



DJ 2007  
28/07/2008

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2007–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2008 CIRCULAÇÃO: 12h00

## SUMÁRIO

Presidência .....	1
Corregedoria-Geral da Justiça .....	2
Diretoria Judiciária .....	51
Tribunal Pleno .....	51
1ª Câmara Cível .....	54
2ª Câmara Cível .....	56
1ª Câmara Criminal .....	57
2ª Câmara Criminal .....	57
Divisão de Recursos Constitucionais.....	58
Turma Recursal .....	59
1ª Turma Recursal .....	59
2ª Turma Recursal .....	60
1ª Grau de Jurisdição .....	60

## **PRESIDÊNCIA**

### Decretos Judiciários

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 167/2008

*Revoga o Decreto Judiciário nº 284, de 27 de agosto de 2001*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no caput do art. 12 do Regimento Interno da Corte, e considerando o contido nos Autos ADM 37025,

#### DECRETA:

Art. 1º. É revogado o Decreto Judiciário nº 284, de 27 de agosto de 2001, publicado no Diário da Justiça nº 949, de 03 de setembro de 2001, que instituiu o Projeto das Cortes de Conciliação e Arbitragem – CCAs, integrantes do Programa de Justiça Descentralizada do Plano Judiciário.

Art. 2º. Ficam revogados todos os atos expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins que digam respeito à designação de supervisores, coordenadores, árbitros e quaisquer outras funções relacionadas às Cortes de Conciliação e Arbitragem.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho do ano 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY  
PRESIDENTE

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 169/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 113 da Lei Complementar nº 10/1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a suspensão dos trabalhos judiciais através do Decreto nº 168/2008,

#### RESOLVE:

Estender a suspensão das atividades no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, até as 12:00 horas do dia 25 de julho do fluente ano, sexta-feira.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2008, 120ª da República e 20ª do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY  
PRESIDENTE

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

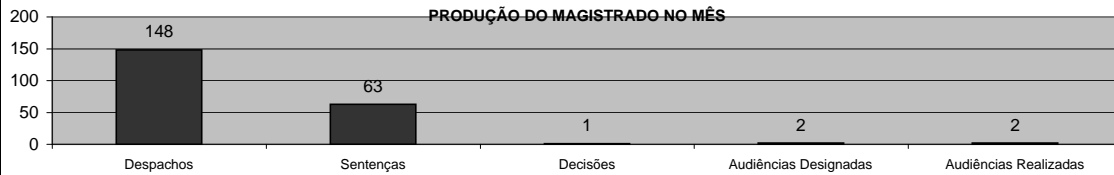
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ALMAS - TO

JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA

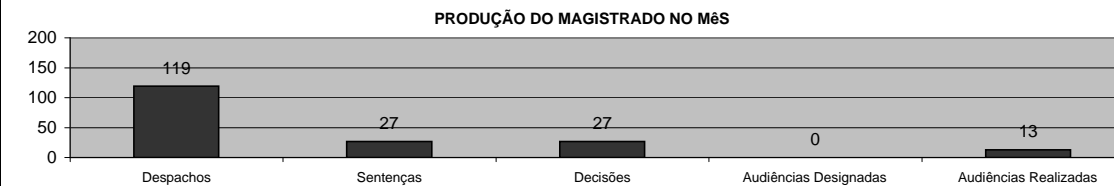
SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	333	2	0	335	36,02%	Processos Concluídos	149
<b>Incidentes</b>	59	1	0	60	6,45%	Processos a Serem Concluídos	389
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	373	1	0	374	40,22%	Processos Com vistas ao MP	38
<b>Execução Criminal</b>	20	0	0	20	2,15%	Processos Com vistas às Partes	13
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	128	5	4	129	13,87%	Júri Designados	1
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1
<b>Precatórias</b>	13	2	3	12	1,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17
						Réus Presos	6
<b>TOTAL</b>	<b>926</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>930</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	20
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2

VARA: CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	473	30	8	495	43,23%	Processos Concluídos	107
<b>Vara Família e Sucessões</b>	327	9	16	320	27,95%	Processos a Serem Concluídos	643
<b>Vara Infância e Juventude</b>	110	2	3	109	9,52%	Processos Com vistas ao MP	9
<b>Juizado Especial Cível</b>	173	5	12	166	14,50%	Processos Com vistas às Partes	55
<b>Diretoria do Foro</b>	1	3	1	3	0,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	56	4	8	52	4,54%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	2
<b>TOTAL</b>	<b>1140</b>	<b>53</b>	<b>48</b>	<b>1145</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

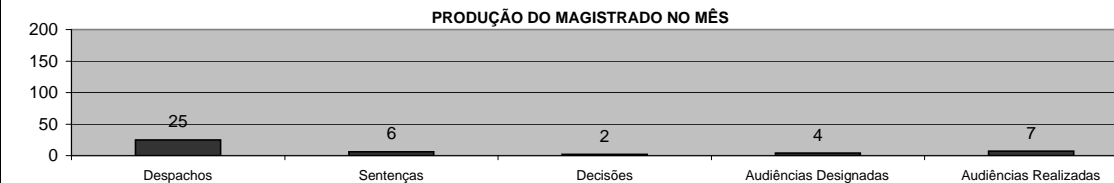
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ARAGUACEMA - TO

JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

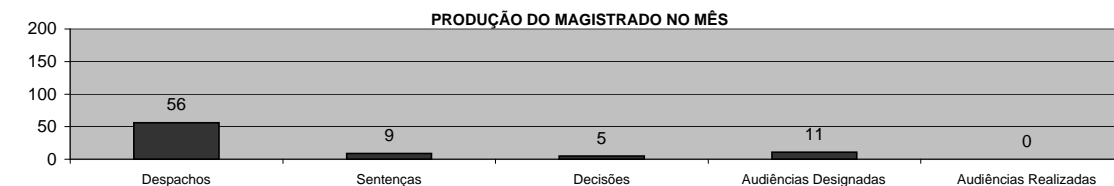
SITUAÇÃO: Substituída

VARA: CRIMINAL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	331	0	1	330	42,20%	Processos Concluídos	91
<b>Incidentes</b>	3	0	0	3	0,38%	Processos a Serem Concluídos	130
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	190	15	10	195	24,94%	Processos Com vistas ao MP	65
<b>Execução Criminal</b>	0	1	0	1	0,13%	Processos Com vistas às Partes	4
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	114	4	1	117	14,96%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	100	4	3	101	12,92%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	35	0	0	35	4,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
						Réus Presos	7
<b>TOTAL</b>	<b>773</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>782</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	5

VARA: CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	324	9	80	253	23,60%	Processos Concluídos	1
<b>Vara Família e Sucessões</b>	303	2	1	304	28,36%	Processos a Serem Concluídos	442
<b>Vara Infância e Juventude</b>	40	3	0	43	4,01%	Processos Com vistas ao MP	89
<b>Juizado Especial Cível</b>	380	13	0	393	36,66%	Processos Com vistas às Partes	228
<b>Diretoria do Foro</b>	20	4	0	24	2,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	53	9	7	55	5,13%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>1120</b>	<b>40</b>	<b>88</b>	<b>1072</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	8



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

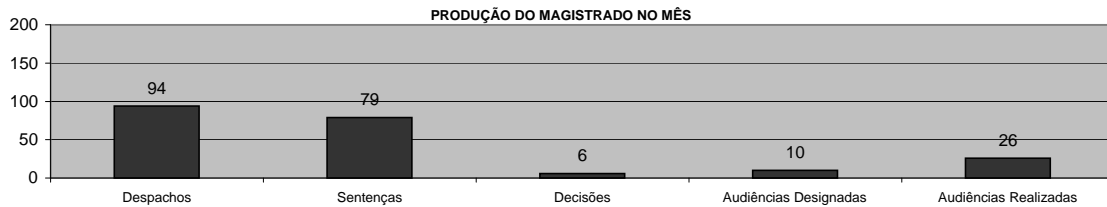
### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

#### COMARCA DE AURORA - TO

**JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR**

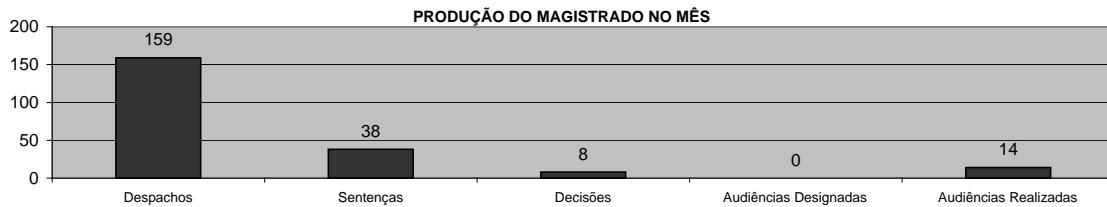
SITUAÇÃO: *Substituto*

**VARA: CRIMINAL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	206	3	1	208	17,04%	0	243	94	79
<b>Incidentes</b>	6	1	1	6	0,49%	75	0	6	10
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	542	9	21	530	43,41%	0	0	26	11
<b>Execução Criminal</b>	14	1	1	14	1,15%	0	0	0	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	430	1	6	425	34,81%	0	0	0	0
<b>Outros Feitos</b>	10	0	0	10	0,82%	6	6	1	0
<b>Precatórias</b>	34	2	8	28	2,29%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1242</b>	<b>17</b>	<b>38</b>	<b>1221</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**VARA: CÍVEL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	410	7	16	401	48,61%	136	264	159	38
<b>Vara Família e Sucessões</b>	251	11	28	234	28,36%	36	80	8	0
<b>Vara Infância e Juventude</b>	139	1	0	140	16,97%	0	0	14	0
<b>Juizado Especial Cível</b>	2	0	0	2	0,24%	0	0	0	0
<b>Diretoria do Foro</b>	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	51	3	6	48	5,82%	0	0	3	0
<b>TOTAL</b>	<b>853</b>	<b>22</b>	<b>50</b>	<b>825</b>	<b>100,00%</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

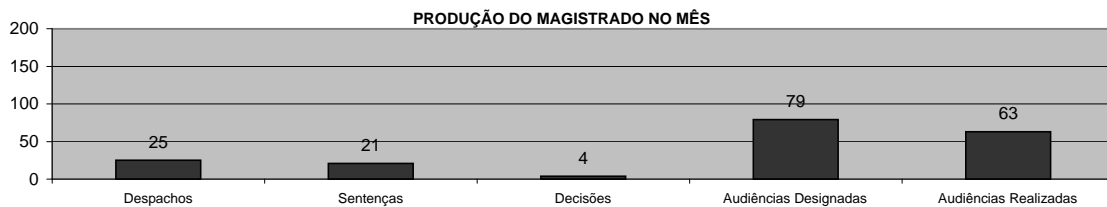
### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

#### COMARCA DE AXIXÁ - TO

**JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA**

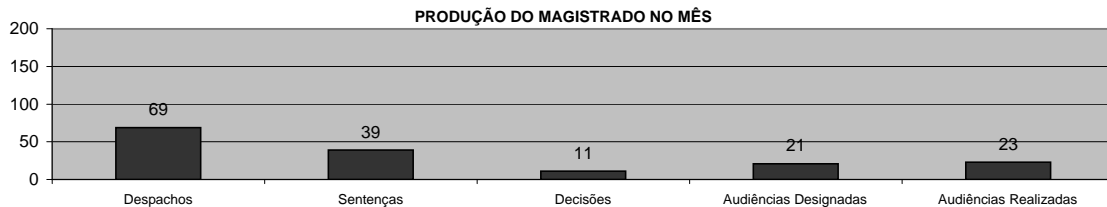
SITUAÇÃO: *Substituto*

**VARA: CRIMINAL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	282	1	0	283	21,80%	156	471	25	21
<b>Incidentes</b>	21	0	0	21	1,62%	340	4	4	79
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	601	5	7	599	46,15%	0	0	63	16
<b>Execução Criminal</b>	13	0	0	13	1,00%	0	0	0	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	335	10	1	344	26,50%	0	0	0	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	43	0	5	38	2,93%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1295</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>1298</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**VARA: CÍVEL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	318	1	13	306	20,24%	36	779	69	39
<b>Vara Família e Sucessões</b>	581	17	0	598	39,55%	57	41	11	21
<b>Vara Infância e Juventude</b>	250	8	0	258	17,06%	0	0	23	0
<b>Juizado Especial Cível</b>	273	18	0	291	19,25%	0	0	0	0
<b>Diretoria do Foro</b>	20	12	9	23	1,52%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	41	1	6	36	2,38%	7	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1483</b>	<b>57</b>	<b>28</b>	<b>1512</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO										
JUIZ: CARLOS EDUARDO MARTINS DA CUNHA										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	230	11	2	239	26,50%	Processos Concluídos	156	Despachos	66	
Incidentes	8	2	0	10	1,11%	Processos a Serem Concluídos	248	Sentenças	96	
TCOs (Lei 9.099/95)	418	2	14	406	45,01%	Processos Com vistas ao MP	329	Decisões	4	
Execução Criminal	6	1	0	7	0,78%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	11	
Inquérito(S)/ Denúncia	197	1	29	169	18,74%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9	
Outros Feitos	12	0	0	12	1,33%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2	
Precatórias	57	6	4	59	6,54%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	90			
<b>TOTAL</b>	<b>928</b>	<b>23</b>	<b>49</b>	<b>902</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	452	8	0	460	41,26%	Processos Concluídos	0	Despachos	121	
Vara Família e Sucessões	177	7	0	184	16,50%	Processos a Serem Concluídos	384	Sentenças	17	
Vara Infância e Juventude	71	0	0	71	6,37%	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	200	0	0	200	17,94%	Processos Com vistas às Partes	217	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	120	0	0	120	10,76%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	74	6	0	80	7,17%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	3	
<b>TOTAL</b>	<b>1094</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>1115</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE GOIATINS - TO										
JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	393	4	0	397	47,83%	Processos Concluídos	4	Despachos	40	
Incidentes	4	0	0	4	0,48%	Processos a Serem Concluídos	635	Sentenças	48	
TCOs (Lei 9.099/95)	319	8	70	257	30,96%	Processos Com vistas ao MP	85	Decisões	5	
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	4	
Inquérito(S)/ Denúncia	162	6	2	166	20,00%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3	
Precatórias	7	4	5	6	0,72%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	5	
						Autos Concluídos para Sentença	3			
<b>TOTAL</b>	<b>885</b>	<b>22</b>	<b>77</b>	<b>830</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1099	15	0	1114	47,77%	Processos Concluídos	33	Despachos	152	
Vara Família e Sucessões	436	13	0	449	19,25%	Processos a Serem Concluídos	1311	Sentenças	92	
Vara Infância e Juventude	51	0	0	51	2,19%	Processos Com vistas ao MP	26	Decisões	10	
Juizado Especial Cível	543	23	0	566	24,27%	Processos Com vistas às Partes	77	Audiências Designadas	55	
Diretoria do Foro	60	0	0	60	2,57%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	38	
Precatórias	88	5	1	92	3,95%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	17	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	34	
<b>TOTAL</b>	<b>2277</b>	<b>56</b>	<b>1</b>	<b>2332</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ITACAJÁ - TO									
JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Substituta					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	177	1	0	178	36,63%	Processos Concluídos	0	Despachos	40
Incidentes	7	0	0	7	1,44%	Processos a Serem Concluídos	110	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	211	5	9	207	42,59%	Processos Com vistas ao MP	71	Decisões	8
Execução Criminal	19	0	0	19	3,91%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	6
Inquérito(S)/ Denúncia	45	0	0	45	9,26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	23	0	0	23	4,73%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	8	4	5	7	1,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>486</b>	<b>100,00%</b>				
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO									
JUIZ: FABIO COSTA GONZAGA									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	139	4	0	143	37,73%	Processos Concluídos	105	Despachos	2
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	180	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	166	10	0	176	46,44%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	7
Execução Criminal	5	0	0	5	1,32%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	2
Inquérito(S)/ Denúncia	17	4	2	19	5,01%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	31	5	0	36	9,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>358</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>379</b>	<b>100,00%</b>				
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO									
JUIZ: FABIO COSTA GONZAGA									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	487	14	8	493	44,10%	Processos Concluídos	219	Despachos	133
Vara Família e Sucessões	384	24	19	389	34,79%	Processos a Serem Concluídos	406	Sentenças	66
Vara Infância e Juventude	69	2	38	33	2,95%	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	89
Juizado Especial Cível	135	0	12	123	11,00%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	25
Diretoria do Foro	133	6	83	56	5,01%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	14
Precatórias	33	13	22	24	2,15%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	5
<b>TOTAL</b>	<b>1241</b>	<b>59</b>	<b>182</b>	<b>1118</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PIUM - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	175	1	0	176	41,90%	Processos Concluídos	1	Despachos	64
Incidentes	1	0	0	1	0,24%	Processos a Serem Concluídos	132	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	72	4	0	76	18,10%	Processos Com vistas ao MP	184	Decisões	3
Execução Criminal	19	1	0	20	4,76%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia)	125	3	2	126	30,00%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	6	0	3	3	0,71%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	20	1	3	18	4,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	6
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>418</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>420</b>	<b>100,00%</b>				
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	417	17	5	429	61,37%	Processos Concluídos	0	Despachos	76
Vara Família e Sucessões	127	10	2	135	19,31%	Processos a Serem Concluídos	452	Sentenças	13
Vara Infância e Juventude	73	7	1	79	11,30%	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	35
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	5
Diretoria do Foro	25	1	3	23	3,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
Precatórias	33	4	4	33	4,72%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>675</b>	<b>39</b>	<b>15</b>	<b>699</b>	<b>100,00%</b>				
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PONTE ALTA - TO									
JUIZ: CIBELLE MENDES BELTRAME									
SITUAÇÃO: Substituta					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	220	4	6	218	42,50%	Processos Concluídos	6	Despachos	78
Incidentes	2	0	0	2	0,39%	Processos a Serem Concluídos	26	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	132	8	0	140	27,29%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	15
Execução Criminal	6	0	0	6	1,17%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	117	0	2	115	22,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	20	0	0	20	3,90%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	14	4	6	12	2,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	7
						Autos Concluídos para Sentença	3		
<b>TOTAL</b>	<b>511</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>513</b>	<b>100,00%</b>				
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	611	24	1	634	54,94%	Processos Concluídos	29	Despachos	145
Vara Família e Sucessões	327	6	0	333	28,86%	Processos a Serem Concluídos	393	Sentenças	30
Vara Infância e Juventude	25	1	0	26	2,25%	Processos Com vistas ao MP	18	Decisões	12
Juizado Especial Cível	52	2	0	54	4,68%	Processos Com vistas às Partes	83	Audiências Designadas	25
Diretoria do Foro	21	5	6	20	1,73%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
Precatórias	81	9	3	87	7,54%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	1	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	20
<b>TOTAL</b>	<b>1117</b>	<b>47</b>	<b>10</b>	<b>1154</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	340	7	2	345	61,94%	Processos Concluídos	7	Despachos	67
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	91	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	106	6	15	97	17,41%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	13
Execução Criminal	24	0	0	24	4,31%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	76	2	1	77	13,82%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	15	4	5	14	2,51%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	5
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>561</b>	<b>19</b>	<b>23</b>	<b>557</b>	<b>100,00%</b>				
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	747	24	0	771	48,19%	Processos Concluídos	14	Despachos	93
Vara Família e Sucessões	439	12	0	451	28,19%	Processos a Serem Concluídos	275	Sentenças	48
Vara Infância e Juventude	68	1	2	67	4,19%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	7
Juizado Especial Cível	80	14	0	94	5,88%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	46
Diretoria do Foro	169	8	18	159	9,94%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	47
Precatórias	81	6	29	58	3,63%	Presos Cíveis	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	6
<b>TOTAL</b>	<b>1584</b>	<b>65</b>	<b>49</b>	<b>1600</b>	<b>100,00%</b>				
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO									
JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	329	0	0	329	35,26%	Processos Concluídos	0	Despachos	63
Incidentes	39	0	0	39	4,18%	Processos a Serem Concluídos	63	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	278	9	0	287	30,76%	Processos Com vistas ao MP	144	Decisões	9
Execução Criminal	22	0	0	22	2,36%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	236	6	0	242	25,94%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	10	4	0	14	1,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>914</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>933</b>	<b>100,00%</b>				
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	774	20	2	792	54,81%	Processos Concluídos	23	Despachos	145
Vara Família e Sucessões	450	2	2	450	31,14%	Processos a Serem Concluídos	981	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	59	0	0	59	4,08%	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	6
Juizado Especial Cível	93	0	0	93	6,44%	Processos Com vistas às Partes	77	Audiências Designadas	20
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19
Precatórias	73	8	30	51	3,53%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>1449</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>1445</b>	<b>100,00%</b>				











# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

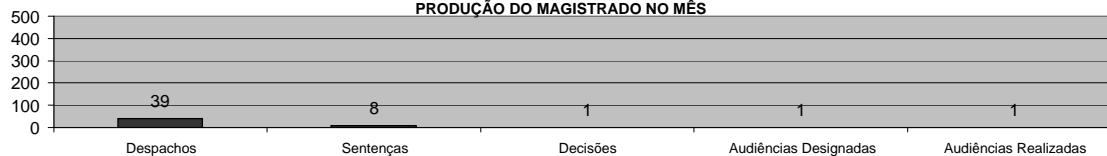
## COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO

JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

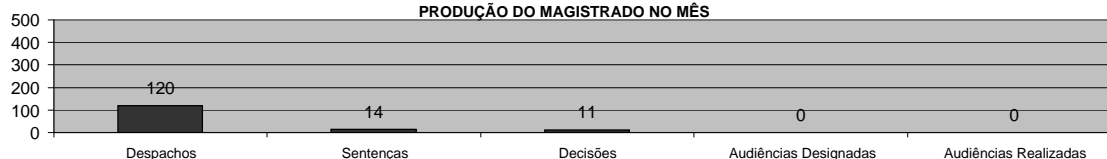
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	468	5	5	468	38,20%	Processos Concluídos	0
<b>Incidentes</b>	48	0	2	46	3,76%	Processos a Serem Concluídos	612
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	427	3	6	424	34,61%	Processos Com vistas ao MP	42
<b>Execução Criminal</b>	30	1	1	30	2,45%	Processos Com vistas às Partes	6
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	200	9	4	205	16,73%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	22	4	2	24	1,96%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	21	13	6	28	2,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8
						Réus Presos	14
<b>TOTAL</b>	<b>1216</b>	<b>35</b>	<b>26</b>	<b>1225</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	18

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1043	6	12	1037	70,02%	Processos Concluídos	0
<b>Vara Família e Sucessões</b>	301	15	7	309	20,86%	Processos a Serem Concluídos	556
<b>Vara Infância e Juventude</b>	36	4	0	40	2,70%	Processos Com vistas ao MP	0
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	28
<b>Diretoria do Foro</b>	11	1	2	10	0,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	76	10	1	85	5,74%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>1467</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>1481</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	19

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

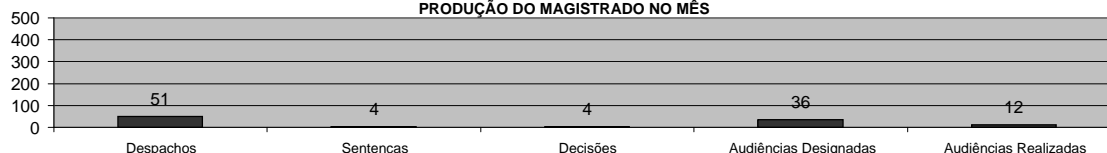
## COMARCA DE FILADÉLFIA - TO

JUIZ: EDSON PAULO LINS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

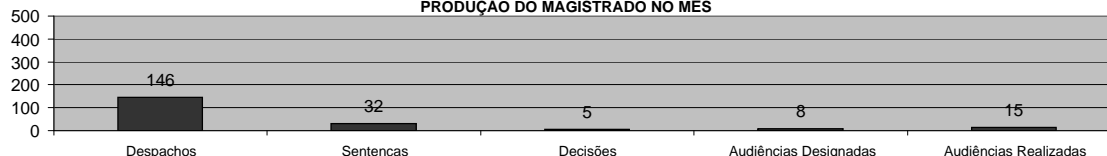
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	247	1	1	247	57,44%	Processos Concluídos	39
<b>Incidentes</b>	20	0	1	19	4,42%	Processos a Serem Concluídos	52
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	57	5	1	61	14,19%	Processos Com vistas ao MP	27
<b>Execução Criminal</b>	12	0	0	12	2,79%	Processos Com vistas às Partes	38
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	81	1	1	81	18,84%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	2	1	1	2	0,47%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	14	3	9	8	1,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52
						Réus Presos	5
<b>TOTAL</b>	<b>433</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>430</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	575	53	0	628	46,59%	Processos Concluídos	138
<b>Vara Família e Sucessões</b>	296	10	0	306	22,70%	Processos a Serem Concluídos	143
<b>Vara Infância e Juventude</b>	73	4	0	77	5,71%	Processos Com vistas ao MP	76
<b>Juizado Especial Cível</b>	223	4	60	167	12,39%	Processos Com vistas às Partes	290
<b>Diretoria do Foro</b>	73	2	1	74	5,49%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	86	17	7	96	7,12%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	3
<b>TOTAL</b>	<b>1326</b>	<b>90</b>	<b>68</b>	<b>1348</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	9





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

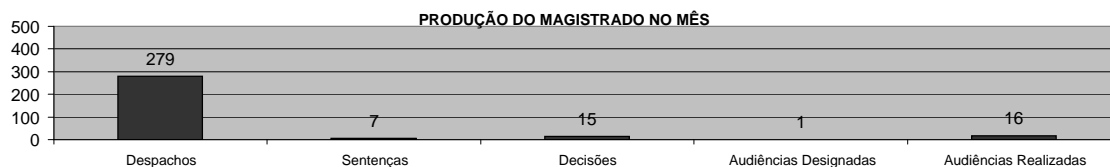
## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

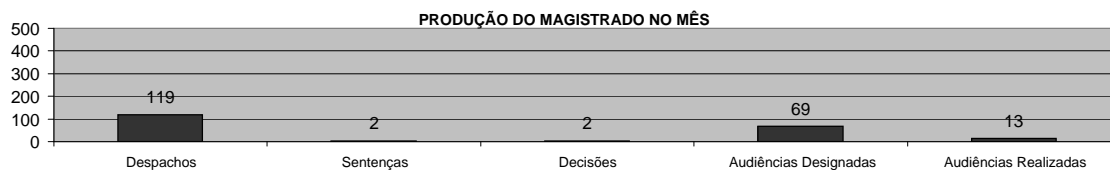
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

**COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA****COMARCA DE MIRANORTE - TO****JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL**

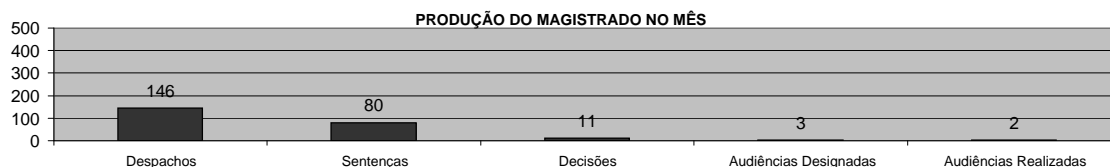
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	536	6	0	542	32,22%	309	31	279	7
<b>Incidentes</b>	233	14	0	247	14,68%	166	18	15	1
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	453	12	87	378	22,47%	0	0	16	0
<b>Execução Criminal</b>	55	3	7	51	3,03%	112	29	8	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	444	10	2	452	26,87%	0	0	0	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	17	7	12	12	0,71%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1738</b>	<b>52</b>	<b>108</b>	<b>1682</b>	<b>100,00%</b>				

**VARA: CÍVEL**

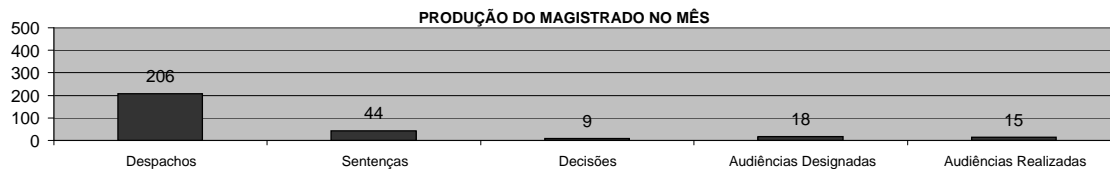
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	1225	43	0	1268	46,45%	138	359	119	2
<b>Vara Família e Sucessões</b>	777	53	0	830	30,40%	96	89	2	2
<b>Vara Infância e Juventude</b>	256	2	0	258	9,45%	0	0	69	13
<b>Juizado Especial Cível</b>	251	12	0	263	9,63%	0	0	57	0
<b>Diretoria do Foro</b>	2	1	1	2	0,07%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	114	18	23	109	3,99%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2625</b>	<b>129</b>	<b>24</b>	<b>2730</b>	<b>100,00%</b>				

**COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA****COMARCA DE NATIVIDADE - TO****JUIZ: MARCELO LAURITO PARO**

SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	564	5	2	567	45,65%	7	435	146	80
<b>Incidentes</b>	4	0	0	4	0,32%	8	11	11	3
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	363	4	32	335	26,97%	0	0	2	1
<b>Execução Criminal</b>	18	0	0	18	1,45%	27	13	6	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	303	2	4	301	24,24%	0	0	0	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	14	10	7	17	1,37%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1266</b>	<b>21</b>	<b>45</b>	<b>1242</b>	<b>100,00%</b>				

**VARA: CÍVEL**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	1726	9	0	1735	76,13%	99	1089	206	44
<b>Vara Família e Sucessões</b>	203	12	0	215	9,43%	70	113	9	18
<b>Vara Infância e Juventude</b>	96	1	0	97	4,26%	0	0	15	3
<b>Juizado Especial Cível</b>	128	0	0	128	5,62%	0	0	0	0
<b>Diretoria do Foro</b>	23	4	2	25	1,10%	0	0	0	0
<b>Precatórias</b>	78	12	11	79	3,47%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2254</b>	<b>38</b>	<b>13</b>	<b>2279</b>	<b>100,00%</b>				







# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PEIXE - TO										
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	438	9	0	447	43,36%	Processos Concluídos	408	Despachos	35	
<b>Incidentes</b>	6	0	0	6	0,58%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	309	12	106	215	20,85%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	5	
<b>Execução Criminal</b>	44	3	1	46	4,46%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	45	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	279	19	18	280	27,16%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	25	
<b>Outros Feitos</b>	5	4	0	9	0,87%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17	
<b>Precatórias</b>	24	7	3	28	2,72%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	11	
<b>TOTAL</b>	<b>1105</b>	<b>54</b>	<b>128</b>	<b>1031</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>			
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	870	31	1	900	68,23%	Processos Concluídos	62	Despachos	92	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	184	4	6	182	13,80%	Processos a Serem Concluídos	523	Sentenças	5	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	45	6	1	50	3,79%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	5	
<b>Juizado Especial Cível</b>	108	0	2	106	8,04%	Processos Com vistas às Partes	107	Audiências Designadas	16	
<b>Diretoria do Foro</b>	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6	
<b>Precatórias</b>	88	14	21	81	6,14%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8	
						Autos Concluídos para Sentença	7	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	34	
<b>TOTAL</b>	<b>1295</b>	<b>55</b>	<b>31</b>	<b>1319</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO										
JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA										
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	182	3	4	181	38,76%	Processos Concluídos	0	Despachos	23	
<b>Incidentes</b>	25	1	1	25	5,35%	Processos a Serem Concluídos	68	Sentenças	6	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	36	0	0	36	7,71%	Processos Com vistas ao MP	18	Decisões	3	
<b>Execução Criminal</b>	41	1	14	28	6,00%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	20	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	188	2	4	186	39,83%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	7	
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5	
<b>Precatórias</b>	10	2	1	11	2,36%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>482</b>	<b>9</b>	<b>24</b>	<b>467</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>			
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	352	12	4	360	50,99%	Processos Concluídos	0	Despachos	73	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	114	2	3	113	16,01%	Processos a Serem Concluídos	361	Sentenças	13	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	36	2	1	37	5,24%	Processos Com vistas ao MP	27	Decisões	7	
<b>Juizado Especial Cível</b>	157	9	4	162	22,95%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	5	
<b>Diretoria do Foro</b>	27	0	5	22	3,12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11	
<b>Precatórias</b>	10	7	5	12	1,70%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5	
						Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	13	
<b>TOTAL</b>	<b>696</b>	<b>32</b>	<b>22</b>	<b>706</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1948	66	46	1968	44,09%	Processos Concluídos	0	Despachos	4
Incidentes	1203	28	132	1099	24,62%	Processos a Serem Concluídos	248	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	483	Decisões	0
Inquérito(S/ Denúncia)	1391	26	52	1365	30,58%	Processos Com vistas às Partes	15	Audiências Designadas	0
Diretoria	31	88	89	30	0,67%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	0
Precatórias	2	0	0	2	0,04%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	328	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	89
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>4575</b>	<b>208</b>	<b>319</b>	<b>4464</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1020	68	0	1088	23,39%	Processos Concluídos	39	Despachos	566
Incidentes	1045	17	0	1062	22,83%	Processos a Serem Concluídos	95	Sentenças	88
TCOs (Lei 9.099/95)	186	0	0	186	4,00%	Processos Com vistas ao MP	1097	Decisões	96
Execução Criminal	1154	7	0	1161	24,96%	Processos Com vistas às Partes	144	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	971	12	73	910	19,57%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	241	6	3	244	5,25%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	271	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	425	Tribunal de Justiça	70
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>4617</b>	<b>110</b>	<b>76</b>	<b>4651</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	87	Despachos	173
						Processos a Serem Concluídos	65	Sentenças	19
Ações Cíveis	1890	25	7	1908	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	17
Precatórias				0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	63	Audiências Designadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	22	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	62
<b>TOTAL</b>	<b>1890</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>1908</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	9	Despachos	83
						Processos a Serem Concluídos	1705	Sentenças	49
<b>Ações Cíveis</b>	2234	26	4	2256	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	19
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	65	Audiências Designadas	10
						Autos Concluídos para Sentença		Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	4
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	13
<b>TOTAL</b>	<b>2234</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>2256</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	26	Despachos	189
						Processos a Serem Concluídos	609	Sentenças	27
<b>Ações Cíveis</b>	1883	21	2	1902	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	11
						Processos Com vistas às Partes	118	Audiências Designadas	24
						Autos Concluídos para Sentença	19	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	6
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	51
<b>TOTAL</b>	<b>1883</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>1902</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	470	Despachos	301
						Processos a Serem Concluídos	3484	Sentenças	67
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	9925	55	494	9486	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	195	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	100
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	46
<b>TOTAL</b>	<b>9925</b>	<b>55</b>	<b>494</b>	<b>9486</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	142	Despachos	453
						Processos a Serem Concluídos	3263	Sentenças	98
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	9976	53	33	9996	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	15
						Processos Com vistas às Partes	1242	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	14	Audiências Realizadas	9
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>9976</b>	<b>53</b>	<b>33</b>	<b>9996</b>	<b>100,00%</b>				

4									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1067	Despachos	393
						Processos a Serem Concluídos	815	Sentenças	89
<b>Família e Sucessões</b>	3333	97	28	3402	100,00%	Processos Com vistas ao MP	61	Decisões	45
						Processos Com vistas às Partes	487	Audiências Designadas	50
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	22
						Autos Concluídos para Sentença	66	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	5
<b>TOTAL</b>	<b>3333</b>	<b>97</b>	<b>28</b>	<b>3402</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	178	Despachos	371
						Processos a Serem Concluídos	1452	Sentenças	54
<b>Família e Sucessões</b>	3540	85	39	3586	100,00%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	39
						Processos Com vistas às Partes	209	Audiências Designadas	64
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	36
						Autos Concluídos para Sentença	43	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>3540</b>	<b>85</b>	<b>39</b>	<b>3586</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	6	Despachos	295
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1996	33	97	1932	99,54%	Processos Com vistas ao MP	128	Decisões	23
<b>Precatórias</b>	10	0	1	9	0,46%	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	90
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	48
								Audiências Não Realizadas	29
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	4
<b>TOTAL</b>	<b>2006</b>	<b>33</b>	<b>98</b>	<b>1941</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	58	Despachos	291
						Processos a Serem Concluídos	322	Sentenças	161
<b>Juizado Esp. Cível</b>	2206	133	135	2204	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	16
<b>Precatórias</b>				0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	175	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	58	Audiências Realizadas	277
								Audiências Não Realizadas	3
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	68
<b>TOTAL</b>	<b>2206</b>	<b>133</b>	<b>135</b>	<b>2204</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	703
						Processos a Serem Concluídos	216	Sentenças	166
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	3308	121	84	3345	99,73%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	71
<b>Precatórias</b>	9	3	3	9	0,27%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	165
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	102
								Audiências Não Realizadas	63
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>3317</b>	<b>124</b>	<b>87</b>	<b>3354</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	80	Despachos	257
						Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	1
<b>Falências e Concordatas</b>	54	0	5	49	5,44%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	0
<b>Outros Feitos</b>	275	0	0	275	30,52%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	64
<b>Precatórias</b>	569	167	159	577	64,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	31
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Não Realizadas	34
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>898</b>	<b>167</b>	<b>164</b>	<b>901</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	519	9	17	511	39,04%	Processos Concluídos	220	Despachos	38
<b>Incidentes</b>	5	1	0	6	0,46%	Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	2
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	455	15	4	466	35,60%	Processos Com vistas ao MP	161	Decisões	19
<b>Execução Criminal</b>	34	0	0	34	2,60%	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	48
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	236	5	4	237	18,11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
<b>Outros Feitos</b>	18	5	15	8	0,61%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	37
<b>Precatórias</b>	42	6	1	47	3,59%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	11
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1309</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>1309</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	1272	28	8	1292	44,01%	Processos Concluídos	1514	Despachos	359
<b>Vara de Família</b>	1056	35	20	1071	36,48%	Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	112
<b>V. Infância e Juventude</b>	104	1	0	105	3,58%	Processos Com vistas ao MP	50	Decisões	16
<b>Juizado Esp. Cível</b>	303	17	2	318	10,83%	Processos Com vistas às Partes	148	Audiências Designadas	86
<b>Diretoria</b>	45	3	2	46	1,57%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	33
<b>Precatórias</b>	109	11	16	104	3,54%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	53
						Autos Concluídos para Sentença	152	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>2889</b>	<b>95</b>	<b>48</b>	<b>2936</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Titular VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	292	3	0	295	36,06%	Processos Concluídos	7	Despachos	0	
Incidentes	90	1	0	91	11,12%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	205	11	23	193	23,59%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	0	
Execução Criminal	36	0	0	36	4,40%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	160	3	2	161	19,68%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	7	0	0	7	0,86%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	34	3	2	35	4,28%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>824</b>	<b>21</b>	<b>27</b>	<b>818</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR										
SITUAÇÃO: Substituto VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	961	7	11	957	66,64%	Processos Concluídos	267	Despachos	19	
Vara de Família	265	2	6	261	18,18%	Processos a Serem Concluídos	16	Sentenças	1	
V. Infância e Juventude	47	1	0	48	3,34%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	6	
Juizado Esp. Cível	66	2	6	62	4,32%	Processos Com vistas às Partes	158	Audiências Designadas	0	
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	105	5	2	108	7,52%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1444</b>	<b>17</b>	<b>25</b>	<b>1436</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLINAS - TO										
JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES										
SITUAÇÃO: Substituto VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	940	15	0	955	49,77%	Processos Concluídos	9	Despachos	379	
Incidentes	148	18	0	166	8,65%	Processos a Serem Concluídos	657	Sentenças	28	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	56	
Execução Criminal	131	5	0	136	7,09%	Processos Com vistas às Partes	18	Audiências Designadas	47	
Inquérito(S/ Denúncia)	520	19	15	524	27,31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15	
Precatórias	131	13	6	138	7,19%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	132	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	45	Tribunal de Justiça	37	
						Autos Concluídos para Sentença	1			
<b>TOTAL</b>	<b>1870</b>	<b>70</b>	<b>21</b>	<b>1919</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: JOSSANNER NERY NOGUEIRA LIMA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	14	Despachos	118
						Processos a Serem Concluídos	642	Sentenças	26
<b>Ações Cíveis</b>	1457	32	7	1482	97,44%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	21
<b>Precatórias</b>	42	1	4	39	2,56%	Processos Com vistas às Partes	49	Audiências Designadas	22
						Autos Concluídos para Sentença	7	Audiências Realizadas	22
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	9
<b>TOTAL</b>	<b>1499</b>	<b>33</b>	<b>11</b>	<b>1521</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	149	Despachos	142
						Processos a Serem Concluídos	695	Sentenças	27
<b>Ações Cíveis</b>	1425	27	71	1381	99,21%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	12
<b>Precatórias</b>	15	5	9	11	0,79%	Processos Com vistas às Partes	109	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	32	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	22
<b>TOTAL</b>	<b>1440</b>	<b>32</b>	<b>80</b>	<b>1392</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	36	Despachos	233
						Processos a Serem Concluídos	821	Sentenças	189
<b>Ações Família</b>	1076	50	49	1077	71,23%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	15
<b>V. da Infância e Juventude</b>	380	8	6	382	25,26%	Processos Com vistas às Partes	96	Audiências Designadas	91
<b>Precatórias</b>	52	22	21	53	3,51%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Audiências Realizadas	63
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	28
						Autos Concluídos para Sentença	18	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>1508</b>	<b>80</b>	<b>76</b>	<b>1512</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

### COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

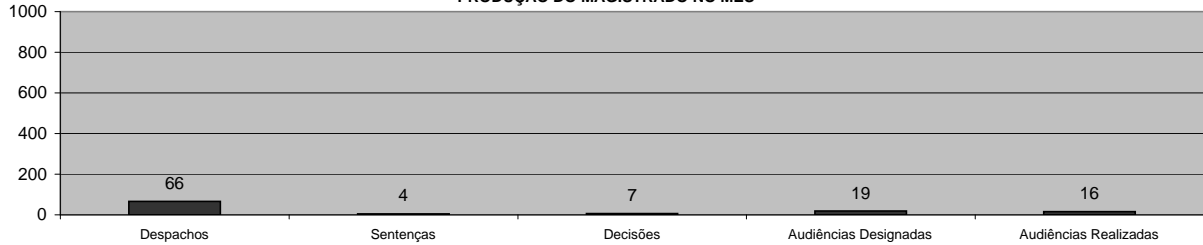
#### COMARCA DE COLINAS - TO

**JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						13	821	66	4
Juizado Esp. Cível	1109	40	2	1147	59,25%	245	36	7	19
Juizado Esp. Criminal	657	21	4	674	34,81%	0	0	16	16
Diretoria	89	2	0	91	4,70%			3	3
Precatórias	25	2	3	24	1,24%				
<b>TOTAL</b>	<b>1880</b>	<b>65</b>	<b>9</b>	<b>1936</b>	<b>100,00%</b>				<b>5</b>

### COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

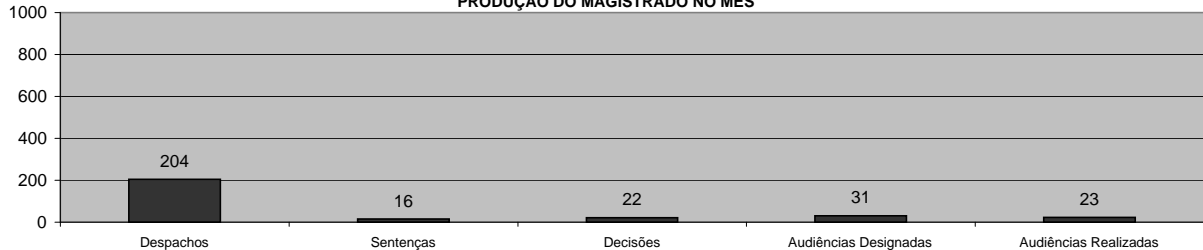
#### COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

**JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL, DIRETORIA

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						41	64	204	16
Ações Penais	395	6	0	401	53,18%	71	39	22	31
Incidentes	3	0	0	3	0,40%	0	0	23	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%			8	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%				
Inquérito(S/ Denúncia)	310	17	6	321	42,57%	48	51		12
Diretoria	0	0	0	0	0,00%				
Precatórias	23	14	8	29	3,85%				
<b>TOTAL</b>	<b>731</b>	<b>37</b>	<b>14</b>	<b>754</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>			

### COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

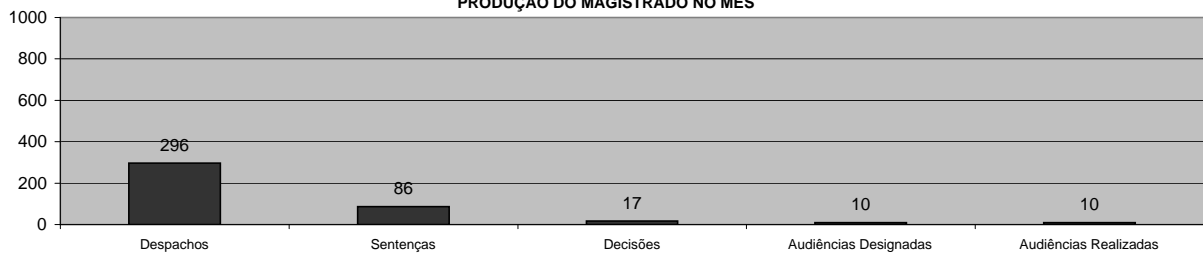
#### COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

**JUIZ: JACOBINE LEONARDO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						608	1899	296	86
Ações Cíveis	2127	22	6	2143	61,99%	61	168	17	10
V. Família e Sucessões	1006	39	14	1031	29,82%		5	10	10
V. Infância e Juventude	144	2	0	146	4,22%		1	0	0
Precatórias	136	15	14	137	3,96%				
<b>TOTAL</b>	<b>3413</b>	<b>78</b>	<b>34</b>	<b>3457</b>	<b>100,00%</b>	<b>247</b>			<b>31</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUÍZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	40	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	124	Sentenças	0
Juízado Esp. Cível	287	22	11	298	48,38%	Processos Com vistas ao MP	158	Decisões	0
Juízado Esp. Criminal	313	16	14	315	51,14%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	0
Precatórias	3	1	1	3	0,49%	Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	3
<b>TOTAL</b>	<b>603</b>	<b>39</b>	<b>26</b>	<b>616</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUÍZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	890	7	0	897	54,56%	Processos Concluídos	56	Despachos	121
Incidentes	249	7	0	256	15,57%	Processos a Serem Concluídos	919	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	164	0		164	9,98%	Processos Com vistas ao MP	203	Decisões	74
Execução Criminal	89	8	0	97	5,90%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	57
Inquérito(S)/ Denúncia	211	22	9	224	13,63%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	11	9	14	6	0,36%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	64	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	9
						Autos Concluídos para Sentença	5		
<b>TOTAL</b>	<b>1614</b>	<b>53</b>	<b>23</b>	<b>1644</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUÍZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	299
						Processos a Serem Concluídos	341	Sentenças	55
Ações Cíveis	1908	46	26	1928	100,00%	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	97
						Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	48
						Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	5
								Audiências Não Realizadas	15
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	94
<b>TOTAL</b>	<b>1908</b>	<b>46</b>	<b>26</b>	<b>1928</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	353
						Processos a Serem Concluídos	317	Sentenças	50
<b>Ações Cíveis</b>	1034	30	27	1037	81,78%	Processos Com vistas ao MP	141	Decisões	11
<b>V. Infância e Juventude</b>	113	4	8	109	8,60%	Processos Com vistas às Partes	153	Audiências Designadas	30
<b>Diretoria</b>	18	3	3	18	1,42%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	30
<b>Precatórias</b>	84	22	2	104	8,20%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	16
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1249</b>	<b>59</b>	<b>40</b>	<b>1268</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	1

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	89	Despachos	133
						Processos a Serem Concluídos	147	Sentenças	50
<b>Juízado Esp. Cível</b>	352	15	65	302	51,71%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	2
<b>Juízado Esp. Criminal</b>	218	56	2	272	46,58%	Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	24
<b>Precatórias</b>	11	4	5	10	1,71%	Autos Concluídos para Sentença	52	Audiências Realizadas	16
								Audiências Não Realizadas	35
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>581</b>	<b>75</b>	<b>72</b>	<b>584</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	6

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	94	Sentenças	0
<b>Ações Penais</b>	658	20	39	639	63,27%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	0
<b>Incidentes</b>	39	9	10	38	3,76%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	289	15	30	274	27,13%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
<b>Diretoria</b>	59	0	0	59	5,84%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	35
<b>TOTAL</b>	<b>1045</b>	<b>44</b>	<b>79</b>	<b>1010</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0		



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2º CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	50	Despachos	83
						Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	13
<b>Ações Penais</b>	618	26	8	636	50,64%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	8
<b>Incidentes</b>	93	11	1	103	8,20%	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	43
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	35	0	0	35	2,79%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	484	24	26	482	38,38%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	76
<b>TOTAL</b>	<b>1230</b>	<b>61</b>	<b>35</b>	<b>1256</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	2		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	218
<b>Execução Criminal</b>	743	59	30	772	51,09%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	16
<b>Proc. Competência Júri</b>	309	3	3	309	20,45%	Processos Com vistas ao MP	105	Decisões	49
<b>Incidentes</b>	225	3	2	226	14,96%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	36
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	142	4	5	141	9,33%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	33
<b>Outros Feitos</b>	59	4	0	63	4,17%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	3
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	207	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	37	Tribunal de Justiça	87
<b>TOTAL</b>	<b>1478</b>	<b>73</b>	<b>40</b>	<b>1511</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	9	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	176	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	1326	40	34	1332	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	58	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	144
<b>TOTAL</b>	<b>1326</b>	<b>40</b>	<b>34</b>	<b>1332</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2º CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	803	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	1425	39	18	1446	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	112	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	76
<b>TOTAL</b>	<b>1425</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>1446</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDIMAR DE PAULA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 3º CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	56	Despachos	398
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	54
<b>Ações Cíveis</b>	1757	44	27	1774	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	39
						Processos Com vistas às Partes	84	Audiências Designadas	49
						Autos Concluídos para Sentença	36	Audiências Realizadas	18
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	183
<b>TOTAL</b>	<b>1757</b>	<b>44</b>	<b>27</b>	<b>1774</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	26	Despachos	41
						Processos a Serem Concluídos	4743	Sentenças	26
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	14218	77	4	14291	100,00%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	2
						Processos Com vistas às Partes	323	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	13	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	215
<b>TOTAL</b>	<b>14218</b>	<b>77</b>	<b>4</b>	<b>14291</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	222
						Processos a Serem Concluídos	871	Sentenças	91
<b>V. Família e Sucessões</b>	2267	119	192	2194	100,00%	Processos Com vistas ao MP	119	Decisões	29
						Processos Com vistas às Partes	162	Audiências Designadas	78
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Audiências Realizadas	61
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	120	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2267</b>	<b>119</b>	<b>192</b>	<b>2194</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	3

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	143	Despachos	170
						Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	57
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1047	47	57	1037	100,00%	Processos Com vistas ao MP	106	Decisões	20
<b>Precatórias</b>	1	0	1	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	12	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	6
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1048</b>	<b>47</b>	<b>58</b>	<b>1037</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	19

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	2
						Processos a Serem Concluídos	704	Sentenças	7
<b>Juízado Esp. Cível</b>	1543	83	0	1626	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	3
						Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	121
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	84
								Audiências Não Realizadas	37
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1543</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>1626</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	30



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	173	Despachos	37
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	50
Juízado Esp. Criminal	1303	92	177	1218	100,00%	Processos Com vistas ao MP	98	Decisões	40
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	131
						Autos Concluídos para Sentença	131	Audiências Realizadas	86
								Audiências Não Realizadas	45
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>1303</b>	<b>92</b>	<b>177</b>	<b>1218</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	0
Falências e Concordatas	9	0	3	6	1,69%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Precatórias	315	176	143	348	98,31%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>324</b>	<b>176</b>	<b>146</b>	<b>354</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	499	4	20	483	43,32%	Processos Concluídos	13	Despachos	0
Incidentes	11	0	0	11	0,99%	Processos a Serem Concluídos	247	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	42	1	0	43	3,86%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	0
Execução Criminal	68	2	2	68	6,10%	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	299	9	22	286	25,65%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	152	9	3	158	14,17%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	62	11	7	66	5,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	125	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	12
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1133</b>	<b>36</b>	<b>54</b>	<b>1115</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

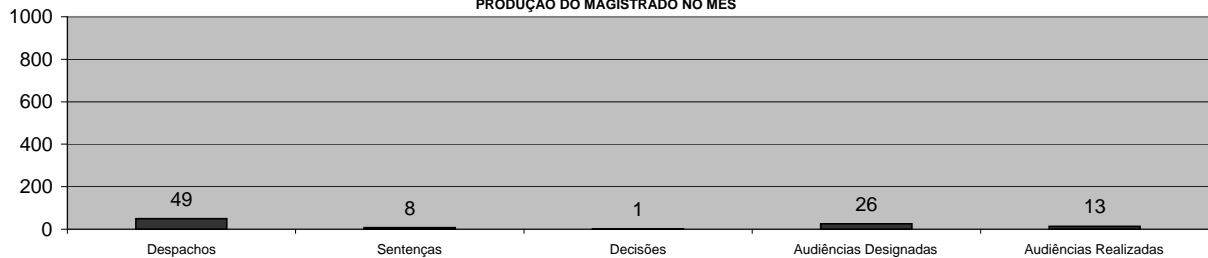
## COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	269	Despachos	49
						Processos a Serem Concluídos	2565	Sentenças	8
Ações Cíveis	2609	22	4	2627	59,56%	Processos Com vistas ao MP	31	Decisões	1
Vara de Família	1382	28	14	1396	31,65%	Processos Com vistas às Partes	208	Audiências Designadas	26
J. E. Infância e Juventude	398	5	27	376	8,52%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
Precatórias	9	15	12	12	0,27%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	13
						Autos Concluídos para Sentença	61	Remessa	
								Tribunal de Justiça	24
<b>TOTAL</b>	<b>4398</b>	<b>70</b>	<b>57</b>	<b>4411</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

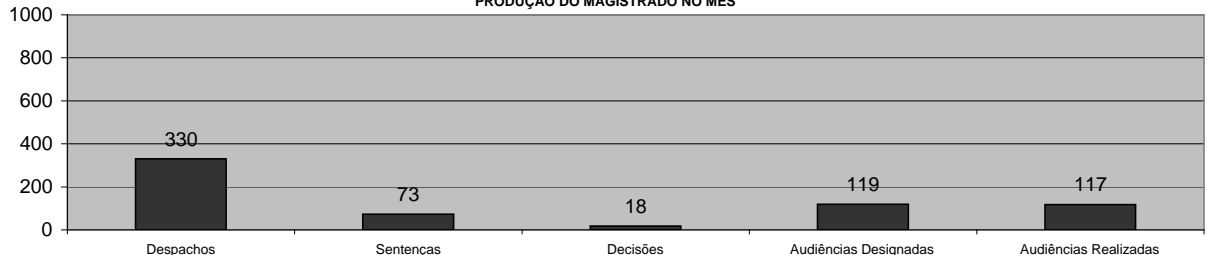
## COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	35	Despachos	330
						Processos a Serem Concluídos	217	Sentenças	73
Juizado Esp. Cível	368	35	23	380	63,76%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	18
Juizado Esp. Criminal	209	14	23	200	33,56%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	119
Diretoria	14	1	0	15	2,52%	Autos Concluídos para Sentença	9	Audiências Realizadas	117
Precatórias	0	2	1	1	0,17%			Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Turma Recursal	3
<b>TOTAL</b>	<b>591</b>	<b>52</b>	<b>47</b>	<b>596</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

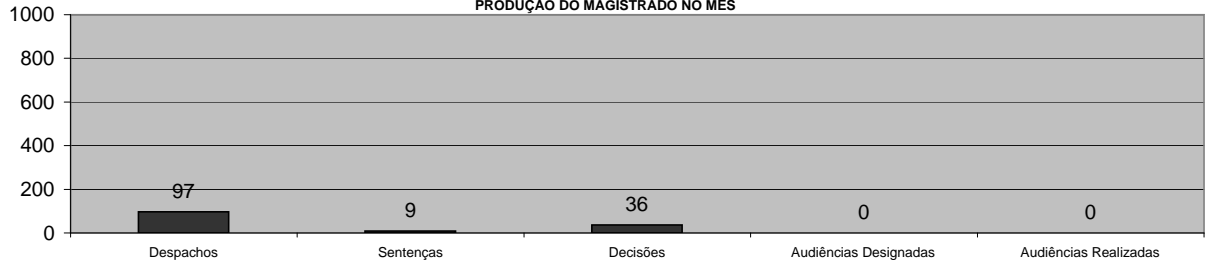
## COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: BERNARDINO LIMA LUZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	0	1	0,46%	Processos Concluídos	13	Despachos	97
Procedimentos Adminis.	3	0	0	3	1,38%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
Suscitação de Dúvidas	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	36
Inv. Ofic. de Paternidade	17	0	0	17	7,83%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Registro fora do Prazo	0	0	0	0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
Habilitação p/ Casamento	0	1	1	0	0,00%			Audiências Não Realizadas	0
Outros	187	29	20	196	90,32%				
<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>30</b>	<b>21</b>	<b>217</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	60	Despachos	63
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	31
<b>Ações Penais</b>	1453	5	2	1456	44,03%	Processos Com vistas ao MP	32	Decisões	27
<b>Incidentes</b>	209	22	29	202	6,11%	Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	25
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	1636	18	5	1649	49,86%	Júri Designados	8	Audiências Realizadas	23
						Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	2
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	205	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	81	Tribunal de Justiça	41
						Autos Concluídos para Sentença	34		
<b>TOTAL</b>	<b>3298</b>	<b>45</b>	<b>36</b>	<b>3307</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	5	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	159	Sentenças	0
<b>Ações Penais</b>	767	22	0	789	39,23%	Processos Com vistas ao MP	176	Decisões	0
<b>Incidentes</b>	230	9	0	239	11,88%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	42	2	0	44	2,19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	942	13	16	939	46,69%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	167	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	12
						Autos Concluídos para Sentença	4		
<b>TOTAL</b>	<b>1981</b>	<b>46</b>	<b>16</b>	<b>2011</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 3ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	227	Despachos	77
						Processos a Serem Concluídos	48	Sentenças	8
<b>Ações Penais</b>	859	5	19	845	54,98%	Processos Com vistas ao MP	146	Decisões	10
<b>Incidentes</b>	200	17	53	164	10,67%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	26
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	83	0	5	78	5,07%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	445	15	10	450	29,28%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	326	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	29
						Autos Concluídos para Sentença	85		
<b>TOTAL</b>	<b>1587</b>	<b>37</b>	<b>87</b>	<b>1537</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES					VARA: 4ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	164	10	5	169	7,79%	Processos Concluídos	30	Despachos	221
Incidentes	252	26	8	270	12,44%	Processos a Serem Concluídos	93	Sentenças	8
Execução Criminal	1021	65	0	1086	50,05%	Processos Com vistas ao MP	47	Decisões	23
Inquérito(S)/ Denúncia	68	28	29	67	3,09%	Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	91
Precatórias	580	130	132	578	26,64%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	83
						Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	246	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	229	Tribunal de Justiça	15
						Autos Concluídos para Sentença	4		
<b>TOTAL</b>	<b>2085</b>	<b>259</b>	<b>174</b>	<b>2170</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RENATA DO NASCIMENTO E SILVA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Substituta									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	43	Despachos	177
						Processos a Serem Concluídos	1078	Sentenças	27
Ações Cíveis	2509	51	16	2544	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	24
						Processos Com vistas às Partes	415	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	17	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	92
<b>TOTAL</b>	<b>2509</b>	<b>51</b>	<b>16</b>	<b>2544</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	567	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	0
Ações Cíveis	1886	52	41	1897	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	77	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	40	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	242
<b>TOTAL</b>	<b>1886</b>	<b>52</b>	<b>41</b>	<b>1897</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1298	Despachos	68
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
<b>Ações Cíveis</b>	2729	55	0	2784	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	91	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	6
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	69
<b>TOTAL</b>	<b>2729</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>2784</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	295	Despachos	78
						Processos a Serem Concluídos	1775	Sentenças	10
<b>Ações Cíveis</b>	3321	57	67	3311	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	72	Audiências Designadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	110	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	45
<b>TOTAL</b>	<b>3321</b>	<b>57</b>	<b>67</b>	<b>3311</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	665	Despachos	82
						Processos a Serem Concluídos	438	Sentenças	78
<b>Ações Cíveis</b>	2100	44	102	2042	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	90
						Processos Com vistas às Partes	69	Audiências Designadas	16
						Autos Concluídos para Sentença	70	Audiências Realizadas	46
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	137
<b>TOTAL</b>	<b>2100</b>	<b>44</b>	<b>102</b>	<b>2042</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE																																																																																																													
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>2</td> <td>Despachos</td> <td>222</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>153</td> <td>Sentenças</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td><b>Fazenda, Reg. Público</b></td> <td>2896</td> <td>21</td> <td>43</td> <td>2874</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>180</td> <td>Decisões</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>1438</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>0</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Remessa</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>159</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2896</b></td> <td><b>21</b></td> <td><b>43</b></td> <td><b>2874</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	2	Despachos	222							Processos a Serem Concluídos	153	Sentenças	12	<b>Fazenda, Reg. Público</b>	2896	21	43	2874	100,00%	Processos Com vistas ao MP	180	Decisões	8							Processos Com vistas às Partes	1438	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	1									Audiências Não Realizadas	0									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	159	<b>TOTAL</b>	<b>2896</b>	<b>21</b>	<b>43</b>	<b>2874</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	2	Despachos	222																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	153	Sentenças	12																																																																																																				
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	2896	21	43	2874	100,00%	Processos Com vistas ao MP	180	Decisões	8																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	1438	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	1																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	159																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>2896</b>	<b>21</b>	<b>43</b>	<b>2874</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO																																																																																																													
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>669</td> <td>Despachos</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>12</td> <td>Sentenças</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td><b>Fazenda, Reg. Público</b></td> <td>3496</td> <td>23</td> <td>0</td> <td>3519</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>320</td> <td>Decisões</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>290</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>168</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Remessa</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3496</b></td> <td><b>23</b></td> <td><b>0</b></td> <td><b>3519</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	669	Despachos	72							Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	24	<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3496	23	0	3519	100,00%	Processos Com vistas ao MP	320	Decisões	15							Processos Com vistas às Partes	290	Audiências Designadas	12							Autos Concluídos para Sentença	168	Audiências Realizadas	5									Audiências Não Realizadas	1									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	53	<b>TOTAL</b>	<b>3496</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>3519</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	669	Despachos	72																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	24																																																																																																				
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3496	23	0	3519	100,00%	Processos Com vistas ao MP	320	Decisões	15																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	290	Audiências Designadas	12																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	168	Audiências Realizadas	5																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	1																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	53																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>3496</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>3519</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO																																																																																																													
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>969</td> <td>Despachos</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>943</td> <td>Sentenças</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td><b>Fazenda, Reg. Público</b></td> <td>3461</td> <td>25</td> <td>7</td> <td>3479</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>53</td> <td>Decisões</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>106</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>788</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Remessa</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3461</b></td> <td><b>25</b></td> <td><b>7</b></td> <td><b>3479</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	969	Despachos	72							Processos a Serem Concluídos	943	Sentenças	14	<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3461	25	7	3479	100,00%	Processos Com vistas ao MP	53	Decisões	13							Processos Com vistas às Partes	106	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	788	Audiências Realizadas	0									Audiências Não Realizadas	0									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	10	<b>TOTAL</b>	<b>3461</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>3479</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	969	Despachos	72																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	943	Sentenças	14																																																																																																				
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3461	25	7	3479	100,00%	Processos Com vistas ao MP	53	Decisões	13																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	106	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	788	Audiências Realizadas	0																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	10																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>3461</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>3479</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	131	Despachos	127
						Processos a Serem Concluídos	167	Sentenças	57
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3774	18	43	3749	100,00%	Processos Com vistas ao MP	136	Decisões	2
						Processos Com vistas às Partes	192	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	48	Audiências Realizadas	7
								Audiências Não Realizadas	3
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	35
<b>TOTAL</b>	<b>3774</b>	<b>18</b>	<b>43</b>	<b>3749</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	726	Sentenças	0
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2396	61	37	2420	100,00%	Processos Com vistas ao MP	268	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	266	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	7
<b>TOTAL</b>	<b>2396</b>	<b>61</b>	<b>37</b>	<b>2420</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	73	Despachos	211
						Processos a Serem Concluídos	416	Sentenças	124
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2921	59	39	2941	100,00%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	32
						Processos Com vistas às Partes	156	Audiências Designadas	54
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	54
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	12	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	5
<b>TOTAL</b>	<b>2921</b>	<b>59</b>	<b>39</b>	<b>2941</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	141	Despachos	110
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	103
<b>V. de Família e Sucessões</b>	1715	62	95	1682	100,00%	Processos Com vistas ao MP	100	Decisões	30
						Processos Com vistas às Partes	234	Audiências Designadas	85
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	75
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	75	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1715</b>	<b>62</b>	<b>95</b>	<b>1682</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	15

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	177	Despachos	137
						Processos a Serem Concluídos	317	Sentenças	87
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	2223	60	97	2186	98,03%	Processos Com vistas ao MP	482	Decisões	25
<b>Precatórias</b>	38	9	3	44	1,97%	Processos Com vistas às Partes	56	Audiências Designadas	33
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	64
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2261</b>	<b>69</b>	<b>100</b>	<b>2230</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	6

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	186	Despachos	132
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
<b>Juízado Esp. Cível</b>	909	124	93	940	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	9
						Processos Com vistas às Partes	27	Audiências Designadas	72
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	36
								Audiências Não Realizadas	20
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>909</b>	<b>124</b>	<b>93</b>	<b>940</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	87



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	126
						Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	14
<b>Juízado Esp. Criminal</b>	448	38	98	388	100,00%	Processos Com vistas ao MP	88	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	59
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	39
								Audiências Não Realizadas	20
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	7
<b>TOTAL</b>	<b>448</b>	<b>38</b>	<b>98</b>	<b>388</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	259	Despachos	129
						Processos a Serem Concluídos	55	Sentenças	93
<b>J. Esp. Cível</b>	439	50	2	487	37,38%	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	13
<b>J. Esp. Criminal</b>	751	65	0	816	62,62%	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	165
						Autos Concluídos para Sentença	58	Audiências Realizadas	160
								Audiências Não Realizadas	5
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	22
<b>TOTAL</b>	<b>1190</b>	<b>115</b>	<b>2</b>	<b>1303</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	113	Despachos	503
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	114
<b>J. Esp. Cível</b>	1262	29	0	1291	38,98%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	9
<b>J. Esp. Criminal</b>	1991	30	0	2021	61,02%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	619
								Audiências Não Realizadas	76
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>3253</b>	<b>59</b>	<b>0</b>	<b>3312</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	20
						Processos a Serem Concluídos	68	Sentenças	46
<b>J. Esp. Cível</b>	1147	34	0	1181	55,06%	Processos Com vistas ao MP	83	Decisões	6
<b>J. Esp. Criminal</b>	954	10	0	964	44,94%	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	123
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	108
								Audiências Não Realizadas	54
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	28
<b>TOTAL</b>	<b>2101</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>2145</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	405
						Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	1
<b>Falências e Concordatas</b>	65	0	0	65	6,09%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	3
<b>Outros Feitos</b>	64	1	1	64	5,99%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	11
<b>Precatórias</b>	1035	240	336	939	87,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	42	Audiências Realizadas	7
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>1164</b>	<b>241</b>	<b>337</b>	<b>1068</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	268	7	1	274	43,42%	Processos Concluídos	8	Despachos	203
<b>Incidentes</b>	87	3	0	90	14,26%	Processos a Serem Concluídos	33	Sentenças	4
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	32	0	0	32	5,07%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	4
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	16
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	188	15	0	203	32,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	15
<b>Outros Feitos</b>	32	2	2	32	5,07%	Réus Presos	6	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	7	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	18
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>27</b>	<b>3</b>	<b>631</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	980	18	0	998	30,18%	Processos Concluídos	20	Despachos	122
Incidentes	145	12	0	157	4,75%	Processos a Serem Concluídos	61	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	224	Decisões	43
Execução Criminal	178	2	0	180	5,44%	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	1828	32	18	1842	55,70%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Diretoria	2	2	1	3	0,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	131	<b>Remessa</b>	
Precatórias	126	25	24	127	3,84%	Réus Presos	82	Tribunal de Justiça	37
<b>TOTAL</b>	<b>3259</b>	<b>91</b>	<b>43</b>	<b>3307</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	5		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	450	Sentenças	0
Ações Cíveis	2621	121	28	2714	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	64	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2621</b>	<b>121</b>	<b>28</b>	<b>2714</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	205

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO									
SITUAÇÃO: Substituta					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	198	Despachos	158
						Processos a Serem Concluídos	1095	Sentenças	35
Vara de Família	2010	60	0	2070	90,71%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	11
Precatórias	227	47	62	212	9,29%	Processos Com vistas às Partes	205	Audiências Designadas	26
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2237</b>	<b>107</b>	<b>62</b>	<b>2282</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	16



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	339
						Processos a Serem Concluídos	150	Sentenças	149
Juizado Esp. Cível	1168	48	53	1163	35,00%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	13
Juizado Esp. Criminal	1999	211	94	2116	63,68%	Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	130
Precatórias	40	10	6	44	1,32%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	120
								Audiências Não Realizadas	10
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>3207</b>	<b>269</b>	<b>153</b>	<b>3323</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	720	10	0	730	49,69%	Processos Concluídos	16	Despachos	71
Incidentes	9	0	0	9	0,61%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	54
TCOs (Lei 9.099/95)	144	5	50	99	6,74%	Processos Com vistas ao MP	285	Decisões	13
Execução Criminal	73	1	0	74	5,04%	Processos Com vistas às Partes	39	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	289	7	0	296	20,15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	161	4	0	165	11,23%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Diretoria	3	2	2	3	0,20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	<b>Remessa</b>	
Precatórias	89	4	0	93	6,33%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	8
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1488</b>	<b>33</b>	<b>52</b>	<b>1469</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	182	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	318	Sentenças	0
Ações Cíveis	1022	54	13	1063	44,74%	Processos Com vistas ao MP	93	Decisões	0
V. de Família e Sucessões	366	39	15	390	16,41%	Processos Com vistas às Partes	900	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	109	0	0	109	4,59%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Juizado Esp. Cível	727	21	1	747	31,44%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	89	13	35	67	2,82%	Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	8
<b>TOTAL</b>	<b>2313</b>	<b>127</b>	<b>64</b>	<b>2376</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	895	4	28	871	70,41%	Processos Concluídos	62	Despachos	116
Incidentes	17	0	0	17	1,37%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	29	1	2	28	2,26%	Processos Com vistas ao MP	40	Decisões	8
Inquérito(S/ Denúncia)	265	29	49	245	19,81%	Processos Com vistas às Partes	54	Audiências Designadas	75
Outros Feitos	83	13	35	61	4,93%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	18
Precatórias	10	8	3	15	1,21%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	143	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	62
						Autos Concluídos para Sentença	34		
<b>TOTAL</b>	<b>1299</b>	<b>55</b>	<b>117</b>	<b>1237</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 2ª CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	503	30	13	520	33,81%	Processos Concluídos	5	Despachos	312
Incidentes	19	0	0	19	1,24%	Processos a Serem Concluídos	70	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	72	5	3	74	4,81%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	74
Execução Criminal	320	2	6	316	20,55%	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	359	8	26	341	22,17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	127	14	9	132	8,58%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
Precatórias	135	9	8	136	8,84%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	185	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	25
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1535</b>	<b>68</b>	<b>65</b>	<b>1538</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	491	Despachos	417
						Processos a Serem Concluídos	230	Sentenças	59
Ações Cíveis	4106	93	52	4147	98,97%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	77
Precatórias	44	6	7	43	1,03%	Processos Com vistas às Partes	286	Audiências Designadas	13
						Autos Concluídos para Sentença	22	Audiências Realizadas	11
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	101
<b>TOTAL</b>	<b>4150</b>	<b>99</b>	<b>59</b>	<b>4190</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2º CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	22	Despachos	357
						Processos a Serem Concluídos	26	Sentenças	24
<b>Ações Cíveis</b>	3350	94	0	3444	93,11%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	35
<b>Diretoria</b>	168	11	5	174	4,70%	Processos Com vistas às Partes	121	Audiências Designadas	14
<b>Precatórias</b>	88	5	12	81	2,19%	Autos Concluídos para Sentença	4	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	185
<b>TOTAL</b>	<b>3606</b>	<b>110</b>	<b>17</b>	<b>3699</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3º CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	93	Despachos	417
						Processos a Serem Concluídos	169	Sentenças	153
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2497	103	81	2519	63,10%	Processos Com vistas ao MP	92	Decisões	56
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1349	49	11	1387	34,74%	Processos Com vistas às Partes	62	Audiências Designadas	71
<b>Precatórias</b>	79	28	21	86	2,15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Audiências Realizadas	71
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	4
<b>TOTAL</b>	<b>3925</b>	<b>180</b>	<b>113</b>	<b>3992</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHUFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	278
						Processos a Serem Concluídos	16	Sentenças	65
<b>Juizado Esp. Cível</b>	582	88	78	592	98,34%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	21
<b>Precatórias</b>	9	7	6	10	1,66%	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	95
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	69
								Audiências Não Realizadas	24
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	81
<b>TOTAL</b>	<b>591</b>	<b>95</b>	<b>84</b>	<b>602</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	184
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	65
Juizado Esp. Criminal	966	108	68	1006	99,21%	Processos Com vistas ao MP	68	Decisões	100
Precatórias	2	6	0	8	0,79%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	179
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	114
								Audiências Não Realizadas	65
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>968</b>	<b>114</b>	<b>68</b>	<b>1014</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	283	6	5	284	28,29%	Processos Concluídos	341	Despachos	300
Incidentes	2	0	0	2	0,20%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	171
TCOs (Lei 9.099/95)	321	12	17	316	31,47%	Processos Com vistas ao MP	35	Decisões	5
Execução Criminal	43	0	0	43	4,28%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	80
Inquérito(S/ Denúncia)	305	8	5	308	30,68%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	135
Outros Feitos	0	1	0	1	0,10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	29
Diretoria	32	4	2	34	3,39%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Precatórias	14	2	0	16	1,59%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>	<b>33</b>	<b>29</b>	<b>1004</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	294	Despachos	190
						Processos a Serem Concluídos	52	Sentenças	40
Ações Cíveis	1093	16	2	1107	67,05%	Processos Com vistas ao MP	73	Decisões	15
V. de Família e Sucessões	431	39	23	447	27,07%	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	13
J. E. Infância e Juventude	49	5	0	54	3,27%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	47	7	11	43	2,60%	Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	25
<b>TOTAL</b>	<b>1620</b>	<b>67</b>	<b>36</b>	<b>1651</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
101		13		19		55		30	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	591	5	6	590	38,79%	Processos Concluídos	64	Despachos	101
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	61	Decisões	19
Execução Criminal	120	7	14	113	7,43%	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	55
Inquérito(S/ Denúncia)	766	17	20	763	50,16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Diretoria	37	18	15	40	2,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	93	<b>Remessa</b>	
Precatórias	9	6	0	15	0,99%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>1523</b>	<b>53</b>	<b>55</b>	<b>1521</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>41</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
137		83		37		56		54	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1902	Despachos	137
						Processos a Serem Concluídos	966	Sentenças	83
Ações Cíveis	1428	18	0	1446	37,51%	Processos Com vistas ao MP	61	Decisões	37
V. de Família e Sucessões	1999	63	0	2062	53,49%	Processos Com vistas às Partes	166	Audiências Designadas	56
J. E. Infância e Juventude	287	2	0	289	7,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	54
Precatórias	70	13	25	58	1,50%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	276	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	27
<b>TOTAL</b>	<b>3784</b>	<b>96</b>	<b>25</b>	<b>3855</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
69		161		57		51		40	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	95	Despachos	69
						Processos a Serem Concluídos	229	Sentenças	161
Juízido Esp. Cível	640	40	113	567	37,33%	Processos Com vistas ao MP	66	Decisões	57
Juízido Esp. Criminal	943	59	53	949	62,48%	Processos Com vistas às Partes	126	Audiências Designadas	51
Precatórias	3	0	0	3	0,20%	Autos Concluídos para Sentença	44	Audiências Realizadas	40
								Audiências Não Realizadas	11
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>1586</b>	<b>99</b>	<b>166</b>	<b>1519</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2008

**JUIZ:** AGENOR ALEXANDRE DA SILVA  
COMARCA: PIUM - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GRACE KELLY SAMPAIO  
COMARCA: CRISTALÂNDIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	11	25	<b>36</b>
Sentenças	2	2	<b>4</b>
Decisões	2	4	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	2	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FABIANO RIBEIRO  
COMARCA: PALMEIRÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	23	10	<b>33</b>
Sentenças	5	0	<b>5</b>
Decisões	3	4	<b>7</b>
Audiências Designadas	10	44	<b>54</b>
Audiências Realizadas	5	25	<b>30</b>
Aud. Não Realizadas	5	22	<b>27</b>

**JUIZ:** ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	18	23	<b>41</b>
Sentenças			<b>0</b>
Decisões	4	3	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	8	<b>11</b>
Aud. Não Realizadas	*	*	*

**JUIZ:** RONICLAY ALVES DE MORAIS  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	50	<b>50</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	10	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	10	<b>10</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	29	0	<b>29</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	8	0	<b>8</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ERIVELTON CABRAL SILVA  
COMARCA: AUGUSTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	<b>6</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES  
COMARCA: COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	16	1	<b>17</b>
Decisões	0	5	<b>5</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	16	4	<b>20</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** HELDER CARVALHO LISBOA  
COMARCA: FILADÉLFIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SILAS BONIFACIO PEREIRA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	22	0	<b>22</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2008

**JUIZ:** ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	130	0	<b>130</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	17	0	<b>17</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JACOBINE LEONARDO  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	14	0	<b>14</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO FERREIRA LEITE  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	4	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GRACE KELLY SAMPAIO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MIRIAM ALVES DOURADO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FÁBIANO GONÇALVES MARQUES  
COMARCA: COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	35	20	<b>55</b>
Sentenças	28	0	<b>28</b>
Decisões	10	4	<b>14</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	24	35	<b>59</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CIRO ROSA DE OLIVEIRA  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	24	0	<b>24</b>
Sentenças	21	7	<b>28</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	<b>52</b>	<b>17</b>	<b>69</b>
Audiências Realizadas	40	12	<b>52</b>
Aud. Não Realizadas	12	5	<b>17</b>

**JUIZ:** JACOBINE LEONARDO  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ALINE MARINHO BAILÃO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	29	0	<b>29</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	<b>7</b>	*	<b>7</b>
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	6	0	<b>6</b>

**JUIZ:** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCO ANTONIO SILVA CASTRO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSSANER NERY NOGUEIRA  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	3	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	20	0	<b>20</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2008

**JUIZ:** LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	172	0	<b>172</b>
Sentenças	25	0	<b>25</b>
Decisões	31	0	<b>31</b>
Audiências Designadas	<b>10</b>	*	<b>10</b>
Audiências Realizadas	7	0	<b>7</b>
Aud. Não Realizadas	3	0	<b>3</b>

**JUIZ:** NELSON COELHO FILHO  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	162	0	<b>162</b>
Sentenças	80	0	<b>80</b>
Decisões	14	0	<b>14</b>
Audiências Designadas	<b>72</b>	*	<b>72</b>
Audiências Realizadas	33	0	<b>33</b>
Aud. Não Realizadas	39	0	<b>39</b>

**JUIZ:** ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	116	<b>116</b>
Sentenças	0	18	<b>18</b>
Decisões	0	28	<b>28</b>
Audiências Designadas	*	<b>39</b>	<b>39</b>
Audiências Realizadas	0	34	<b>34</b>
Aud. Não Realizadas	0	5	<b>5</b>

**JUIZ:** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	14	0	<b>14</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	9	0	<b>9</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** NELSON COELHO FILHO  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	74	0	<b>74</b>
Sentenças	16	0	<b>16</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	56	<b>56</b>
Sentenças	0	2	<b>2</b>
Decisões	0	28	<b>28</b>
Audiências Designadas	*	<b>56</b>	<b>56</b>
Audiências Realizadas	0	32	<b>32</b>
Aud. Não Realizadas	0	23	<b>23</b>

**JUIZ:** BRUNO RAFAEL DE AGUIAR  
COMARCA: ARRAIAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO DAMACENO DE ALMEIDA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	21	<b>21</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	7	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	2	<b>2</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** HELVECIO DE BRITO MAIA NETO  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RENATA DO NASCIMENTO E SILVA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 4ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	20	<b>20</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	15	<b>15</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	9	<b>9</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	4	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCO ANTONIO SILVA CASTRO  
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	55	<b>55</b>
Sentenças	0	6	<b>6</b>
Decisões	0	10	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	<b>31</b>	<b>31</b>
Audiências Realizadas	0	17	<b>17</b>
Aud. Não Realizadas	0	14	<b>14</b>

**JUIZ:** MANOEL DE FARIAS REIS NETO  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	6	<b>6</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	3	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JULIANNE FREIRE MARQUES  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	94	0	<b>94</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

## PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2008

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

COMARCA: PEDRO AFONSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	129	0	129
Sentenças	199	0	199
Decisões	9	0	9
Audiências Designadas	206	*	206
Audiências Realizadas	32	0	32
Aud. Não Realizadas	8	0	8

JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO

COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO

COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	42	42
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	9	9
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

## 1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS

### MAIO 2008

JUIZ: José Ribamar Mendes Júnior - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	7
Casos Pendentes de Julgamento	23
Decisões	1
Casos Julgados	17
Acórdãos	17
Recursos Providos	3
Recursos Providos em Parte	5
Recursos Não Providos	9
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	28
Rec.Aguardando outras Providências	9
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	7
Casos Pendentes de Julgamento	9
Decisões	5
Casos Julgados	6
Acórdãos	6
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	4
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
Rec.Aguardando outras Providências	9
Recursos Com Vista ao MP	1
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Adhemar Chúfalo Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	4
Casos Pendentes de Julgamento	4
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
Rec.Aguardando outras Providências	8
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Ana Paula Brandão Brasil - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	1
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS****MAIO 2008****JUIZ: Marco Antônio Silva Castro - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	12
Casos Pendentes de Julgamento	108
Decisões	4
Casos Julgados	6
Acórdãos	6
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	1
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	4
Rec.Aguardando outras Providências	11
Recursos Com Vista ao MP	2
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Nelson Coelho Filho - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	2
Casos Julgados	1
Acórdãos	1
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	4
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Luis Astolfo de Deus Amorim - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	36
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Flávia Afini Bovo - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Casos Pendentes de Julgamento	65
Decisões	0
Casos Julgados	13
Acórdãos	13
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	5
Recursos Não Providos	7
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	8
Rec.Aguardando outras Providências	12
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Sândalo Bueno do Nascimento - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	147
Decisões	1
Casos Julgados	4
Acórdãos	4
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	3
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
Rec.Aguardando outras Providências	13
Recursos Com Vista ao MP	3
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS**

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

**OBS: Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:****Almas, Itacajá, Arraias - V. Cível, Taguatinga - V. Cível e Família, Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Araguacema, Natividade,****Araguatins - V. Criminal, Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis, Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,****Araguaína - 2ª V. Cível, 2ª V. de Família e Suc, V. Precatória Falência e Concordata., Xambioá, Colméia, Paranã, Aurora do Tocantins, Ananás, Novo Acordo,****Colinas - 1ª V. Criminal, 1ª Cível e V. de Família Suc. Inf. Juvde.**Dra. **Adelina Maria Gurak**, Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da JustiçaDr. **Bernardino Lima Luz**, Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.Dr. **Rafael Gonçalves de Paula**, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.Dr.ª **Umbelina Lopes Pereira**, Juíza Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas, licença maternidade.Dr. **Luiz Otávio de Queiroz Fraz**, Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, licença.

Segue abaixo a lista dos juízes com férias no mês de maio

Álvaro Nascimento Cunha	08/04 A 07/05	Cibelle Maria Bellezia	22/04 A 21/05
Edson Paulo Lins	26/05 A 24/06	Eduardo Barbosa Fernandes	02 A 31/05
Esmar Custódio Vêncio Filho	05/05 A 03/06	Kilber Correia Lopes	26/05 A 25/06
Marcello Rodrigues de Ataídes	01 A 30/05	Márcio Ricardo F. Machado	05/05 A 03/06
Marco Antônio da S. Castro	07/04 A 06/05	Maria Celma Louzeiro Tiago	12/05 A 10/06
Renata Teresa da Silva	02 A 31/05	Sarita Von Roeder Michels	19/05 A 17/06
Adolfo Amaro Mendes	02 A 31/05	Alessandro Hofmann T. Mendes	22/04 A 21/05
Francisco Vieira Filho	05/05 A 03/06	Nassib Cleto Mamud	12/05 A 10/06
Saulo Marques Mesquita	05/05 A 03/06		

Seção de Estatística, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e oito.

Graziely Nunes Barbosa Barros

Coordenadora de Apoio

Desembargador José Neves

Corregedor-Geral da Justiça



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

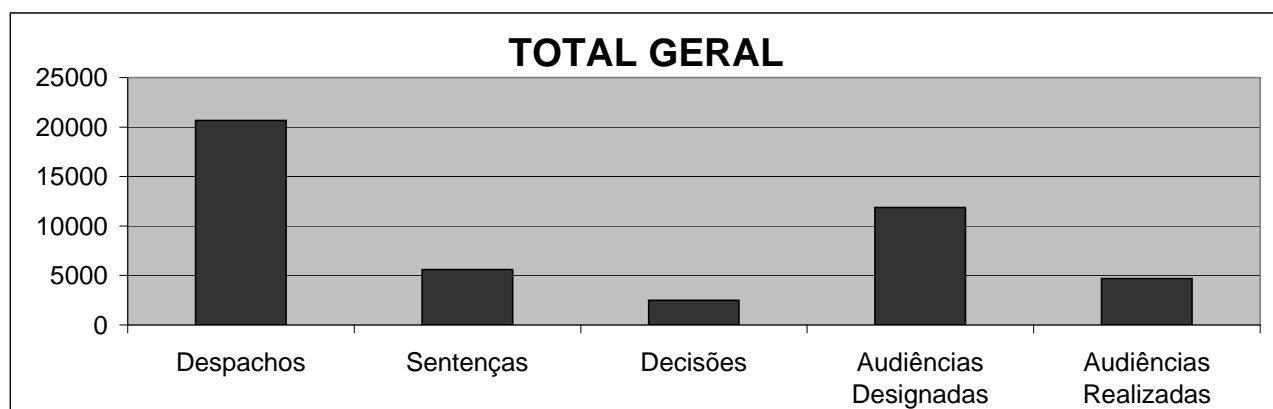
## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	1509	Despachos	2164
					Processos a Serem Concluídos	9679	Sentenças	805
					Processos Com vistas ao MP	1785	Decisões	297
					Processos Com vistas às Partes	986	Audiências Designadas	425
					Júri Designados	2	Audiências Realizadas	366
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	88
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	194	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	107	Tribunal de Justiça	127
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19907</b>	<b>672</b>	<b>623</b>	<b>19956</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>138</b>		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	3685	Despachos	3216
					Processos a Serem Concluídos	13240	Sentenças	739
					Processos Com vistas ao MP	1532	Decisões	260
					Processos Com vistas às Partes	1604	Audiências Designadas	684
					Júri Designados	24	Audiências Realizadas	660
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	178
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	659	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	190	Tribunal de Justiça	387
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43979</b>	<b>1377</b>	<b>1198</b>	<b>44158</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>325</b>		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	15735	Despachos	15289
					Processos a Serem Concluídos	40767	Sentenças	4067
					Processos Com vistas ao MP	6916	Decisões	1945
					Processos Com vistas às Partes	10704	Audiências Designadas	10769
					Júri Designados	30	Audiências Realizadas	3656
					Júri Realizados	9	Audiências Não Realizadas	993
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2855	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1221	Tribunal de Justiça	3500
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>199701</b>	<b>6484</b>	<b>5716</b>	<b>200469</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>3280</b>		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	20929	Despachos	20669
					Processos a Serem Concluídos	63686	Sentenças	5611
					Processos com Vista ao MP	10233	Decisões	2502
					Processos com Vista às Partes	13294	Audiências Designadas	11878
					Júri Designados	56	Audiências Realizadas	4682
					Júri Realizados	11	Audiências Não Realizadas	1259
					Mandados de Prisão a Cumprir	3708		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>263587</b>	<b>8533</b>	<b>7537</b>	<b>264583</b>	Réus Presos	<b>1518</b>	<b>REMESSAS</b>	
					Autos Concluídos para Sentenças	<b>3743</b>	Ao Tribunal de Justiça	<b>4014</b>

**DIRETORIA JUDICIÁRIA****TRIBUNAL PLENO**

SECRETÁRIA: DÉBORA GALAN

**Decisões/ Despachos****Intimações às Partes****MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3908 (08/0066164- 8)**ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA

Advogado: Paulo Humberto de Oliveira

IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE/UNB  
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 90 (verso), a seguir transcrito: “Vistos. A matéria demanda maiores indagações, nego a liminar. Preste a autoridade coatora as informações. Desembargador CARLOS SOUZA – Relator.”

**INQUÉRITO Nº 1695 (06/0049775- 5)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (INQUÉRITO POLICIAL Nº 25278-8/05 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL)

INDICIADOS: EURÍDICE RODRIGUES ARAÚJO– PREFEITA DE JAÚ DO TOCANTINS E JOÃO LUIS CERQUEIRA COSTA

Advogados: Epitácio Brandão Lopes e outros

INDICIADA: ISABEL DIAS CARDOSO BARROS

Advogados: Germiro Moretti e outro

INDICIADO: MAURO ROSERTO NOLETO BARROS

Advogados: Miguel Chaves Ramos

INDICIADOS: CARLOS SÉRGIO MARQUES E OUTROS

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 477, a seguir transcrito: “Tendo em vista o oferecimento da denúncia (fls. 315/316 e 319/336), determino a remessa dos autos à Divisão de Distribuição para que sejam reatuados como Ação Penal, devendo as peças acima serem inseridas no 1º volume e as folhas renumeradas. Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se. Palmas, 22 de julho de 2008. Desembargador AMADO CILTON – Relator.”

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3899 (08/0066135- 4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ANDRÉIA DIAS DA NÓBREGA

Advogado: Vinícius Coelho Cruz

IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
LITISCONSORTE PASSIVO: CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS  
RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 81/84, a seguir transcrita: “ANDRÉIA DIAS DA NÓBREGA impetra o presente mandamus contra ato da SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e OUTRO, buscando, in limine, sua classificação como aprovada na terceira etapa no concurso público (exame psicotécnico) para o provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Tocantins. Afirma que após ultrapassar as primeiras fases do certame foi considerada não recomendada por não ter obtido êxito no referido exame. Aduz que a ameaça da autoridade coatora de reprovar a candidato impetrante é ilegal e arbitrária. Requer, em sede liminar que se conceda a ordem perseguida para suspender os efeitos oriundos da avaliação psicológica da impetrante e determinar que o nome da mesma conste da lista dos convocados para participar do curso de formação profissional e da investigação criminal, próximas etapas do certame. No mérito, requer a confirmação da medida liminar. É o relatório, no que interessa. Passo a DECIDIR. Pois bem, é de clareza meridiana que para a concessão de liminar em mandado de segurança deve o impetrante demonstrar a existência dos seus pressupostos autorizadores, entre eles a fumaça do bom direito. Neste esteio, como venho me manifestando em vários casos análogos ao presente, em que pesem as ponderações lançadas com a vestibular nota-se que efetivamente busca a impetrante, via a presente ação mandamental, ser chamada para integrar a lista daqueles candidatos aprovados para as próximas fases do certame em questão. Com efeito, não percebo verter-lhe razão, mesmo porque, nota-se do caderno mandamental não haver qualquer indício de que o resultado da etapa onde não lograra êxito (exame-psicotécnico) estaria equivocado, fato que, em tese, poderia autorizar a concessão in limine da medida perseguida. Mutatis mutandis, outro não é o entendimento jurisprudencial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - LIMINAR INDEFERIDA - CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - CANDIDATA INABILITADA - AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. A concessão da medida liminar em mandado de segurança reclama a presença, concomitante, do periculum in mora e do fumus boni iuris. Não se fazendo presente o fumus boni iuris, já que inexistente qualquer documento que comprove que o resultado está equivocado, bem como pelo fato de que, na sessão de revisão do exame psicotécnico, prevista no edital do certame e realizada com fim de dar ciência dos motivos da inabilitação dos candidatos, esses motivos não restaram demonstrados, afigura-se inadequada a concessão da medida liminar. Recurso improvido. (Agravo Regimental em Mandado de Segurança nº 2007.006183-4/0001-00, 2ª Seção Cível do TJMS, Rel. Paulo Alfeu Puccinelli. j. 11.06.2007, unânime). Ademais, ressalvo que do compulsar do caderno mandamental se percebe que a administração garantiu aos candidatos considerados “não-recomendados” na avaliação psicológica, sessão para obterem conhecimento das razões de sua não recomendação. Garantido-lhes ainda, o direito de interpor recurso

administrativo. Por todo o exposto, ante a ausência de um dos requisitos essenciais para a concessão da medida perseguida, deixo de conceder a segurança in limine. Por fim, defiro a gratuidade almejada por coadunar com o entendimento daqueles que preceituam não ser necessário que a parte seja miserável para que lhe seja deferida a concessão do benefício de assistência, bastando a simples afirmação do beneficiário, a pobreza, no caso, é presumida. No mais, proceda a Secretaria com as providências de praxe, inclusive, procedendo nos termos do artigo 160, IV, “a” do Regimento Interno, bem como nos termos do artigo 3º da Lei 4.348 de 26 de junho de 1964, no que pertinente à espécie. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2008. Desembargador AMADO CILTON – Relator.”

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3907 (08/0066163- 0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: WELLINTON ARRUDA DE ARAÚJO

Advogados: Bernardino Cosobek da Costa e outros

IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 21/23, a seguir transcrita: “WELLINTON ARRUDA DE ARAÚJO impetra o presente mandamus contra ato da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, buscando sua inclusão entre os nomes dos aprovados no concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Escrivão da Polícia Civil. Afirma que após ultrapassar as primeiras fases do certame foi considerado não recomendado por não ter obtido êxito no exame psicotécnico (quarta etapa do certame). Aduz que a ameaça da autoridade coatora de reprovar o candidato impetrante é ilegal e arbitrária. Requer, em sede liminar que se conceda a ordem perseguida no sentido de que a autoridade coatora inclua seu nome no rol daqueles que continuarão na disputa com sua inclusão no curso de formação profissional a ser realizado. No mérito, requer a confirmação da medida liminar. É o relatório, no que interessa. Passo a decidir. Pois bem, é de clareza meridiana que para a concessão de liminar em mandado de segurança, deve o impetrante demonstrar a existência dos seus pressupostos autorizadores, entre eles a fumaça do bom direito. Neste esteio, como venho me manifestando em vários casos análogos ao presente, em que pesem as ponderações lançadas com a vestibular do presente remédio heróico nota-se que efetivamente busca o impetrante, via a presente ação mandamental, ser chamado para integrar a lista daqueles candidatos aprovados no certame em questão. Com efeito, não percebo verter-lhe razão, mesmo porque coaduno com o entendimento de que existindo previsão no edital de testes psicológicos com a utilização de critérios objetivos para a avaliação do candidato em concurso público para a polícia civil, prevendo-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra o resultado desfavorável, não há que se falar na presença da fumaça do bom direito a favor de impetrante reprovado no aludido teste. Outro não é o entendimento jurisprudencial: TJPR – 039658 - APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO. REPROVAÇÃO EM EXAME PSICOLÓGICO. PERFIL INADEQUADO PARA O CARGO. DESNECESSIDADE DE CONSTAR DO EDITAL DO CERTAME, DE FORMA DETALHADA, AS CARACTERÍSTICAS DE AVALIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO. EDITAL QUE TRAZ DE FORMA CLARA OS OBJETIVOS QUE SE PRETENDE AVALIAR A RESPEITO DO CANDIDATO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. Não há necessidade de explicitar os critérios exatos e de forma minuciosa como se dará o processo de avaliação psicológica (tipos de testes) aplicado ao candidato, no caso ao apelado, já que o edital, item 10.2 - Da Avaliação Psicológica (f. 34) deixa claro os objetivos que se pretende avaliar a respeito do candidato, tais como: “... controle emocional, tolerância às situações de pressão, firmeza e outras que o habilitem a desempenhar as atividades específicas da função pretendida...”. Assim, não obterá êxito, isto é, não será indicado o candidato que não demonstrar ou demonstrar de maneira contrária um dos objetivos mencionados. (Apelação Cível nº 0403804-8 (18594), 5ª Câmara Cível do TJPR, Rel. Luiz Mateus de Lima. j. 11.09.2007, unânime). Pelo exposto, ante a ausência de um dos requisitos essenciais para a concessão da medida perseguida, deixo de conceder a segurança in limine. Por fim, defiro a gratuidade almejada por coadunar com o entendimento daqueles que preceituam não ser necessário que a parte seja miserável para que lhe seja deferida a concessão do benefício de assistência, bastando a simples afirmação do beneficiário, a pobreza, no caso, é presumida. No mais, proceda a Secretaria com as providências de praxe, inclusive, procedendo nos termos do artigo 160, IV, “a” do Regimento Interno, bem como nos termos do artigo 3º da Lei 4.348 de 26 de junho de 1964, no que pertinente à espécie. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de julho de 2008. Desembargador AMADO CILTON – Relator.”

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3730 (08/0062530- 7)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: WASHINGTON ANDERSON MARTINS

Defensora Pública: Maria do Carmo Cola

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição a Desembargadora JACQUELINE ADORNO)

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 79 a seguir transcrito: “Em atenção ao requerimento formulado pelo representante do Ministério Público Estadual da instância superior às fls. 72/76, determino a intimação do Defensor Público que assinou a inicial, Dr. Rubismark Saraiva Martins, bem como do impetrante Washington Anderson Martins, representado por sua mãe Francisca Nercília Martins, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste quanto à efetiva regularização do fornecimento do medicamento de uso contínuo ao paciente, oportunidade em que deverá o impetrante, trazer aos autos informações precisas acerca da dosagem correta do medicamento que lhe fora prescrito pelo Médico para que possam ser dirimidas as dúvidas apontadas pela Autoridade Coatora e, ao mesmo tempo assegurar a saúde do impetrante, uma vez que, segundo noticiado pela Impetrada, a Unidade de Assistência Farmacêutica de Araguaína/TO vem enfrentando dificuldades para atender a aludida pretensão, em virtude da dosagem da medicação (CLOZAPINA, 400mg/dia) requerida pelo paciente, estar divergindo da existente no mercado que seria apenas de 100 mg/dia. Após, nova



vista dos autos a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, para parecer de praxe. P.R.I. Palmas-TO, 16 de julho de 2008. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora.”

**INQUÉRITO Nº 1740 (08/0063759- 3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (RELATÓRIO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE COLMÉIA Nº 42/07 – PGJ/TO)  
INDICIADOS: JADER MARIANO BARBOSA - PREFEITO DE COLMÉIA – TO E OUTROS  
VÍTIMA: MUNICÍPIO DE COLMÉIA  
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição à Desembargadora RACQUELINE ADORNO)

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 1796/1798 a seguir transcrita: “Trata-se de INQUÉRITO CRIMINAL, referente ao relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Poder Legislativo de Colméia-TO, através da Resolução nº. 02, de 15/03/2006 que dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo Chefe do Poder Executivo senhor Jader Mariano Barbosa e outros, tendo como lastro os seguintes fatos: 01 - Reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal; 02 - Reforma do Posto de Saúde do Setor Sul e Colmeinha; 03 - Reforma do Posto de Saúde do SESP; 04 - Reforma dos prédios onde funcionam a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 05 - Reforma e/ou ampliação do Centro Cultural; 06 - Reforma da Feira Coberta; 07 - Prestação de serviços na rede elétrica na sede do município. Apuraram que os valores totais contratados e pagos com o erário ultrapassaram a cifra dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mas o que foi efetivamente gasto com os serviços pactuados (incluindo mão-de-obra e bens necessários a consecução) não ultrapassou os R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), tudo resultante das fraudes às licitações e peculato praticados pela quadrilha que administra o município, com o intuito de se apropriarem do dinheiro público, em proveito próprio e alheio. O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Órgão de Cúpula, representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça, com base no aludido procedimento, ofereceu a denúncia de fls. 02/21 em desfavor de Jader Mariano Barbosa como incurso nas penas previstas no artigo 89 e 90 da Lei 8.666/93, artigo 1º, I, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 71 do CP, pelo menos cinco vezes em proveito próprio e inúmeras vezes em proveito alheio e artigo 288 do Código Penal; Marcelo Mendes Soares, como incurso nas penas previstas no artigo 89 e 90 da Lei 8.666/93, artigo 1º, I, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 71 do CP e artigo 288 do Código Penal; Deusdete Aleixo de Sousa, como incurso nas penas previstas no artigo 89 e 90 da Lei 8.666/93, artigo 1º, I, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 71 do CP, 02 (duas) vezes em proveito próprio e inúmeras vezes em proveito alheio e artigo 288 do Código Penal e Marco Antonio do Prado, como incurso nas penas do artigo 89 e 90 da lei 8.666/93, artigo 1º, I, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 71 do CP 02 (duas) vezes em proveito próprio e inúmeras vezes em proveito alheio e artigo 288 do Código Penal. Assim sendo, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 8.038/1990, DETERMINO a notificação de JADER MARIANO BARBOSA (Prefeito Municipal de Colméia –TO), MARCELO MENDES SOARES, DEUSDETE ALEIXO DE SOUSA, ZULMIRA DIAS DE SOUSA e MARCO ANTONIO DO PRADO para apresentarem resposta no prazo de quinze dias. Ressalto, por oportuno que, com a notificação, deverão ser entregues aos notificados, cópias da denúncia, do Relatório Final dos Trabalhos da CPI (fls 25/71), da Resolução nº. 002/2006 que criou a Comissão Parlamentar (fls 75/77) e do presente despacho. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, 15 de julho de 2008. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora.”

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3882 (08/0066083- 8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: SIMONE APARECIDA DE MELO  
ADVOGADO: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA  
IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 144/146, a seguir transcrita: “Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por SIMONE APARECIDA DE MELO, contra ato praticado pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e pelo SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. A impetrante alega ter sido aprovada em três, das cinco fases da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Tocantins, regional de Araguaína, regido pelo Edital 001/2007, de 12 de novembro de 2007. Questiona a legalidade da única fase até então não vencida, qual seja, a avaliação psicológica, na qual foi considerada “não recomendada” pela banca examinadora. Alerta, também, para a indiscutível subjetividade do exame, e sustenta que o resultado negativo se contrapõe à sua condição pessoal, visto gozar de perfeita saúde mental. Aduz que, conforme orientação jurisprudencial e doutrinária, a avaliação psicológica somente pode ser exigida se contar com expressa previsão legal, o que não ocorre no Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins. Assevera que a aludida reprovação impede sua participação nas demais fases do certame, quais sejam, investigação criminal e social, bem como no curso de formação, cujas matrículas se iniciaram dia 16/07/2008. Pede, por isso, a concessão liminar da segurança, para que seja autorizada a participar das etapas vitoriosas do concurso. No mérito, requer a confirmação da liminar, com a anulação do resultado da avaliação psicológica, e determinação, se assim entender esta Corte, da realização de novo exame, dentro dos parâmetros legais. Pugna pela concessão dos benefícios da assistência judiciária. Acosta à petição inicial os documentos de fls. 24/141. É o relatório. Decido. Defiro a gratuidade da justiça, ante a expressa declaração de impossibilidade de suportar o ônus financeiro do processo sem prejuízo do próprio sustento. Os documentos juntados aos autos atestam a participação e aprovação da impetrante em todas as fases até então realizadas no referido concurso, à exceção do exame psicológico. Demonstram, ainda, que a impetrante é escrivã da Polícia Civil do Estado de Goiás há cerca de dezoito anos. É sabido que as avaliações como a que ora se questiona são, na grande maioria

das vezes, permeadas por elevada subjetividade. Sem adentrar na questão da legalidade do referido exame, observo que o atestado de fls. 120/124, assinado por profissional especialista na área de psico-diagnósticos e pareceres psicológicos para concursos, embora produzido unilateralmente, revela que, após criteriosa avaliação, a candidata apresentou padrões normais de desenvolvimento psico-social, inclusive quando submetida a situações de estresse. Corroborando esses dados, o Juiz de Direito da Comarca de Catalão – GO, o Delegado Regional de Polícia e outras autoridades locais declararam por escrito (fls. 138/140) que a impetrante desenvolve suas atividades profissionais com elevada competência, presteza, equilíbrio e responsabilidade, demonstrando excepcional capacidade laborativa. Por tratar-se de concurso público com etapas distintas e condicionadas, vislumbra-se que o impedimento à participação da impetrante nas demais fases, com base na “não recomendação” proferida pela banca responsável pela avaliação psicológica, poderá, realmente, acarretar-lhe sérios prejuízos, caso venha a ser reconhecida, no mérito deste mandamus, a legitimidade de sua postulação. O quadro em exame delinea situação apta a receber proteção liminar, de modo a resguardar eventual direito de ofensas desastrosas. Destarte, a prudência recomenda a manutenção da impetrante no concurso, até que venha a ser julgado definitivamente o writ. Posto isso, defiro o pedido liminar, para permitir que a impetrante participe das fases do certame às quais eventualmente tenha sido impedida por conta da “não recomendação” psicológica (avaliação de títulos e investigação criminal e social) e da etapa subsequente (curso de formação profissional), desde que classificada e não eliminada nas fases precedentes à segunda etapa (exceto na avaliação psicológica). Ante a possibilidade de interferência no resultado final do concurso, determino à impetrante que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para incluir no polo passivo, em litisconsórcio necessário, todos os candidatos até então classificados e aprovados para o mesmo cargo por ela disputado, até o limite das vagas previstas no edital, sob pena de revogação da liminar. Sem prejuízo de tais determinações, notifiquem-se as autoridades impetradas para, no prazo de 10 (dez) dias, prestarem as informações que entenderem pertinentes, e cite-se o Estado do Tocantins, como litisconsorte passivo, para ofertar sua defesa, no prazo legal. Após, dê-se vista dos autos ao Órgão de Cúpula Ministerial. Em razão do caráter de urgência do presente mandado de segurança, determino o pronto cumprimento desta decisão, independentemente de referendo, o que faço com base no parágrafo único do artigo 165 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, sem prejuízo do posterior exame pelo Órgão Colegiado. Para dar agilidade à prestação jurisdicional, poderá esta decisão servir como mandado. Publique-se, registre-se e intímese. Cumpra-se. Palmas –TO, 18 de julho de 2008. Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Relator”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3889 (08/0066106- 0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: JOMAR PINHO DE RIBAMAR  
ADVOGADOS: Cleusdeir Ribeiro da Costa e outros  
IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 171/173, a seguir transcrita: “Trata-se de Mandado de Segurança, impetrado por JOMAR PINHO DE RIBAMAR, contra ato praticado pelo ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. O impetrante alega ter sido aprovado nas três primeiras fases do Concurso Público para Provimento de Vagas do Cargo de Agente de Polícia Civil/12a DRP – Alvorada -TO, regido pelo Edital 002/2007, de 12 de novembro de 2007. Sustenta que na 4ª fase, qual seja, avaliação psicológica, foi considerado não-recomendado. Aduz que ao procurar saber o motivo de sua reprovação foi informado de que este somente poderia ser fornecido mediante “entrevista devolutiva”, a ser realizada com acompanhamento de psicólogo, inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, por ele contratado. Sustenta que a metodologia empregada na avaliação psicotécnica feriu as mais basilares normas do Conselho Federal de Psicologia, além de desrespeitar as recomendações dispostas nos manuais dos testes de psicologia. Assevera que o indeferimento do recurso administrativo interposto não foi fundamentado, havendo apenas a divulgação do nome dos aprovados e convocados para o curso de formação. Afirma que o resultado da avaliação psicológica apresentado não permite o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Saliencia a ausência de previsão legal para a realização da supracitada avaliação. Aduz que a simples inscrição- “não recomendado” - não reveste o resultado da avaliação psicológica de clareza, transparência e fundamentação necessária à realização do certame. Ressalta a subjetividade e ilegalidade do exame psicológico ora impugnado. Alega que não lhe foram repassadas informações precisas acerca dos motivos de sua não recomendação, o que impossibilita a certificação da veracidade do resultado divulgado. Sustenta estarem presentes os requisitos para a concessão da liminar pleiteada, quais sejam, fumus boni iuris e periculum in mora. Requer a concessão liminar da segurança para que seja determinada a convocação do impetrante para o curso de formação. No mérito, requer a concessão definitiva da segurança, para que seja reconhecida a violação do direito líquido e certo do impetrante em razão de ausência de fundamentação legal e subjetivismo da avaliação psicológica, bem como seja declarada a ilegalidade da cláusula relativa a obrigatoriedade do aludido exame. Pugna pela concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Acosta à petição inicial os documentos de fls. 22/168. É o relatório. Decido. Defiro a gratuidade da justiça, ante a existência de declaração expressa de impossibilidade de suportar o ônus financeiro do processo sem prejuízo do próprio sustento. Os documentos juntados aos autos atestam a participação e aprovação do impetrante nas fases anteriores, até então realizadas, do referido concurso, à exceção do exame psicológico. É sabido que as avaliações como a que ora se questiona são, na grande maioria das vezes, permeadas por elevada subjetividade. Por tratar-se de concurso público com etapas distintas, sucessivas e condicionadas, vislumbra-se que o impedimento à participação do impetrante nas demais fases, com base na “não-recomendação” proferida pela banca responsável pela avaliação psicológica, poderá, realmente, acarretar-lhe sérios prejuízos, caso venha a ser reconhecida, no mérito deste “mandamus”, a legitimidade de sua postulação. O quadro em exame delinea situação apta a receber proteção liminar, de modo a resguardar eventual direito de ofensas desastrosas. Destarte, a prudência recomenda a manutenção do impetrante no concurso, até que venha a ser julgada definitivamente a ação constitucional.

Posto isso, defiro o pedido liminar, conforme requerido, para permitir que o impetrante prossiga no concurso para o cargo de Agente da Polícia Civil/12ª DRP – Alvorada - TO, com a consequente inclusão de seu nome na lista de convocação para o curso de formação profissional realizado pela Academia da Polícia Civil, até que venha a ser julgado definitivamente o mérito da causa. Ante a possibilidade de interferência no resultado final do concurso, determino ao impetrante que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para incluir no pólo passivo, em litisconsórcio necessário, todos os candidatos até então classificados e aprovados para o mesmo cargo por ele disputado, até o limite das vagas previstas no edital, sob pena de revogação da liminar. Sem prejuízo de tais determinações, notifiquem-se as autoridades impetradas para, no prazo de 10 (dez) dias, prestarem as informações que entenderem pertinentes. Após, dê-se vista dos autos ao Órgão de Cúpula Ministerial. Ordeno ainda ao impetrante que apresente as contrafés em número suficiente para a citação dos litisconsortes, instruindo-as com a cópia de todos os documentos juntados na peça vestibular. Em razão do caráter de urgência do presente mandado de segurança, determino o pronto cumprimento desta decisão, independentemente de referendo, o que faço com base no parágrafo único do artigo 165 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, sem prejuízo do posterior exame pelo Órgão Colegiado. Para dar agilidade à prestação jurisdicional, poderá esta decisão servir como mandado. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 21 de julho de 2008. Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Relator”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3904 (08/0066147- 8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: KLEBER HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

IMPETRADOS: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 149/151, a seguir transcrita: “Trata-se de Mandado de Segurança em que KLEBER HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS figura como impetrante e, na condição de impetrados, o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. O Impetrante maneja a presente ação mandamental, insurgindo-se contra o Edital no 31, de 11 de julho de 2008, que torna público o resultado final na primeira etapa do concurso público, sustentando ter sido prejudicado ante a ausência de seu nome dentre o rol dos candidatos convocados. Alega, em síntese, que as Autoridades Impetradas não respeitaram as normas editalícias, posto que mesmo aprovado nos exames de capacidade física, psicológica e médica conforme previsto no edital de abertura do certame não fora convocado para o Curso de Formação Profissional. Ressalta ainda, que em contato telefônico com a Comissão do Concurso, lhe informaram que a aprovação nos editais anteriores não ensejaria na alteração do resultado da primeira etapa do concurso público, estando correta a lista dos candidatos convocados publicada no edital 31/2008, da qual não faz parte. Por fim, argumenta que não se trata de exclusão pelo critério de vagas, pois candidato com menor número de pontos na prova objetiva, consta na relação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional. Em sede de liminar, o Impetrante pleiteia a inclusão de seu nome na relação do Edital no 31, de 11 de julho de 2008, por acreditar ter sido aprovado em todas as fases do certame, com a consequente convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional a ser realizado na Academia de polícia Civil do Estado do Tocantins. Requer, de forma alternativa, a suspensão do ato impugnado (Edital no 31, de 11 de julho de 2008), com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei no 1.533/51. Acostados, à inicial, vieram os documentos de fls. 8/146. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. O Impetrante demonstra conforme documentos juntados, que participa do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Tocantins. Acerca da concessão de liminar em Mandado de Segurança, tomamos os ensinamentos do mestre HELY LOPES MEIRELLES: “A liminar não é uma liberdade da Justiça; é medida acatadora do direito do impetrante, que não pode ser negada quando ocorrem seus pressupostos como, também, não deve ser concedida quando ausentes os requisitos de sua admissibilidade”. (MEIRELLES, Hely Lopes – Mandado de Segurança. 24ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 74). Nesse sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. PRESCRIÇÃO. AFRONTA A DECISÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DOS ARGUMENTOS LANÇADOS NA PETIÇÃO INICIAL. CONFUSÃO DO PLEITO DA MEDIDA DE URGÊNCIA COM O MÉRITO DA IMPETRAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL. I. Em se tratando de ação constitutiva de mandado de segurança, a medida liminar depende do atendimento aos requisitos do artigo 7º, II da Lei 1.533/1951, ou seja, se há relevância no fundamento invocado e se do ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida apenas ao final, o que implica apreciar o fumus boni iuris e o periculum in mora. II. Na ausência de demonstração inequívoca da ocorrência da prescrição administrativa e da desobediência a decisão judicial, inviável o deferimento da medida de urgência, até mesmo porque seu pleito se confunde, em parte, com o mérito da impetração. III. Negado provimento ao agravo regimental.” (AgRg no MS 13.064/DF, Rel. Ministra JANE SILVA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG), Terceira Seção, julgado em 12.09.2007, DJ 24.09.2007 p. 245). É certo que a ilegalidade combatida será objeto de análise somente quando do exame meritório. Contudo, analisando perfunctoriamente os autos, verifico que o Impetrante não foi capaz de demonstrar suficientemente os elementos necessários para a concessão da medida liminar requerida, consistentes no periculum in mora e fumus boni iuris. Isso posto, denego o pedido de liminar. Notifiquem-se, nos termos do art. 7º, I, da Lei no 1.533/51 e art. 224 do CPC, as Autoridades Impetradas, para no prazo de 10 (dez) dias, prestarem as informações que entenderem pertinentes. Determino a intimação do Impetrante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a inclusão no pólo passivo dos litisconsortes passivos necessários, CESPE – Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília e demais candidatos mencionados no item 5.2 e subitem 5.2.1 do Edital no 31, de 11 de julho de 2008. Decorridos esses prazos, volvam-me conclusos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Palmas –TO, 21 de julho de 2008. Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Relator”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3884 (08/0066090- 0).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: REINALDO PIRES QUERIDO E OUTROS

Advogado: Eder Barbosa de Sousa

IMPETRADO: JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA COMARCA DE PALMAS-TO  
LITIS. PAS. : ESTADO DO TOCANTINS E OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição a Desembargadora JACQUELINE ADORNO)

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 259/260 a seguir transcrita: “Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Reinaldo Pires Querido e Outros em face de decisão proferida nos Autos Administrativos nº. 4186/08 (Restabelecimento e Cancelamento de Matrículas) pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Palmas – TO apontando o Estado do Tocantins e o Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas – TO como litisconsortes passivos necessários. No referido procedimento administrativo os ora impetrantes requereram o restabelecimento de registros imobiliários alegando cancelamento indevido, bem como, o cancelamento da Matrícula 30.770 feita em nome do Estado do Tocantins e todas as demais dela decorrentes. Indeferida a exordial e extinto o feito administrativo (129/130), os insurgentes impetraram o presente mandamus com a pretensão liminar de que, a autoridade impetrada, M.Mº. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Palmas – TO determine o cancelamento da matrícula nº. 30.770 e restauração dos registros e matrículas originais dos impetrantes (fls. 02/31). É o relatório. A inicial será indeferida de plano quando não for o caso de Mandado de Segurança ou lhe faltar algum dos requisitos da Lei nº. 1.533/51 (artigo 8º). O presente feito versa sob cancelamento e restabelecimento de matrículas e registros imobiliários, sendo que, a pretensão dos impetrantes foi demonstrada via procedimento administrativo proposto na instância monocrática e apreciado pelo indigitado coator, Ilustre Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Palmas – TO. Ocorre que, in casu, o decisum proferido nos autos administrativos deve ser rechaçado via recurso próprio sendo, portanto, incabível sua apreciação na via estreita do Mandado de Segurança. Mostra-se impertinente a incursão deste Sodalício em decisão proferida em autos administrativos cuja possibilidade de resolução sequer foi esgotada. Ilai-se, portanto, a carência da segurança por falta de interesse processual dos impetrantes, vez que, o Mandado de Segurança não é sucedâneo de recurso. Ex positis, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 8º da Lei nº. 1.533/51 c/c o artigo 295, III do Código de Processo Civil e artigo 30, inciso II, letra “e” do RITJ/TO. P.R.I. Palmas/TO, 22 de julho de 2008. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora.”

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3691 (07/0060995- 4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: RICARDO SLOGNO

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos

IMPETRADA: 2ª TURMA DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 197/198, a seguir transcrita: “Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar, impetrado por RICARDO SLOGNO contra acórdão proferido pela 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste egrégio Tribunal de Justiça, referente ao julgamento do Recurso em Sentido Estrito nº 2144/07, da relatoria do Des. MOURA FILHO, que segundo o Impetrante, é teratológica por ausência de fundamentação. Em breve retrospecto, verifica-se que o recurso em sentido estrito foi interposto contra a decisão do MM. Juiz da Vara Criminal da comarca de Cristalândia que manteve a apreensão da CNH do Impetrante, denunciado pela prática do ilícito capitulado no art. 121, caput, c/c art. 18, inciso I, do Código Penal, por ter provocado o acidente automobilístico que causou a morte de Renan Araújo Silva, lesões corporais graves em Natávio Gomes C. Neto e lesões leves em Dimas Olímpio Barbosa e Helmut Perleberg. Com efeito, sustenta o Impetrante que o acórdão é teratológico, por ter se baseado em voto que se limitou à literal transcrição da manifestação do Órgão Ministerial, razão pela qual, pleiteia a concessão de liminar para determinar a imediata restituição de sua Carteira Nacional de Habilitação. No mérito pleiteia a concessão da ordem em definitivo. A liminar foi negada às fls. 171/172. Informes prestados às fls. 176/178. É o relatório. Decido. Os pressupostos processuais traduzem matéria de ordem pública e são insuscetíveis de preclusão, daí porque este Órgão, de ofício, pode não conhecer do writ se não observados os requisitos para sua impetração. É que o conhecimento do presente writ encontra óbice intransponível nas Súmulas nº 267 e nº 268, ambas do Supremo Tribunal Federal. “Súmula nº 267: Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição.” “Súmula nº 268: Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado.” Com efeito, do acórdão proferido no Recurso em Sentido Estrito nº 2144/07 cabia recurso aos Tribunais Superiores, além do que, transitado em julgado o acórdão, incabível o mandado de segurança. Ante o exposto, com fulcro nos art. 5º, inciso II, e art. 8º, da Lei nº 1.533/51, NEGOU SEGUIMENTO ao presente mandado de segurança e extingo o processo sem resolução de mérito, ante a ausência dos pressupostos processuais e inadequação da via eleita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2008. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3883 (08/0066085- 4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Advogado: Heber Renato de Paula Pires

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 120/122, a seguir transcrita: “Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. contra suposto ato praticado pelo SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. O presente mandamus foi

impetrado visando obter a concessão de liminar para o credenciamento do impetrante em Licitação, modalidade Concorrência, alegando indevida exigência de qualificação técnica do item 5.1.3.5, "b", prevista no Edital de Credenciamento nº 003/2008. A inicial vieram acostados os documentos de fls. 21/116, inclusive os comprovantes de pagamento das custas. As fls. 116, sem apreciar o pedido de liminar, o magistrado singular declinou de sua competência, sem ouvir o representante do Ministério Público, sob o argumento de que em tendo a parte impetrante arrolado na inicial, a par do Presidente da Comissão Especial de Licitação, o próprio Secretário da Saúde do Estado do Tocantins, que, por força do art. 48, § 1º, VIII, da Constituição Estadual e do art. 7º, I, "g", do RJTJO, tem foro privilegiado nesta Corte. Aportaram os autos nesta Egrégia Corte, vindo a esta relatoria, após regular distribuição por sorteio. É o relatório. Verifico que o ato combatido através do presente mandamus foi subscrito pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Getulino Pinto da Silva, conforme se vê à fl. 29. O ato descrito como ilegal, foi o Ofício/SESAU/CEL nº 86/2008 que presta a informação de que a adequação procedida no edital, item 5.1.3.5, foi em atendimento a determinações superiores. Desta forma, por não ter o Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins praticado o ato vergastado, não pode ser considerado autoridade coatora. Na lição do saudoso doutrinador HELY LOPES MEIRELLES: "Considera-se autoridade coatora a pessoa que ordena ou omite a prática do ato impugnado e não o superior que o recomenda ou baixa normas para a sua execução ... Coator é a autoridade superior que pratica ou ordena concreta e especificadamente a execução ou inexecução do ato impugnado, e responde pelas suas consequências administrativas..." A única autoridade coatora do ato descrito como ilegal é o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, que não está incluído no rol de autoridades cujos atos podem ser atacados pela via de Mandado de Segurança, a ser julgado originariamente pelo Colegiado que ora represento, conforme artigo 7º, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, in verbis: "Art. 7º O Tribunal Pleno não tem área de especialidade, competindo-lhe: I – processar e julgar, originariamente: (...) g) o mandado de segurança e o habeas data, contra atos do Tribunal, de seu Presidente e demais membros, do Governador do Estado, da Mesa da Assembléia Legislativa, bem como de seu Presidente, do Tribunal de contas do Estado, dos Secretários de Estado, do Procurador-Geral do Estado, do Comandante-Geral da Polícia Militar, do titular da Defensoria Pública e do Procurador-Geral de Justiça." Conclui-se, desse modo, que o Tribunal Pleno deste Sodalício não tem competência originária para processamento e julgamento deste feito. Diante do exposto, com fulcro no art. 113, § 2º, do CPC, DEVOLVAM-SE os autos ao juízo singular, após as devidas baixas em nossos registros, por ser aquele o competente para conhecer de impetração. Palmas –TO, 23 de julho de 2008. Desembargador MOURA FILHO – Relator".

### **Edital de Citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora (em substituição a Desembargadora JACQUELINE ADORNO) no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio MANDA CITAR os litisconsortes passivos necessários abaixo identificados:

#### **Nº DO PROCESSO: MS 3872/08**

**IMPETRANTE E ADVOGADOS:** DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES

Adv: Henrique Pereira dos Santos e outros

**IMPETRADOS:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS:** ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA E OUTROS

**OBJETO:** CITAR os candidatos: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA, ANTÔNIO MENDES DIAS, CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, DIEGO LUIZ CASTRO SILVA, GIOVANNI FONSECA ALVES, JAYME PEREIRA DA SILVA, JEAN CARLOS MOURA CARDOSO, JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, JORGE HENRIQUE LEITE, KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA, MARCÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, SANTIAGO ARAÚJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, VINÍSSIUS LESSA DE PAULA, WELLINGTON FERREIRA LOPES E WENDER ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo se manifestar no prazo legal, conforme a decisão de f. 102/104, a seguir transcrita: **DECISÃO:** " Trata-se de **Mandado de Segurança** impetrado por **Diego Aparecido Correia de Aguiar** acoimando como autoridades coatoras a **Secretaria de Administração – TO** e o **Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins** e litisconsortes necessários os **Candidatos Aprovados no Teste Psicotécnico e Inscritos no Cargo de Agente de Polícia Civil**. Consta nos autos que, o insurgente é candidato no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia Civil – TO com opção pela região de Gurupi – TO. Referido certame é dividido em duas etapas, sendo que, a primeira é composta por prova objetiva, exames médicos, capacidade física e avaliação psicológica e a segunda refere-se ao curso de formação profissional, investigação social e criminal. Embora tenha obtido êxito nas três primeiras fases da primeira etapa do certame, obteve o conceito não recomendado na fase psicológica e foi desclassificado, não sendo convocado para a segunda etapa, correspondente ao curso de formação a ser realizado pela Academia da Polícia Civil. Em razão do resultado e, conforme determinado no edital, no dia e hora designados compareceu acompanhado de psicólogo para tomar ciência dos motivos de sua não recomendação, os laudos lhes foram entregues, entretanto, não foi concedido o acesso à folha de resposta do exame psicotécnico realizado e não foram prestados esclarecimentos plausíveis acerca do resultado, impossibilitando a comprovação da veracidade do resultado divulgado. Recorreu administrativamente reiterando o subjetivismo da avaliação psicológica. Recentemente foi aprovado e empossado no cargo de assistente administrativo da UNIRG – Centro Universitário de Gurupi, obtendo desempenho plenamente satisfatório no exame psicotécnico. Segundo entendimento jurisprudencial, quando caracterizado por traços subjetivos, o exame psicotécnico não pode levar à reprovação do candidato. O *fumus boni iuris* assenta-se na demonstração de que não teve acesso aos motivos, embasamento, considerações e conclusões referentes à exclusão, revestindo-se o resultado de caráter subjetivo, sigiloso e ilegal. O indeferimento da medida liminar causará dano irreparável ou de difícil reparação, posto

que, não poderá participar das demais fases do certame (*periculum in mora*). Requereu o beneplácito da Justiça gratuita, a concessão de medida liminar, determinando que os impetrados assegurem o direito do impetrante de participar das etapas subsequentes do concurso e, no caso de aprovação, seja assegurado o direito de nomeação e posse no cargo em comento e, ao final, a concessão definitiva da segurança (fls. 02/14). É o relatório. Concedo o beneplácito da justiça gratuita. A possibilidade de recurso administrativo assegura o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa. In casu, o *fumus boni iuris* está evidenciado pelo fato de que, conforme observado nos autos, o impetrante insurgiu-se administrativamente contra o resultado negativo no teste psicotécnico, entretanto, não logrou êxito em resolver a pendência, pois mesmo acompanhado por um psicólogo, como determina o edital, sequer teve acesso ao teste e folha de respostas para verificar comparar seu desempenho com os fundamentos de sua reprovação (fls. 82). O *periculum in mora* é evidente, pois os motivos que levaram à reprovação do candidato no teste psicotécnico não são conhecidos e, no caso de não haver plausibilidade em referida reprovação, o impetrante sofrerá sérios prejuízos, posto que, terá sido injustamente impedido de continuar concorrendo ao cargo. Demonstrado, portanto, os indícios da existência do direito líquido e certo alegado na exordial. **Ex positis, concedo a liminar pleiteada, para determinar que ao impetrante seja assegurado o direito de participar das etapas subsequentes do concurso e, no caso de aprovação, seja nomeado e empossado no cargo até final julgamento do mandamus.** Intime-se o representante judicial do Estado do Tocantins, entregando-lhe a terceira via desta impetração, nos termos do artigo 3º, Lei nº. 4.348/64, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº. 10.910/04. **Notifiquem-se** as autoridades acoimadas coatoras — Secretária da Administração do Estado do Tocantins e Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins para, querendo, prestar as devidas informações que considerar pertinente. **Citem-se** os litisconsortes passivos necessários – Adeane do Nascimento Santana, Antônio Mendes Dias, Cláudio Gonçalves da Costa, Diego Luiz Castro Silva, Giovanni Fonseca Alves, Jayme Pereira da Silva, Jean Carlos Moura Cardoso, João Henrique Gomes de Almeida, Jorge Henrique Leite, Kairo Ubiratan Dias Bessa, Marcília Cardoso de Oliveira, OloDES Maria Oliveira Freitas, Santiago Araújo Queiroz de Oliveira, ViníssiUS Lessa de Paula, Wellington Ferreira Lopes e Wender Araújo **via edital** para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contestar a presente ação mandamental. Decorrido esse prazo, com ou sem informações, **ouça-se** a Doutra Procuradoria Geral de Justiça. Em obediência à disposição contida no artigo 165, "caput", do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Justiça, submeto esta decisão ao "referendum" do Colendo Tribunal Pleno para que produza seus efeitos. P.R.I. Palmas, 15 de julho de 2008."

**DECISÃO:** Em anexo.

Em obediência a decisão acima transcrita, eu, (Ricardo Ferreira Fernandes), assistente técnico, o digitei e eu, (Débora Galan), secretária do Tribunal Pleno, o conferi.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas –TO, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Relatora

## **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO: ORION MILHOMEM RIBEIRO

**Decisões/ Despachos**  
**Intimações às Partes**

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 8099/08**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2007.0004.3994-9 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.(a) ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

AGRAVADO: GILENO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: LUCÍOLO CUNHA GOMES

RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "O ESTADO DO TOCANTINS maneja o presente pedido de reconsideração da decisão que negou seguimento ao agravo de instrumento interposto contra o decisum singular exarado nos autos da Ação Declaratória que lhe move GILENO JOSÉ DA SILVA, requerendo, após a reconsideração da citada decisão, que "nos termos do III do artigo 527 do c/c 528, ambos do CPC, haja por bem em atribuir EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso, rogando-se pelo provimento final do agravo de instrumento". Tece considerações sobre o equívoco da decisão que negou seguimento ao recurso interposto, pleiteando que o agravo de instrumento seja conhecido e provido. Argumenta que pelas cópias dos autos principais colacionadas com o presente se observa a tempestividade do recurso, tanto é que, à título de ilustração, colaciona certidão atestando suas ponderações. Reafirma as ponderações lançadas na vestibular sobre o desacerto da decisão monocrática no sentido de que as vantagens denominadas adicionais por tempo de serviço foram incorporadas ao subsídio do agravado por ocasião da fixação de sua remuneração em parcela única, não havendo qualquer supressão de direitos do agravado. Assevera que o *periculum in mora* reside na dificuldade que "que terá de enfrentar para ser ressarcido, no caso ao final a ação seja julgada improcedente". É o relatório, no que interessa. Passo a decidir. Tendo em vista assistir razão ao agravante quanto as assertivas lançadas no pedido de reconsideração, torno sem efeito a decisão lançada às fls. 148/150 e, ato contínuo, passo a enfrentar as ponderações do recurso de agravo de instrumento. Pois bem, primeiramente consigno que agasalho o entendimento de que "o recurso cabível em face de decisão atinente à concessão de tutela antecipada é o agravo de instrumento e não o relido, uma vez que tal decisão é suscetível de causar grave lesão ou de difícil reparação à parte, reclamando pronto exame, devendo o agravo de instrumento ser conhecido". (Agravo nº 1.0024.07.451666-7/001(1), 14ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Valdez Leite Machado. j. 05.07.2007, unânime, Publ. 30.07.2007). Passada tal consideração, em que pese os argumentos lançados pelo magistrado singular, o fato é que não se vislumbra no caso em apreço a indigitada prova inequívoca que, por sua vez, atestaria a verossimilhança das alegações do agravado quanto ao pleiteado em relação a concessão

da Tutela Antecipada Recursal, mesmo porque não há qualquer comprovação de que com o advento do Regime Jurídico instituído pela Lei 1.206 de 12 de janeiro 2001 seus vencimentos foram reduzidos em razão do não lançamento dos indigitados adicionais referentes ao tempo de serviço prestado junto ao Poder Público, fato que consubstancia a favor do ora agravante o fumus boni iuris. Outro não é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO. SERVIDORES MILITARES ESTADUAIS – REDUÇÃO DE PROVENTOS – NÃO COMPROVAÇÃO – NOVO REGIME DE REMUNERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 71/2000 – IMPLANTAÇÃO DE SUBSÍDIO – IRREDUTIBILIDADE – DIREITO ADQUIRIDO AUSÊNCIA. I. Conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o servidor público tem direito adquirido ao quantum remuneratório, mas não ao regime jurídico de composição dos vencimentos. II. Falta de comprovação de que o regime da Lei Complementar Estadual nº 71/2000, com a conseqüente supressão de parcelas anteriormente incorporada nos proventos do impetrante, causou-lhe prejuízos. Precedentes.<sup>1</sup> A propósito, a própria Corte tocantinense não diverge quanto ao tema: MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO. SERVIDORES ESTADUAIS – REDUÇÃO DE PROVENTOS – NÃO COMPROVAÇÃO – SEGURANÇA DENEGADA. A falta de comprovação de que o regime imposto pela Lei Estadual nº 1.201/01, com a conseqüente supressão de parcelas anteriormente incorporada nos proventos do impetrante, lhe causou prejuízo, impõe a denegação da segurança. Remédio Heróico denegado.<sup>2</sup> Por outro lado, resta evidenciado o periculum in mora na medida que se aplica ao caso concreto o princípio da irrepetibilidade da verba alimentar, ou seja, inexigível sua devolução caso a agravada não venha obter sucesso na demanda intentada. Vejamos o entendimento jurisprudencial: TRF 4 – 092897 - AGRAVO REGIMENTAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO. VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. RESTITUIÇÃO. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. DEVOLUÇÃO. NÃO-CABIMENTO. 1. Em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos a peça deve ser recebida como agravo regimental, uma vez que juntada dentro do prazo legal para a interposição do mesmo. 2. Semelhante ao caso dos autos, pacificou-se na 3ª Seção desta Corte, no julgamento da AR nº 2002.04.01.049702-7/RS, a orientação de que é indevida a devolução dos valores recebidos em decorrência de decisão transitada em julgado e posteriormente rescindida, seja pelo caráter alimentar intrínseco aos benefícios previdenciários, seja pela presunção de legitimidade da decisão judicial concessória dessa vantagem. (Agravo Regimental na Apelação Cível nº 2006.71.00.008617-0/RS, Turma Suplementar do TRF da 4ª Região, Rel. Luís Alberto d’Azevedo Aurvalle. j. 02.05.2007, unânime, DE 18.05.2007). Pelo exposto, por entender presentes ambos os elementos autorizadores da medida perseguida, concedo o efeito suspensivo almejado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de julho de 2008.” (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator.

1 STJ – QUINTA TURMA – REL. MINISTRO FÉLIX FISCHER – 31.04.2004.

2 Mandado de Segurança nº 3453, em que figuram como impetrante Romildes Eduardo da Silva e impetrada a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. V. Una. 14 de dezembro de 2006.

#### **APELAÇÃO CÍVEL N.º 5206/05**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.  
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIO Nº 7513/99 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ARIANA COGO RODRIGUES  
ADVOGADO (S): JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA E OUTROS  
APELADOS: CLÁUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS BIÂNGULO E VILMAR CUSTÓDIO BIÂNGULO  
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
PROC. ESTADO: SILÉIA MARIA RODRIGUES FACUNDES  
APELANTES: CLÁUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS BIÂNGULO E VILMAR CUSTÓDIO BIÂNGULO  
ADVOGADA: ODETE MIOTTI FORNARI  
APELADO (A): ARIANA COGO RODRIGUES  
ADVOGADOS: JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA E OUTROS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI  
PROC. ESTADO.: SILÉIA MARIA RODRIGUES FACUNDES  
APELADOS: CLÁUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS BIÂNGULO E VILMAR CUSTÓDIO BIÂNGULO  
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI  
APELADO: ARIANA COGO RODRIGUES  
ADVOGADO (S): JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA E OUTROS  
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora em Substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Em análise aos autos denota-se que não houve o juízo de admissibilidade recursal e no intuito de evitar futura arguição de nulidade, bem como, em razão do fato de que no dispositivo da sentença houve deferimento de tutela antecipada acerca da reparação do dano estético, determino a baixa dos autos à instância monocrática para que o MM. Juiz a quo declare os efeitos em que recebe os apelos interpostos. Após, volvam-se conclusos para análise de mérito. P. R. I. Palmas-TO, 15 de julho de 2008.”. (A) Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora.

#### **APELAÇÃO CÍVEL N.º 6075/06**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 3846-8/05 – 3ª VARA DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO  
APELADO: DEROCY PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: ANTONIO PAIM BROGLIO  
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora em Substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO, ficam as partes

interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Em razão do caráter modificativo dos pedidos contidos nos Embargos de Declaração , abre-se vista destes autos à parte embargada para, no prazo legal, apresentar suas contra-razões ao recurso supracitado. Após, voltem-me conclusos. P. R. I. Palmas,-TO, 15 de julho de 2008.”. (A) Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora.

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 8288/08**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 47293-6/08 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: JUSSARA MARQUES SITA  
ADVOGADO (S): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS E OUTRA  
AGRAVADO: RAUL CORREIA RIBEIRO  
ADVOGADO (S): HEBER RENATO DE PAULA PIRES E OUTRAS  
RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora em Substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto por RAUL CORREIA RIBEIRO nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 8288/2008, interposto por JUSSARA MARQUES SITA, em face da decisão proferida pelo MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela, nº 47293-6/08, manejada pelo ora recorrente em desfavor da agravante. Ao proferir a decisão ora fustigada, (fls. 111/116), julguei por bem, conceder o efeito suspensivo almejado no Agravo de Instrumento interposto pela Agravante, por não conseguir vislumbrar nos autos, provas suficientes de que os e-mails que foram enviados para o agravado teriam sido remetidos pela máquina da agravante. No Pedido de Reconsideração em apreço alega o recorrente que a decisão fustigada não pode prosperar, em razão do Agravado não haver sido ouvido acerca dos documentos novos juntados aos autos o que constitui cerceamento de defesa e violação ao princípio do contraditório, sendo que este, “funda-se no direito de participação no processo, mediante a utilização de todas as armas legítimas e disponíveis, a fim de se convencer o julgador a outorgar um julgamento favorável ao detentor de determinado direito”. Assevera, que a decisão atacada feriu expressamente o artigo 398 do Código de Processo Civil, tornando-se, portanto, nula de pleno direito. Cita inúmeras jurisprudências para lhes servir de guarida. Termina, pugnando pela reconsideração da decisão publicada no dia 10.07.2008, para que seja determinado à recorrida que se abstenha “de enviar qualquer tipo de comunicação ao Agravado e ou a pessoas do círculo de relacionamento de ambos, narrando, cobrando, constrangendo o agravado da existência de qualquer tipo de relação amorosa ainda que passageira que ambos tiveram no passado, bem como expondo o mesmo ao ridículo.” É o relatório do que interessa. O presente pedido de reconsideração é próprio, nos termos do parágrafo único do artigo 527 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.287/2005. Inicialmente há que se observar que os argumentos suscitados pelo recorrente no presente pedido de reconsideração não condizem com a decisão fustigada, uma vez que, o ora postulante alega que foram infringidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, enxertando aos autos inúmeras jurisprudências no sentido de comprovar a violação ao artigo 398 do CPC, “por não haver sido oportunizado ao agravado se manifestar acerca dos documentos juntados pela Agravante”, deixando, contudo, de observar que ao proferir a decisão recorrida, em conformidade com o artigo 527, V do Código de Processo Civil, determinei que fosse feita a intimação do agravado, para querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo legal, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender conveniente, razão pela qual, tais fundamentos são inteiramente improcedentes. Contudo, apreciando os autos observo que no presente Pedido de Reconsideração o agravado também se insurgiu contra a decisão por mim proferida, alegando, em suma, que houve lesão grave e de difícil reparação em seu direito, por não haver sido imposto à agravante “que se abstenha de enviar qualquer tipo de comunicação ao agravado e ou a pessoas do círculo de relacionamento de ambos, narrando cobrando, constrangendo o agravado da existência de qualquer tipo de relação amorosa ainda que passageira que ambos tiveram no passado, bem como expondo o mesmo ao ridículo”. Com efeito, na decisão agravada (fls. 77 verso), o Ilustre Magistrado “a quo” concedeu a antecipação de tutela nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais para determinar que a agravante, “seja admoestada para que doravante se abstenha de enviar mensagens eletrônicas ao requerente ou terceiros integrantes do mesmo ambiente de trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)”. Em que pese os argumentos suscitados pelo recorrente, ao analisar os autos em tela, deferi o pedido de atribuição de efeito suspensivo a decisão interlocutória recorrida por vislumbrar que a Agravante havia conseguido trazer aos autos elementos suficientes para me convencerem de que realmente poderia sofrer prejuízos irreparáveis com a decisão fustigada, tendo em vista que os autos não deixaram transparecer de maneira segura e incontestável de que as mensagens eletrônicas recebidas pelo agravado teriam sido realmente enviadas pela agravante, entendimento que, a meu ver, não merece qualquer reparo. Por outro lado, há que se observar, ainda, que o ora recorrente não trouxe aos autos nenhum documento novo para servir de respaldo aos argumentos alegados com o intuito de comprovar que as mensagens recebidas pelo agravado teriam sido remetidas para sua caixa de entrada pela agravante. Posto isto, ante aos argumentos acima alinhavados INDEFIRO o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto para manter incólume à decisão proferida às fls. 111/116, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. P.R.I. Palmas-TO, 17 de julho de 2008.”. (A) Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL – Relatora.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6362/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE OPOSIÇÃO DE TERCEIRO Nº 9182-7/05 – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO)  
AGRAVANTE: LUCY MATIAS MORAIS  
ADVOGADOS: MÁRCIO AUGUSTO M. MARTINS  
AGRAVADOS: NAIR CÂNDIDA SOUZA SANTANA E HELOÍSA KÁTIA S. SANTANA  
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO E OUTRO  
RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator em Substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 303

dos autos. Intime-se o novo patrono da agravada para ter vista dos autos no prazo de 05 dias. Cumpra-se. Palmas-TO, 15 de julho de 2008. (A) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6190/05**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 7808/05 – VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUV. DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO)  
AGRAVANTE: H. K. S. DE M.  
ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO E OUTRO  
AGRAVADO (A): W. G. DE M.  
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS  
RELATOR: Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator em Substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte Despacho: "Defiro o pedido de fls. 101 dos autos. Intime-se o novo patrono da agravada para ter vista dos autos no prazo de 05 dias. Cumpra-se. Palmas-TO, 15 de julho de 2008. (A) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8347/08**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2007.0005.5643-0/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM – TO)  
AGRAVANTE: MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES  
ADVOGADOS: Gisele de Paula Proença e Outros  
AGRAVADO (A): WALMES D' ALESSANDRO SOBRINHO E OUTRA  
ADVOGADOS: Marcelo Márcio da Silva e Outro  
RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES, por seu procurador, insurge-se contra decisão proferida pela MM. Juíza da Única Vara da Comarca de Pium/TO, nos autos do processo nº 2007.0005.5643-0/0 (Ação de Manutenção de Posse), que revigorou a liminar de manutenção de posse concedida anteriormente aos Agravados, arbitrando em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor da multa diária para cada dia de nova turbação ou esbulho. Alega o Agravante que a ilustre julgadora a quo, inadvertidamente e baseada somente em elementos apresentados pelos Agravados, indevidamente, declarou a revelia do Agravante e, ainda, ignorando a sua posse exercida, revigorou a expedição do mandado de manutenção de posse, proibindo o verdadeiro possuidor de retirar estacas de madeira do imóvel, além de proibi-lo de fazer qualquer levantamento topográfico no imóvel objeto do litígio sem autorização judicial, mantendo a multa fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada dia de nova turbação ou esbulho. Afirma que a decisão merece ser revista, por basear-se em documentos infíeis à realidade geográfica do local da área em litígio e por ter acolhido as alegações dos Agravados de que tal região faz parte de suas propriedades, quando na verdade encontra-se dentro da propriedade rural do genitor do Agravante. Também, que os princípios do contraditório e ampla defesa foram violados, tendo em vista ser nula a citação, por inobservância das prescrições do Código de Processo Civil e por não ter sido efetivamente diligenciada a localização do Agravante, antes de sua citação editalícia. Aduz, que os Agravados não são proprietários da área objeto da demanda e jamais exerceram qualquer tipo de posse da referida área, a qual encontra-se dentro dos limites e confrontações do imóvel rural denominado "Fazenda Espírito Santo", administrada pelo Agravante. Ainda, que resta demonstrado nos documentos anexos ao presente recurso que os informes dos croquis apresentados pelos Agravados à Magistrada a quo são errôneos, vez que, ao contrário do descrevem os mapas acostados às fls. 22, 63 e 64 dos autos em epígrafe, na verdade, o afluyente ao norte trata-se de córrego, enquanto o Rio Pium encontra-se logo abaixo, conforme mapa lavrado em 01/07/2003. Requer, ao final, o provimento liminar deste Agravo de Instrumento, com o necessário efeito modificativo para: a) declarar nula a citação do Agravante nos autos de origem; b) restabelecer o feito à fase incólume, sem os efeitos da revelia; c) condenar os Agravados ao pagamento de multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, em favor do Agravante; manter o Agravante na posse e, conseqüentemente, expedir mandado de manutenção de posse em seu favor; e) arbitrar multa diária, para o caso de descumprimento. No mérito, requer o provimento do presente recurso para reformar a decisão recorrida, nos termos do pedido liminar. Também, a intimação dos Agravados para, querendo, apresentar suas contra-razões e a oitiva do Ministério Público, nos termos do art. 527, VI, do Código de Processo Civil. Relatados, DECIDO. O recebimento do Agravo de Instrumento está adstrito ao comando normativo insculpido no artigo 522 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, que reduziu as possibilidades do manejo do Agravo por Instrumento, restringindo o seu recebimento a apenas duas situações: em caso de decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação e em relação aos efeitos em que o recurso de apelação é recebido. O caso apresentado no recurso que ora se aprecia parece-nos enquadrar-se na primeira situação adrede mencionada, ou seja, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação. Portanto, recebo o presente Agravo de Instrumento e passo à análise do pedido liminar formulado. Ao Relator do Agravo de Instrumento, é facultado suspender os efeitos da decisão Agravada, quando presentes as condições autorizadoras de que fala o artigo 558 do Código de Processo Civil. São duas as condições, in verbis: "Art. 558: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara." Atendendo à orientação trazida pelo dispositivo mencionado, entendo possível o acolhimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, na hipótese de lesão grave ou de difícil reparação e diante da relevância da fundamentação, vez que se trata daqueles casos exemplificados na norma processual supracitada. Desta forma, a primeira das condicionantes da atribuição do efeito suspensivo, rectius a possibilidade de lesão grave ou de difícil reparação, entendo presente, eis que, a persistirem os efeitos da decisão atacada, evidentes são os prejuízos a serem suportados pelo Agravante, tendo em vista o alto valor arbitrado pela Julgadora a quo, a título de multa diária, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada dia de nova turbação ou esbulho. Quanto à fumaça do bom direito, verifica-se

que o recurso preenche tal requisito necessário à concessão da medida almejada, vez que, extrai-se dos autos, que a área objeto do presente litígio encontra-se dentro dos limites e confrontações do imóvel rural denominado "Fazenda Espírito Santo", administrada pelo Agravante. Sem adentrar às questões mais aprofundadas, evitando-se, assim, a antecipação do mérito da causa, recebo o presente recurso, atribuindo-lhe parcial efeito suspensivo no sentido de suspender a multa ora arbitrada pela Juíza singular, em razão dos relevantes argumentos apresentados pelo Agravante. Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO, para suspender a multa arbitrada pela Magistrada. Noutro giro, notifique-se a Magistrada que preside o feito para dar pronto cumprimento a esta decisão e, também, para fins de definição da legitimidade passiva da ação originária, que informe nos autos em epígrafe se a turbação é ato isolado do Agravante MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES ou se a mesma é advinda por delegação do proprietário da área que o mesmo administra, pois se assim o for, necessário se faz a citação do proprietário da área referida para que venha a compor a relação processual. Intimem-se os Agravados para, querendo, apresentarem a contra-minuta, no prazo legal. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 23 de julho de 2008. (A) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

### Pauta

**PAUTA Nº 26/2008**

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua vigésima sexta (26ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos trinta (30) dias do mês de Julho do ano de 2008, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**FEITOS A SEREM JULGADOS**

**01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7733/07 (07/0060903-2).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5.4837-3/07 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).  
AGRAVANTE: OSMAR VICENTE DA CRUZ E S/M MARIA GERÇA MACHADO BARBOSA.  
DEFEN. PÚBL.: DYDIMO MAYA LEITE.  
AGRAVADO(A): JOVITA COSTA TEIXEIRA.  
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ ADONIAS BARBOSA

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz Adonias Barbosa	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	VOGAL
Juiz José Ribamar Mendes Junior	VOGAL

**02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7872/08 (08/0062110-7).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 7288-1/08 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
AGRAVANTE: MARIANA HELENA MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO  
ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO  
AGRAVADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS  
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
RELATOR: DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ ADONIAS BARBOSA

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz Adonias Barbosa	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	VOGAL
Juiz José Ribamar Mendes Junior	VOGAL

**03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8081/08 (08/0063860-3).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 14390-3/05 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
AGRAVANTE: HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD E EDUARDO MACHADO SILVA  
ADVOGADO: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E OUTROS  
AGRAVADO(A): LAURA RUTH RASSI  
ADVOGADO: BÁRBARA CRISTIANE C. C. MONTEIRO E OUTRA  
RELATOR: DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ ADONIAS BARBOSA

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz Adonias Barbosa	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	VOGAL
Juiz José Ribamar Mendes Junior	VOGAL

**04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8097/08 (08/0063982-0).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE GUARDA Nº 26818-2/08 DA 1ª VARA DE FAM. E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)  
AGRAVANTE: A. C. S. DA S. A. GENITORA DO MENOR C. F. DE C. A. N  
ADVOGADO: DOMERVAL ALVES MORENO NETO  
AGRAVADO(A): C. F. DE C. A. JR  
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS E OUTRO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ ADONIAS BARBOSA

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz Adonias Barbosa **RELATOR**  
Desembargador Luiz Gadotti **VOGAL**  
Juiz José Ribamar Mendes Junior **VOGAL**

**05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7856/08 (08/0062000-3).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: (AÇÃO POPULAR 5578-2 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO).  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO.  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS.  
AGRAVADO(A): DUARTE CAMARGO SOBRINHO E ABADIO RODRIGUES DA SILVA.  
ADVOGADO: JOSÉ MACIEL DE BRITO.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz José Ribamar Mendes Junior **RELATOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**  
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**06)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8106/08 (08/0064085-3).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 32487-2/08 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
AGRAVANTE: JAIR ANTÔNIO DA COSTA E CONNIE DENILDA DA COSTA  
ADVOGADO: GERMIRO MORETTI E OUTRA  
AGRAVADO(A): OSVALDO NUNES RODRIGUES E ESPOSA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz José Ribamar Mendes Junior **RELATOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**  
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**07)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8133/08 (08/0064251-1).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2007.8.7638-9, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL)  
AGRAVANTE: PNEUÇO-COMERCIO DE PNEUS DE PORTO NACIONAL.  
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA  
AGRAVADO(A): BATISTA E ROCHA LTDA  
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS E ANTONIO HONORATO GOMES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz José Ribamar Mendes Junior **RELATOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**  
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**08)=DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2641/07 (07/0057150-7).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM TUTELA ANTECIPADA Nº 8332/00 - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO  
REQUERENTE: JOÃO EGGER CALIXTO DA SILVA E ELENIR DAS CHAGAS  
ADVOGADO: GILMAR BONZANINI  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO  
PROC. GERAL MUN: MILTON ROBERTO DE TOLEDO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
JUIZ CONVOCADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz José Ribamar Mendes Junior **RELATOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**  
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**09)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4583/05 (05/0040714-2).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 77031-0/04, DA 2ª VARA CÍVEL)  
1ªAPELANTE: MARIA GORETTI DE LIMA COSTA  
ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E NÁDIA APARECIDA SANTOS  
1ªAPELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS  
2ªAPELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS  
2ªAPELADO: MARIA GORETTI DE LIMA COSTA  
ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E NÁDIA APARECIDA SANTOS  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti **RELATOR**  
Juiz José Ribamar Mendes Junior **REVISOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

**10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4841/05 (05/0042250-8).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5983/04 - 1ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: MARIANO ALVES CORREA  
ADVOGADO: IRON MARTINS LISBOA  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti **RELATOR**  
Juiz José Ribamar Mendes Junior **REVISOR**  
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Decisão/ Despacho**  
**Intimação às Partes****HABEAS CORPUS Nº 5248/08 (08/0066165-6)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: GILMAR ANTÔNIO ANDRADE  
PACIENTE: GILMAR ANTÔNIO ANDRADE  
ADVOGADO: Vinicius Coelho Cruz  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Relator, ficam intimadas às partes nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Cuida-se de Habeas Corpus com pedido liminar, impetrado por VINÍCIUS COELHO CRUZ, advogado, em favor do Paciente GILMAR ANTÔNIO ANDRADE, com fundamento no artigo 5º, inciso LXVIII, da Constituição da República e artigos 647 e 648, I; ambos do Código de Processo Penal, contra decisão proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas -TO. O Paciente foi denunciado pela prática do crime previsto no artigo 155, §4º, I, II e IV do Código Penal Brasileiro. A Autoridade Policial requereu em juízo a prisão preventiva do acusado, a qual foi decretada em 7/6/2008. Neste mandamus, sustenta que a prisão anteriormente decretada e efetivada, se tornou ilegal, e que reúne as condições necessárias para que seja deferida medida liminar concedendo a liberdade de locomoção, dentre elas, primariedade, ausência de antecedentes penais, residência fixa e trabalho lícito. Por fim, argumenta que já foi interrogado perante a Autoridade Coatora, tendo inclusive constituído advogado e apresentado defesa prévia, fato que reputa suficiente para revogar o decreto prisional. Pede a concessão da ordem em caráter liminar, com sua futura confirmação pela Turma Julgadora. Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 11/82. É o relatório. Decido. Por inexistir previsão legal, a liminar em sede de Habeas Corpus é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível apenas quando inequivocamente visíveis os requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora". Também é tranqüila a posição desta Corte de Justiça no sentido de que, somente em situações excepcionais, demonstrativas de patente constrangimento ilegal, admite-se a concessão liminar em ordem de Habeas Corpus, o que da análise perfunctória destes autos não vislumbro. Sabe-se ainda, que a providência liminar não pode demandar apreciação da questão de fundo, cuja competência, por ser da turma julgadora, é inadmissível em caráter sumário. Os elementos trazidos à baila, ausência de antecedentes penais, residência fixa e trabalho lícito, não foram demonstrados de plano pelo impetrante. Ademais, conforme demonstrado nos autos, a prisão do paciente ocorreu em local diverso e muito longe do distrito da culpa. O fato de ser o Paciente primário, ter bons antecedentes, domicílio certo e ocupação lícita, à primeira vista não lhe garante o direito de responder em liberdade, não constituindo constrangimento ilegal a preservação da prisão preventiva decretada pelo Juiz Singular. Portanto, em um exame preliminar, não vejo nenhum vício ou deficiência de fundamentação que reclame a concessão de uma liminar, pois, na decisão atacada, os requisitos exigidos para a decretação da prisão preventiva foram analisados. Assim, por cautela e por vislumbrar que no caso em exame podem estar presentes as hipóteses autorizadoras da prisão preventiva (art. 312, CPP), deixo a deliberação sobre o pedido de soltura do Paciente para ocasião do julgamento final deste "writ", quando a autoridade acioada coatora já terá prestado suas informações, que, somadas aos documentos carreados aos autos, propiciarão maior clareza e segurança a esta corte para decidir sobre os fatos alegados pelo impetrante. Posto isso, indefiro a liminar e determino seja notificada a autoridade inquirida coatora, para que, no prazo legal, preste as informações de mister e, após, colha-se o Parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 23 de julho de 2008. Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR-Relator".

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBINHO

**Decisão/ Despacho**  
**Intimação às Partes****HABEAS CORPUS: Nº 5246/08 (08/0066152-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: JAIR DA SILVA DIAS  
ADVOGADO: ZÊNIS DE AQUINO DIAS  
PACIENTE: JAIR DA SILVA DIAS  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "DECISÃO: HABEAS CORPUS Nº 5246/2008 (08/0066152-4). Trata-se de HABEAS CORPUS com pedido de liminar, impetrado por intermédio do Ilustre



Advogado, ZÊNIS DE AQUINO DIAS, em favor do paciente, JAIR DA SILVA DIAS. Em síntese, alega o impetrante que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal decorrente da ordem de prisão temporária, emanada pela autoridade indigitada coatora, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína - TO, sob acusação de haver supostamente praticado o delito capitulado no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. Frisa, que o Magistrado Singular decretou a prisão cautelar do paciente no dia 01 de abril de 2008, ou seja, 40 dias após o suposto evento fático que ocorreria no dia 28/02/2008, portanto, sem existência de qualquer condição de flagrante. Assevera, que não obstante o paciente ainda não se encontrar preso, encontra-se sofrendo constrangimento ilegal uma vez que se acha privado de sua liberdade de locomoção sem que subsista motivo para a manutenção do ergástulo cautelar, e também excesso de prazo, tendo em vista que já ultrapassam 90 dias da data da clausura do paciente, (09/04/2008), sem formalização do processo. Enfatiza, que a identificação do paciente como autor do "pseudoo" crime de roubo não pode servir como prova uma vez que extraída da fotografia da sua Carteira de Identidade que foi ampliada no computador que foi conseguida pelos Policiais no Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública, na qual o paciente teria sido reconhecido por uma testemunha. Afirma que, pelas condições em que foi obtida a aludida fotografia não poderia servir de prova para sustentar um decreto prisional desta envergadura. Segue, aduzindo que, o paciente merece defender-se em liberdade, pois, é pessoa idônea e trabalhadora, e além de ser primário, tem bons antecedentes, possui profissão lícita, uma vez que, mesmo estando desempregado trabalha como ajudante em uma propriedade rural de seu pai, denominada de "Fazenda Nova", situada no município de Babaçulândia/TO, local aonde também passa a maior parte de seus dias. Aduz, ainda, que não existe qualquer prova da participação do paciente no assalto a vítima Diogo Gomes da Cruz, funcionário da Empresa DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO D E R LTDA (MUNDO DOS FERROS), ou de qualquer outro delito, até mesmo porque, no dia do crime o paciente não se encontrava na cidade de Araguaína/TO, mas sim, em Babaçulândia/TO, especificamente trabalhando na colheita de "arroz" e outros legumes na "Fazenda Nova", (conforme declaração de fls.21). Ressalta que a prisão cautelar do paciente não pode ser mantida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da inocência, contraditório, e do devido processo legal. Diz, que estando solto, não atrapalhará em nada o deslinde processual, se comprometendo, inclusive, a colaborar com a Justiça comparecendo a todos os atos em que a sua presença se fizer necessária. Arremata, pugnano pela concessão liminar da ordem, com a consequente expedição de "Salvo Conduto" em favor do paciente. No mérito, pede a confirmação da ordem em definitivo para que possa permanecer em liberdade a fim de provar a sua inocência. Acosta à inicial os documentos de fls. 16/43. Distribuídos os autos por sorteio a ilustre Desembargadora Jacqueline Adorno, coube-me por Convocação o mister de relatar o presente habeas corpus em razão das férias desta. Em síntese, é o relatório. Compulsando os presentes autos, verifica-se que inicialmente o Ilustre Delegado da Polícia formulou Representação pela prisão preventiva do paciente, em seguida, o Douto Representante do Ministério Público requereu ao MM Juiz a decretação da sua Prisão Temporária sob o fundamento de que tal medida cautelar seria imprescindível para as investigações do Inquérito Policial, pretensão esta que foi plenamente atendida pelo Douto Magistrado "a quo". Em que pese à relevância dos argumentos suscitados pelo paciente especialmente no tocante a falta de motivos para a manutenção da custódia cautelar, há que se ponderar que, o paciente encontra-se sob investigação por haver, em tese, na companhia de um comparsa, praticado um assalto à mão armada contra a vítima Diogo Gomes da Cruz, funcionário da Empresa DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO D E R LTDA (MUNDO DOS FERROS), fato este, ocorrido na cidade de Araguaína/TO na tarde de 28 de fevereiro de 2008, por volta das 16 horas, na Rua 25 de Dezembro, Setor Neblina, Centro, em frente ao "Lava Jato Canindé". Sabe-se, ainda, que o funcionário da Empresa foi abordado por dois motoqueiros em uma Moto HONDA CG/TITAN ESPORTE VERMELHA, momento este em que um deles de arma em punho, reduziu a vítima que se achava em uma moto HONDA BIZ e a mandou descer da moto, em seguida, o assaltante abriu o baú da moto e de lá retirou o malote com o movimento bancário da empresa, no qual continha R\$. 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) em dinheiro e vários cheques, perfazendo no total a quantia de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Ao prolar a decisão questionada, o Ilustre Magistrado Singular consignou, in verbis: "(...) Analisando delididamente o requerido pelo Delegado e as ponderações feitas pelo Parquet, entendo que assiste razão à Sociedade sendo a prisão temporária o remédio jurídico mais adequado a ser manejado nesta quadra. Para fundamentar essa conclusão passo, pois a apreciar se os seus requisitos estão preenchidos. À primeira vista, o crime noticiado está capitulado no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. A mais abalizada orientação jurisprudencial exige a existência concomitante de uma das hipóteses dos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei 7.960/89, com a prática de um dos crimes indicados no inciso III, do mesmo dispositivo legal. É justamente nesse ponto que entendo que a custódia cautelar do representado é imprescindível para as investigações policiais, haja vista que há notícias nos autos de que o acusado é suspeito de ter praticado outros roubos na Comarca de Wanderlândia-TO, além do fato de que uma testemunha ocular do fato fez o seu reconhecimento através de fotografia. Os indícios de autoria do fato pelo representado estão evidenciados pelas declarações da testemunha (fls. 12), a qual, na delegacia, através de fotografia que lhe foi apresentada reconheceu como sendo a mesma pessoa que subtraiu o malote da empresa do interior do baú da moto. A imprescindibilidade da medida reside precisamente no fato de que, apesar de ter havido identificação do autor por meio de fotografia, necessário é o reconhecimento pessoal por parte da testemunha ocular. Ademais, segundo as informações, o crime teria ocorrido em concurso de agentes, todavia, o segundo agente ainda não foi identificado, portanto, a prisão de Jair possibilitaria a identificação do outro agente e o prosseguimento das investigações criminais. No caso há a presença concomitante dos incisos I e III, do artigo 1º, da Lei 7.960/89. A materialidade delitual está caracterizada através do Boletim de Ocorrência (fls. 07/11). Referido Boletim refere-se ao roubo de um malote com o movimento bancário no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), além de vários cheques que somam o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Ante o exposto, e em consonância ao parecer Ministerial, decreto a prisão temporária de Jair da Silva Dias, brasileiro, serviços gerais, natural de Araguaína - TO, nascido no dia 22 de outubro de 1984, filho de João Dias dos Santos e de Valdecy Mourão da Silva, residente na Rua 14 de janeiro, nº 637, nesta cidade. Determino tão logo seja cumprido o mandato, seja realizado exame de corpo de delito no representado. Expeça-se mandado de prisão, sendo que para o representado uma via servirá de nota de culpa. Intimem-se. Araguaína, 09 de abril de 2008. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito". Analisando perfunctoriamente estes autos observo que o pleito de concessão liminar do "writ" não deve ser atendido, por

não haver qualquer ilegalidade na prisão temporária do paciente que justifique a desconstituição do ato segregador. Com efeito, neste juízo preliminar, não me parece claro que o Juiz-impetrado tenha deixado de observar a lei. Ao contrário, do cotejo dos autos verifico que a fez cumprir, quanto ao cabimento da prisão temporária (Lei nº. 7.960/89), ao proceder conforme o que dispõe o seu art. 1º, inciso I (quando imprescindível para as investigações do inquérito policial) e III, (quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado no crime de roubo 'art. 157, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º'). Por outro lado, a alegação de ser o paciente primário, possuir emprego definido e residência fixa, isoladamente, não lhe acarreta constrangimento ilegal nem constitui afronta aos princípios constitucionais descritos no art. 5º da Carta Magna em vigor, ainda mais quando a decretação da prisão se recomenda, como no caso em exame, por ser ela imprescindível para as investigações do Inquérito Policial e existirem fundadas razões de autoria e participação em crime indicado na Lei nº. 7.960/89. Ressalta-se, ainda, que além de as circunstâncias do caso concreto não autorizarem, em sede liminar, a concessão da ordem postulada, a decisão que decretou a prisão temporária do paciente está suficientemente fundamentada (fls. 35/37), razão pela qual, julgo por bem, mantê-la incólume. Ante ao exposto, DENEGO a liminar requestada. NOTIFIQUE-SE o MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, ora Autoridade Impetrada para que preste suas informações no prazo legal. Em seguida, OUÇA-SE a douta Procuradoria Geral de Justiça. P.R.I. Palmas-TO, 23 de julho de 2008. JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora.

## DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

### Decisões/ Despachos Intimações às Partes

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO e ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7513/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 3.6781-6  
RECORRENTE: JOVINO VIEIRA PONTES NETO  
ADVOGADO (S): JOSÉ ATILA DE SOUSA PÓVOA E OUTRO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO (S): MARJA MUHLBACH E OUTROS  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, aos recursos. Publique-se. Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

#### RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CIVEL Nº 6438/06

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 80807-5  
RECORRENTE: ELI BORGES E MARIA ULISSES PEDROZA BORGES  
ADVOGADO: MATEUS ROSSI RAPOSO  
RECORRIDO: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

POR ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY - PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL, FICAM AS PARTES INTERESSADAS NOS AUTOS EPIGRAFADOS, INTIMADAS DO DISPOSITIVO CONSTANTE DA DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: DIANTE DA ANÁLISE DOS REQUISITOS ACIMA APONTADOS CONCLUI PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO, VISTO QUE AUSENTE O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA POSTA NAS RAZÕES RECURSAIS. VALE SALIENTAR QUE O RECORRENTE PRETENDE, PELA VIA ESTREITA DO RECURSO ESPECIAL, REVERTER A SEU FAVOR A MATÉRIA FÁTICA E PROBATÓRIA EXAUSTIVAMENTE DECIDIDA PELO TRIBUNAL A QUO, COM COGNICÃO EXHAURIENTE DE MÉRITO, EX VI DA SÚMULA 07 DO STJ¹. ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE ADMITIR O RECURSO ESPECIAL FULCRADO NO ARTIGO 105, INCISO III, ALÍNEAS "A" E "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. PALMAS, 23 DE JULHO DE 2008. DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY – PRESIDENTE.

1 Súmula 07 do STJ: A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NA AC Nº 5562/06

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO.  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – Nº 1782-7  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
PROCURADOR (S): MAURICIO CORDERNONZI E OUTROS  
RECORRIDO (S): VITURINO DE SOUSA LIMA  
ADVOGADO: SILVIO ALVES NASCIMENTO E OUTROS  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

POR ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY - PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL, FICAM AS PARTES INTERESSADAS NOS AUTOS EPIGRAFADOS, INTIMADAS DO DISPOSITIVO CONSTANTE DA DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO ESPECIAL FULCRADO NO ARTIGO 105, INCISO III, ALÍNEA "A" E "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. PALMAS, 23 DE JUNHO DE 2008. DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY – PRESIDENTE.

#### RECURSO ESPECIAL NA ACR Nº 3680/08

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: DENÚNCIA-CRIME Nº 41205-6  
RECORRENTE: MAURÍCIO LAURINDO FLORES E ALESSANDRO BONFIN CARDOSO DE ARAÚJO FREIRE  
DEFENSOR (A): MARIA DO CARMO COTA



RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(S):

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

POR ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY - PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL, FICAM AS PARTES INTERESSADAS NOS AUTOS EPIGRAFADOS, INTIMADAS DO DISPOSITIVO CONSTANTE DA DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: VERIFICA-SE QUE O OBJETIVO PRIMORDIAL DO RECURSO RESIDE NO REEXAME DO CONTEÚDO FÁTICO-PROBATÓRIO OBJETO DA DECISÃO SINGULAR, O QUAL NÃO ENCONTRA GUARIDA FRENTE À JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. VEJAMOS: PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO CULPOSO NO TRÂNSITO. PRETENSÃO DE REFORMA DO ACÓRDÃO QUE CONFIRMOU CONDENAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O EGRÉGIO TRIBUNAL A QUO, DEPOIS DE EXAMINAR O ACERVO PROBATÓRIO DA CAUSA, ASSEVEROU SER EVIDENTE A RESPONSABILIDADE PENAL DA RÉ/AGRAVANTE. CONCLUSÃO EM CONTRÁRIO DEMANDARIA REEXAME DE PROVA, O QUE É VEDADO EM RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DA SÚMULA 7/STJ. 2. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. ASSIM, A ALEGADA VIOLAÇÃO GENÉRICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL, IMPLICARIA NECESSARIAMENTE NO REVOLVIMENTO DO CONTEÚDO FÁTICO-PROBATÓRIO, O QUE É DEFESO EM SEDE DE RECURSOS EXCEPCIONAIS A RECLAMAR A INCIDÊNCIA DA SÚMULA 07 DO STJ. ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE ADMITIR O RECURSO ESPECIAL FULCRADO NO ARTIGO 105, INCISO III, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM, APÓS AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. PALMAS, 23 DE JULHO DE 2008. DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY – PRESIDENTE.

1 AgRg no Ag 945.464/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 10.06.2008, DJ 30.06.2008 p. 1

2 A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

## TURMA RECURSAL

### 1ª Turma Recursal

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2008, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO EM 06 DE MAIO DE 2008:

#### MANDADO DE SEGURANÇA (COM PEDIDO DE LIMINAR) Nº 1219/07

Referência: RI 1121/06

Impetrante: Luis Carlos Gomes de Souza

Advogado(s): Defensoria Pública

Impetrado: Juiz de Direito Relator da 1ª Turma Recursal

Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA – DEFENSOR PÚBLICO – PRAZO EM DOBRO – INAPLICABILIDADE – PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. Não se aplica o prazo em dobro para Defensores Públicos nos Juizados Especiais em razão de sua especialidade, sendo a Lei 9.099/95 norma especial que se sobrepõe à Lei geral. Palmas-TO, 13 de março de 2008

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2007, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO, APÓS A ANÁLISE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM 13 DE JULHO DE 2008:

#### RECURSO INOMINADO Nº 1079/06 (JECC - TAQUARALTO - PALMAS-TO)

Referência: 2006.0000.3472-0

Natureza: Cobrança

Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Odilon Ferreira dos Reis e Joana Alves dos Reis

Advogado: Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Relator: Juiz Lauro Augusto Moreira Maia (juiz certo)

**EMENTA:** SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT – MORTE – TRATOR – COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DO BILHETE DO SEGURO – DESNECESSIDADE – DESVINCULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – COMPETÊNCIA DA CNSP PARA REGULAMENTAR SEGUROS OBRIGATÓRIOS – LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL. 1 – O Trator é veículo automotor e como tal está adequado aos ditames da Lei nº 6.194/74, circulando ou não por via pública, distinção não pretendida pela legislação, já que tem por escopo a indenização por acidente causado por qualquer veículo automotor de via terrestre, esteja ele licenciado ou não. 2 – Regulamentos editados pelo CNPS não têm o condão de se sobrepor a Lei, inclusive para preservação de hierarquias de normas. 3 – O salário mínimo estipulado pela Lei nº 6.194/74 para o pagamento de indenização de seguro obrigatório não se trata de indexador, sendo, portanto, Constitucional a sua aplicação como parâmetro de valores a serem pagos. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Inominado nº 1079/06, em que figura como Recorrente Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e como recorridos Odilon Ferreira de Araujo e Joana Alves dos Reis, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter intacta a sentença, por seus próprios fundamentos. Condenando a recorrente em custas processuais e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da

condenação. Votaram com o relator os Juizes Adhemar Chufalo Filho e Nelson Coelho Filho. Palmas-TO, 31 de maio de 2007

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2007, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITANDO EM JULGADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2007:

#### RECURSO INOMINADO Nº 1223/07 (COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO)

Referência: 013/06

Natureza: Indenização por perdas e Danos Materiais e Morais

Recorrente: Covemáquinas Comercial de Veículos Ltda

Advogado: Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca

Recorrido: Adilson José de Godoy

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**EMENTA:** RECURSO INOMINADO – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA A CAUSA – DESERÇÃO – EFEITO SUSPENSIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO – DANOS MORAIS – DANOS MATERIAIS – PROVAS DOS DANOS MATERIAIS – ÔNUS DA PROVA – RECURSO CONHECIDO/PEDIDO PARCIALMENTE PROVIDO. 1 – O comerciante e o fornecedor são solidariamente responsáveis juntamente com o fabricante no caso de vícios apresentados no produto ou na prestação de serviços, tanto como nos casos de oferta pelo fabricante por produtos expostos e a venda em concessionárias. 2 – Não se caracteriza a deserção por recolhimento a menor das custas recursais quando há erro nos cálculos apresentados pelo Contador Judicial, e desde que intimada a parte faça o recolhimento do valor residual no prazo concedido. 3 – Não se concede efeito suspensivo a recurso inominado na ausência do periculum in mora, inclusive porque na execução provisória os atos executórios vão somente até a penhora, aguardando-se o trânsito em julgado do Acórdão para se dar prosseguimento. 4 – A responsabilidade civil nas relações de consumo são aferidas de maneira objetiva, na qual se verifica a existência do nexo causal entre a conduta e o dano causado ao consumidor, sendo somente mitigada ou excluída nos casos expressamente dispostos na Lei. 5 – Danos morais são as lesões íntimas causadas a uma pessoa, e que independe de provas materiais, pois abstratamente considerados, diferente da produção de provas para demonstrar a existência do fato gerador da lesão íntima. 6 – Na condenação a pagamento de valor a título de compensação por danos morais o Magistrado deve atentar para justiça do quantum indenizatório, observando-se o binômio razoabilidade/proporcionalidade, a fim de não conceder valor ínfimo que não possa compensar a lesão íntima causada à parte, e nem tão elevado que exorbeite o limite do razoável. 7 – A comprovação dos danos materiais é feita por todos os meios de provas admitidas em direito. 8 – Recurso conhecido em razão da presença de pressupostos de admissibilidade/parcial provimento ao seu pedido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 1223/07 em que figuram como recorrente Covemáquinas – Comercial de Veículos Ltda e como recorrido Adilson José de Godoy em sentença prolatada pela MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. Sob a presidência do Excelentíssimo Juiz Doutor Marcelo Augusto Ferrari Faccioni a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade conhecer o recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e por maioria dar parcial provimento ao seu pedido, tudo nos termos do relatório e voto do senhor Relator, que ficam fazendo parte do presente julgado. Votou acompanhando o voto divergente o Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim ficando vencido o voto do Relator Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni. Palmas-TO, 1º de novembro de 2007

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Juiz Presidente: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê:

#### APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1616/08 (COMARCA DE ITAGUATINS – TO)

Referência: Autos nº 2005.0001.6716-0/0

Natureza: Art. 129 do CPB

Apelante: Justiça Pública

Apelado: Eliton Silva Chaves

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

DESPACHO: "Abra-se vistas ao Ministério Público. (...)". Palmas, 22 de julho de 2008

#### RECURSO INOMINADO Nº 1611/08 (JECC DA COMARCA DE GUARÁI - TO)

Referência: 2007.6.2554-8/0

Natureza: Reclamação

Recorrente: Tomé Carlos de Souza

Advogado: Dr. Ildelfonso Domingos Ribeiro Neto

Recorrido: Hélio dos Santos

Advogado: Dr. Juarez Ferreira

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**DECISÃO:** "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 42, § 1º c/c o artigo 54, parágrafo único da Lei 9099/95, deixo de conhecer o presente recurso ante a falta de preparo. Após o transcurso do prazo legal, devolva-se o feito à vara de origem, com nossas homenagens. Publique-se e Intimem-se." Palmas-TO, 21 de julho de 2008

#### RECURSO INOMINADO Nº 1614/08 (JECC - TOCANTINÓPOLIS-TO)

Referência: 2006.0000.1345-5/0

Recorrente: Socic - Sociedade Coml. Irmãs Claudino S/A

Advogado: Dr. Antonio Pimentel Neto

Recorrido: Luiza Pereria da Silva

Advogado: Dr. Giovanni Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 42, § 1º c/c o artigo 54, parágrafo único da Lei 9099/95, deixo de conhecer o presente recurso ante a falta de preparo. Após o transcurso do prazo legal, devolva-se o feito à vara de origem, com nossas homenagens. Publique-se e Intimem-se." Palmas-TO, 21 de julho de 2008

#### **ATA**

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

166ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 24 DE JULHO DE 2008, CONFORME PORTARIA Nº 0314/2005 E RESOLUÇÃO Nº 11/2007. PUBLICADA NO DJ Nº 1793, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007.

#### **HABEAS CORPUS (COM PEDIDO DE LIMINAR) Nº 1617/08**

Referência: Autos nº 16.077/08  
Impetrante: Luiz Ribeiro Tavares  
Advogado(s): Dr. Miguel Vinicius Santos  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO  
Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 019/2008 SESSÃO ORDINÁRIA – 31 DE JULHO DE 2008**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 19ª (décima nona) Sessão Ordinária de Julgamento, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2008, quinta-feira, às 09:00 horas da manhã ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

#### **01 – RECURSO INOMINADO Nº 1574/08 (JECC – PARAÍSO DO TOCANTINS-TO)**

Referência: 2007.0002.2949-9/0  
Natureza: Ordinária  
Recorrente: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda  
Advogado(s): Drª. Marinólia Dias dos Reis e Outros  
Recorrido: Joaquim Veloso da Silva  
Advogado(s): Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça e Outro  
Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

#### **02 - RECURSO INOMINADO Nº 1606/07 (COMARCA DE MIRANORTE -TO)**

Referência: 2007.0.1789-0 (5018/07)  
Natureza: Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Advogado(s): Drª. Keila Marcia Gomes Rosal e outros  
Recorrida: Manoel de Assis Carvalho Antunes  
Advogado(s): Dr. Roberto Nogueira  
Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

#### **03 - RECURSO INOMINADO Nº 1607/08 (JECC - REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2495/07  
Natureza: Inexistência de Débito c/c Dano Moral com Pedido de Antecipação de Tutela  
Recorrente: Banco Panamericano S/A  
Advogado: Dra. Anete Riveros  
Recorrido: Lucijane Almeida Manso  
Advogado: Drª. Augusta Maria Sampaio Moraes e Outros  
Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.  
2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.  
3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.  
(\* ) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e oito (2008).

### **2ª Turma Recursal**

#### **ATA**

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

144ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 25 DE JULHO DE 2008.

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1435/08 (JECC - REGIÃO SUL-PALMAS-TO)**

Referência: 2006.0007.3311-3/0  
Natureza: Reclamação Cível  
Recorrente: Luis Márcio Vilela Rodrigues  
Advogado(s): Dr. Rômulo Ubirajara Santana  
Recorrido: Onilson Ferreira Cortes  
Advogado(s): Não constituído  
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1436/08 (JECC - REGIÃO SUL-PALMAS-TO)**

Referência: 1.3276-2/2007  
Natureza: Indenização Por Danos Morais e Materiais c/c Medida Liminar  
Recorrente: Ótica Suíça (M.A.S. Com. de Prod. Ópticos Ltda)  
Advogado(s): Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho  
Recorrido: Beatriz Regina Cascão Leão  
Advogado(s): Dra. Elizabete Alves Lopes  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1437/08 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0001.3895-5/0

Natureza: Obrigação de Não fazer  
Recorrente: Pimenta Papelaria Ltda  
Advogado(s): Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta  
Recorrido: Dijalma Ribeiro Cavalcante  
Advogado(s): Dr. Danton Brito Neto  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1438/08 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0001.3890-4/0  
Natureza: Indenização Por danos Morais e /ou Materiais  
Recorrente: Transbrasiliana Transportes Turismo Ltda  
Advogado(s): Dr. Danilo Prado Alexandre  
Recorrido: Maria de Fátima Bringel Passos  
Advogado(s): Defensoria Pública  
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1439/08 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 12.522/07  
Natureza: Cobrança  
Recorrente: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A /Joanderson Rodrigues Moreira  
Advogado(s): Dr. Philippe Alexandre C. Bittencourt e Outros / Dr. Robson Adriano B. da Cruz e outra  
Recorrido: Joanderson Rodrigues Moreira / UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
Advogado(s): Dr. Robson Adriano B. da Cruz e outra / Dr. Philippe Alexandre C. Bittencourt e outros  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1440/08 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 13.045/07  
Natureza: Indenização de Seguro DPVAT  
Recorrente: Tayne Rodrigues de Sousa  
Advogado(s): Dr. Orlando Dias de Arruda e Outro  
Recorrido: Cia Excelsior de Seguros S/A  
Advogado(s): Dr. Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

#### **RECURSO INOMINADO Nº 1441/08 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 11.952/07  
Natureza: Indenização Por Danos Morais  
Recorrente: Adelson Mota de Aguiar  
Advogado(s): Drª. Mary Ellen Oliveti  
Recorrido: TIM Celular S/A  
Advogado(s): Dr. Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt e outros  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

### **1º Grau de Jurisdição**

## **ARAGUACEMA**

### **Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Dra. Luciana Costa Aglantzakis, MM. Juíza de Direito Substituta da Comarca de Araguacema, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramitam os termos da Ação Penal de nº 112//2003, especialmente o acusado JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portado do RG nº 452.737 SSP/TO, Título leitoral nº 136.720.627-12, natural de Araguacema-TO, nascido aos 15/08/1966, filho de Sulino Teixeira da Cruz e de Diolina Pereira da Silva, com endereço nos autos na R. 1º de maio, Abreulândia-TO, incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos I e IV do CP. Atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando citado pelo presente edital a comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum Abílio da Silva Meneses, nesta Comarca de Araguacema-TO, no dia 28 de agosto de 2008, às 10 h e 30 min, a fim de ser qualificado, interrogado e se ver processar, promover sua defesa no prazo legal, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguacema aos 23/07/2008. Luciana Costa Aglantzakis Juíza de Direito Substituta.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Dra. Luciana Costa Aglantzakis, MM. Juíza de Direito Substituta da Comarca de Araguacema, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramitam os termos da Ação Penal de nº 106//91, especialmente o acusado JOSE ALVES DE CARVALHO, brasileiro, estado civil ignorado, naturalidade ignorada, filiação ignorada, conhecido também por José Cearense, residia na época dos fatos, no município de Caseara-TO, incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos II e IV do CP. Atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando citado pelo presente edital a comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum Abílio da Silva Meneses, nesta Comarca de Araguacema-TO, no dia 28 de agosto de 2008, às 13 h e 30 min, a fim de ser qualificado, interrogado e se ver processar, promover sua defesa no prazo legal, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguacema aos 23/07/2008. Luciana Costa Aglantzakis Juíza de Direito Substituta.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

A Doutora Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrado sob o nº 2008.0005.7597-2, o qual figura

como requerente MANOEL ARISTIDES MARTINS, brasileiro, casado, motorista, portadora da RG nº 168.285 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Guarái-TO., beneficiado pela justiça gratuita, e requerida CLENILCE PEREIRA ARAÚJO MARTINS, brasileira, casada, natural de Santa Inês – MA, nascido aos 22/02/1970, filha de Raimundo Lacerda Araújo e Maria Pereira Araújo, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação do requerente às fls. 02 dos autos, e que por meio deste fica CITADA a requerida, com o prazo de 20 (vinte) dias, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a presente ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guarái, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (21/07/2008). Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.

## NATIVIDADE

### Diretoria do Fórum

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 2007.0001.1866-2/0, em trâmite nesta Escrivania Cível desta Comarca de Natividade-TO, Requerente MARIA HELENA NUNES BORGES em desfavor do interditado DYONE NUNES BORGES, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 28.04.08, dos autos de Interdição, foi DECRETADA a interdição de DYONE NUNES BORGES, brasileiro, maior, incapaz, solteiro, deficiente mental, portador da CI.º 22.369 SSP-TO e CPF 797.197.081-15, residente e domiciliado à Av. Manhã, Centro, Natividade-TO., filho da Requerente Maria Helena Nunes Borges. " SENTENÇA... Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta julgo PROCEDENTE o pedido, DECLARANDO A INTERDIÇÃO de DYONE NUNES BORGES e nomeando-lhe CURADORA NA PESSOA DE MARIA HELENA NUNES BORGES, com fulcro nos arts. 1.767 e ss., do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença no Cartório de Registro das Pessoas Naturais do domicílio do Requerido (art. 1.184, do CPC, e 29, V, 92 e 93, da LRP). Anote-se a interdição no Registro de Nascimento( art. 107, da LRP), em livro próprio na forma do art. 1.187, do CPC. Falecendo o interditado, a curadora deverá comparecer em Cartório, informando o óbito, também no quinquídio, sob as penas da lei. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO INTERDITADO. Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, constando do edital o nome do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. P.R.I. Natividade, 28 de abril de 2008 (a) Marcelo Laurito Paro Juiz Substituto."E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição nº 2006.0006.9137-2/0 em tramite na Escrivania Cível desta Comarca, proposta por Ivan Ferreira Nunes, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI.º 729.133 SSPTO, residente e domiciliado à Rua Artur Rodrigues, s/nº, Setor Jardim Serrano, Natividade-TO, a interdição de DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido aos 29.07.88, portador da CI nº 4.649. SSPTO, residente no endereço acima citado, foi DECRETADA a interdição de DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO, em razão de ser portador de "esquizofrenia paranóide" que o mesmo é incapaz"para a vida independente e para o Trabalho", nomeando curador do interditado IVAN FERREIRA NUNES, para todos os efeitos jurídicos e legais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2008. Dr. Marcelo Laurito Paro. Juiz Substituto.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 2006.0003.6373-1/0, em trâmite na Escrivania Cível desta Comarca de Natividade-TO, Requerente GEZI PINTO CARDOSO em desfavor da Interditada SEBASTIANA PINTO SOARES, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27.05.08, dos autos de Interdição, foi DECRETADA a interdição de SEBASTIANA PINTO SOARES, brasileira, solteira, portadora de deficiência física e mental, residente e domiciliada à Rua Bagagem, s/nº Centro, Chapada de Natividade-TO, irmã do Requerente Gezi Pinto Cardoso. "SENTENÇA...Posto isto, e tudo o mis que dos autos consta Julgo PROCEDENTE o pedido, DECLARANDO A INTERDIÇÃO de SEBASTIANA PINTO SOARES e nomeando-lhe CURADOR NA PESSOA DE GEZI PINTO CARDOSO, com fulcro nos arts. 1.767 e ss., do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do domicílio da Requerida (art. 1.184, do CPC, e 29, V, 92 e 93, da LRP). Anote-se a interdição no Registro de Nascimento (art.107, da LRP), em livro próprio na forma do art. 1.187, do CPC. Falecendo a interditada, o curador deverá comparecer em Cartório, informando o óbito, também no quinquídio, sob as penas da lei. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO INTERDITADO. Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, constando do edital o nome do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. P.R.I. Natividade, 27 de maio de 2008 (a) Dr. Marcelo Laurito Paro Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. Dado

e passado nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito(17/06/08). Dr. Marcelo Laurito Paro. Juiz Substituto.

## PALMAS

### 3ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

#### 1. AUTOS NO: 0751/99 (2005.0000.6681-0/0)

Ação: Declaratória

Requerente: Pedronil Mendes Borba

Advogado(a): Dr. Juares Rigol da Silva e outros

Requerido: Paulo César Xavier, Adriana da Silva Batista e Eduardo Xavier Pereira

Advogado(a): Dr. Elias João Elias Dib e Dra. Magna Marina Tavares Dib

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista que a sentença monocrática prolatada nos presentes autos foi mantida incólume pela Instância Superior, DETERMINO que se intímem os patronos dos requeridos para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...)

#### 2. AUTOS NO: 3277/2003

Ação: Usucapião

Requerente: Ereni Fernandes Melotto

Advogado(a): Dr. Antônio Trancoço de Oliveira

Requerido: Jader Antônio Aires Benevides e outra

Advogado(a): Dra. Luana Gomes Coelho Câmara e outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Antes de proceder ao despacho saneador, chamo o processo à ordem para determinar que a autora indique o nome dos confinantes e seus endereços para que se possa fazer as citações dos mesmos. Em seguida, nos termos do artigo 944 do CPC, colha-se o parecer do Ministério Público.

#### 3. AUTOS NO: 3478/2004 (2004.0000.0573-1/0)

Ação: Cobrança

Requerente: Maria Amélia Dias Valadares Rosa

Advogado(a): Dr. Emílio de Paiva Jacinto

Requerido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. As custas processuais finais já foram pagas (fls. 230/232). Honorários pro rata. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo.

#### 4. AUTOS NO: 2005.0001.0308-1/0

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fábio de Castro Souza

Requerido: Nerilda Bernardo dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Recolha-se, imediatamente, sem cumprimento, o mandado de busca e apreensão que fora determinado às fls. 29/30. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas processuais, as quais, se houver, deverão ser anotadas na Distribuição para cobrança caso o demandante venha propor qualquer outra ação. Após, archive-se com as anotações de estilo.

#### 5. AUTOS NO: 2006.0009.0587-9/0

Ação: Declaratória

Requerente: Rodolfo Alves dos Santos

Advogado(a): Dr. Alessandro Roges Pereira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher e Dr. Osmarino José de Melo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de vista dos autos requerido às fls. 150 pelo prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham-me conclusos.

#### 6. AUTOS NO: 2007.0010.1475-5/0

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Ciro Estrela Neto

Requerido: Edman Ramos Garcia-ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. (...)

#### 7. AUTOS NO: 2007.0006.2127-5/0

Ação: Execução

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher e Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Neilton Martins de Castro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas processuais, as quais, se houver, deverão ser anotadas na Distribuição para cobrança

caso o demandante venha propor qualquer outra ação. Após, archive-se com as anotações de estilo.

**8. AUTOS NO: 2007.0001.2437-9**

Ação: Previdenciária  
Requerente: Voltaire Wolney Aires  
Advogado(a): Dr. Ciney A. Gomes  
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social  
Advogado(a): Procurador do INSS  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da petição e documentos acostados aos autos às fls. 129/133.

**9. AUTOS NO: 2008.0004.2454-0/0**

Ação: Busca e apreensão  
Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento  
Advogado(a): Dra. Patrícia Alves Moreira Marques  
Requerido: Francimário José Lopes  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Recolha-se, imediatamente, sem cumprimento, o mandado de busca e apreensão que fora determinado às fls. 19/20. Oficie-se ao DETRAN/TO, a fim de que procedam, caso tenham sido efetuadas, o levantamento de quaisquer restrições judiciais inerentes a presente demanda. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. (...)

**10. AUTOS NO: 2008.0003.2486-4/0**

Ação: Cautelar de Arresto  
Requerente: GF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado(a): Dra. Ivaci Antônia de Oliveira Siqueira  
Requerido: W.A. Araújo e Cia Ltda.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) De acordo com o art. 820, inciso I do CPC, cessa-se o arresto pelo pagamento, razão pela qual JULGO EXTINTA a presente cautelar, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno a requerida, se houver, ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS), razão pela qual determino que se extraia cópia da presente sentença e encaminhe-a à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para os procedimentos necessários à cobrança. Honorários pro rata. Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se com anotações de praxe.

**11. AUTOS NO: 2006.0001.2533-4/0**

Ação: Revisão Cláusulas Contratuais  
Requerente: João Carlos de Oliveira Mendonça  
Advogado(a): Dr. Maurício Haeffner  
Requerido: Banco Bradesco S/A  
Advogado(a): Dr. Fabiano Ferrari Lenci  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão de fl. 207, como nele se contém. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. Em seguida, volvam-me conclusos para julgamento, saneamento ou designação de audiência preliminar (CPC, art. 331).

**12. AUTOS NO: 2008.0000.2991-9/0**

Ação: Cautelar  
Requerente: Martha de Aguiar Franco Ramos  
Advogado(a): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello  
Requerido: Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins (SIDIFATO) e Comissão Eleitoral dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins  
Advogado(a): Dr. Arnezimário Júnior Bittencourt e outros  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se a autora para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias. (...)

**13. AUTOS NO: 2008.0000.3039-9/0**

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais  
Requerente: Edivan de Carvalho Miranda  
Advogado(a): Dra. Elaine Ayres Barros  
Requerido: BV Financeira S/A  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. (...) A execução dos ônus sucumbenciais ficará condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.050/60. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo.

**14. AUTOS NO: 2007.0001.3136-7/0**

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais  
Requerente: Vidamar Grando  
Advogado(a): Dr. Leonardo Grando  
Requerido: Banco Itaúbank S/A  
Advogado(a): Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) Defiro a perícia requerida pelo requerente nomeando como perita a contadora CONCEIÇÃO MARIA DA PAZ, com endereço profissional existente na Escritoria deste Juízo, para realizar a perícia contábil no contrato firmado entre as partes. Ficam as partes intimadas para que no prazo de 05 (cinco) dias indiquem assistentes técnicos e apresentem quesitos. Fixo, a título de honorários a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em seguida, instale-se a perícia, tomando-se por termo o compromisso da perita nomeada. (...) Após a realização da perícia, voltem-me conclusos os autos para análise e, se for o caso julgamento. (...) Assim, INDEFIRO o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela de mérito ante a falta de base empírica a amparar a pretensão. O pedido de antecipação do provimento final relativamente à retirada ou não colocação do nome do requerido também não pode ser acolhido. Embora discuta o quantum debeat, o lançamento do nome do autor nos cadastros de proteção ao crédito configura, a priori, exercício regular de direito. Pelos fatos constantes da inicial, verifico que a inversão do ônus da prova pretendida não restou configurada, nos termos constantes da própria fundamentação do indeferimento da tutela antecipatória, posto que não verossímil a alegação e a hipossuficiência para gerar as provas necessárias para a discussão da lide também não restou demonstrada, segundo as regras de experiência, motivo pelo qual, indefiro a inversão do ônus da prova pretendido.

**15. AUTOS NO: 2007.0004.3919-1/0**

Ação: Monitoria  
Requerente: Paraíso Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogado(a): Dr. José Pedro da Silva  
Requerido: Mustafá Bucar Batistella  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do CPC. Condeno o autor, se houver, ao pagamento das custas processuais, as quais deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe.

**16. AUTOS NO: 2008.0002.4143-8/0**

Ação: Indenização  
Requerente/Reconvinda: Rouseane da Silva Paula  
Advogado(a): João Amaral Silva  
Requerido/Reconvinte: Sérgio Ricardo Gobira Lacerda  
Advogado(a): Dr. Público Borges Alves  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo a reconvenção. Justiça gratuita deferida, salvo impugnação procedente. O processo tramitará em segredo de justiça (CPC, art. 815), devendo a escritoria providenciar as anotações de estilo na capa dos autos e adotar as cautelas de praxe. Cite-se a autora/reconvinda, na pessoa de seu procurador (CPC, art. 316) para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo reconvinte/réu.

**17. AUTOS NO: 2007.0008.4167-4/0**

Ação: Reintegração de posse  
Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil  
Advogado(a): Dr. Allysson Cristiano Rodrigues da Silva  
Requerido: Paulo da Conceição Nascimento  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos do autor para: a) decretar a rescisão do contrato de arrendamento mercantil de fls. 20/23, com fundamento no artigo 475 do Código Civil; b) reintegrar o autor definitivamente na posse do bem objeto da demanda, com fulcro no artigo 1.210 do Código Civil. Condeno o requerido ao pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. O depositário fica liberado do encargo. (...)

**18. AUTOS NO: 2007.0008.4175-5/0**

Ação: Rescisão Contratual  
Requerente: Ângela Costa Alves  
Advogado(a): Dr. Maurício Cordenonzi e Dr. Roger de Mello Ottaño  
Requerido: Loides Jesus de Oliveira e Walter Máximo Barreto Neto  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Destarte em razão da inércia da requerente, determino, nos termos do art. 257 do CPC, o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, com as consequências dele decorrentes. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo.

**19. AUTOS NO: 2007.0003.4283-0/0**

Ação: Execução  
Exequente: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A  
Advogado(a): Dr. Anderson de Souza Bezerra  
Executado: Ana Maria Ferreira e Gildean Santana Ferreira  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) indefiro por ora, o pedido de penhora on line, uma vez que já fira penhorado bens das executadas. Sendo assim, determino que se intime o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do laudo de penhora e avaliação à fl. 85.

**20. AUTOS NO: 2007.0000.4337-9/0**

Ação: Busca e apreensão  
Requerente: Banco Volkswagen S/A  
Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis  
Requerido: CDB Almeida e Cia Ltda.-ME  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito como MARCA VOLKSWAGEN, MODELO CAMINHÃO 23.310, ANO/MOD. 2004/2004, COR BRANCA, PLACA MCVY 1423, CHASSI N.º 9BW3R82TX4R435088, em mãos do demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). O depositário fica liberado do encargo. (...)

**21. AUTOS NO: 2007.0010.4693-2/0**

Ação: Busca e apreensão  
Requerente: Banco Panamericano S/A  
Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Maria Helena Guimarães do Nascimento

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito como MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL CL 1.6 BAS 2P, ANO/MOD. 1992/1992, COR BRANCA, PLACA KBA 3466, CHASSI N.º 9BWZZZ30ZNT040327, em mãos do demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). O depositário fica liberado do encargo. (...)

**22. AUTOS NO: 2008.0002.4748-7/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Nelson Paschoalotto

Requerido: Alejandro Alfredo Solorzano Ramirez

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 27, conforme requerido. Concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que acoste aos autos os seus atos constitutivos, sob as penas da lei.

**23. AUTOS NO: 2007.0009.4767-7/0**

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Jogos e Jogos Ltda.-ME

Advogado(a): Dr. Márcio Viana Oliveira

Requerido: José Inácio de Bastos

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença

Requerido: Espaço 3 Assessoria e Marketing Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: A citação por edital só se procede em caso excepcionais, conforme previsto no artigo 231 do CPC, depois de se exaurir todos os demais meios existentes para que se possa proceder tal desiderato, o que não ocorreu no presente caso, razão pela qual determino que se intime a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o novo endereço da empresa requerida ou meios para que se possa localizá-lo, sob as penas da lei.

**24. AUTOS NO: 2006.0002.4939-4/0**

Ação: Monitória

Requerente: Modamil Comércio de Tecidos Ltda.

Advogado(a): Dr. Jesus Fernandes da Fonseca

Requerido: Amâncio Adriano Ribeiro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefero o pedido de requisição de informações ao Cartório Eleitoral de Paraíso-TO, com fundamento na Resolução n.º 20.132/98 – TSE. Assim, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o novo endereço do requerido ou meios para que se possa localizá-lo, sob as penas da lei.

**25. AUTOS NO: 2007.0009.5070-8/0**

Ação: Execução

Exequente: Célia Braga Aires

Advogado(a): Dra. Lourdes Tavares de Lima

Executado: Pereira e Reis Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**26. AUTOS NO: 2006.0008.5100-0/0**

Ação: Ordinária

Requerente: Waltemir Barbosa Neves

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro

Requerido: Osmilda da Silva Rosa Miola

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito até a data de 08.12.2009.

**27. AUTOS NO: 2008.0001.5522-1/0**

Ação: Consignação em pagamento

Requerente: Alejandro Alfredo Solorzano Ramirez

Advogado(a): Dra. Ana Cláudia das Neves Castro Moraes

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo a ação. Justiça gratuita deferida, salvo impugnação procedente. Analisando pormenorizadamente os presentes autos verifico a necessidade de se ouvir a parte requerida para que se possa, posteriormente analisar a liminar requerida, mormente porque ainda há tempo necessário para tal. Defiro o depósito requerido, o qual deverá ser feito em 05 (cinco) dias, em conta judicial remunerada à disposição deste Juízo, juntando-se aos autos o comprovante em petição discriminando pormenorizadamente a verba depositada. (...)

**28. AUTOS NO: 2008.0001.5619-8/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dra. Patrícia Ayres de Melo

Requerido: Douglas Rafael Mendes da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das informações prestadas.

**29. AUTOS NO: 2008.0000.6194-4/0**

Ação: Monitória

Requerente: Retfíca Bandeirantes de Palmas Ltda.

Advogado(a): Dr. Francisco de Assis Filho

Requerido: Clóvis Wazilewski

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 35, conforme requerido. Concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que forneça o endereço atualizado do requerido ou meios para que se possa localizá-los, sob as penas da lei. (...)

**30. AUTOS NO: 2008.0001.6304-6/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Luiz Alves de Moraes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Compulsando os presentes autos verifica-se que até a presente data o demandado não foi citado, em virtude de que o endereço informado não está completo, conforme certidão do oficial de justiça à fl. 27-v, razão pela qual INDEFIRO o pedido de fls. 30/33. Neste sentido: "Exige-se a citação do réu, para a conversão do pedido em ação de depósito (RJTAMG 29/141)." Ante o exposto, DETERMINO que se intime a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça o endereço atualizado e completo do demandado ou meios para que se possa localizá-lo.

**31. AUTOS NO: 2007.0002.6733-1/0**

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais

Requerente: Gilberto Rodrigues da Silva

Advogado(a): Dra. Juliana Marques da Silva

Requerido: Lunabel – Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a procuradora JULIANA MARQUES DA SILVA, nos termos do art. 45 do CPC, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos presentes autos que devidamente cientificou ou tentou cientificar a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie substituto para prosseguir na causa. (...)

**32. AUTOS NO: 2008.0000.7015-3/0**

Ação: Revisional

Requerente: Willamara Leila de Almeida

Advogado(a): Dra. Juarez Rigol da Silva e Dr. Sebastião Luis Vieira Machado

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) concedo à requerente os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei n.º 1.050, de 05 de fevereiro de 1950. (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada, ante a falta de base empírica a amparar a pretensão. Outrossim, antes de determinar a citação do Banco-requerido, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial declinando pormenorizadamente os fatos que objetiva demonstrar com o pedido de inversão do ônus da prova, previsto no inciso VIII, do art. 6º da Lei n.º 8.078/90 (CDC), sob pena de restar inviabilizado tal pedido, tendo em vista que as instituições financeiras, pela experiência rotineira, se negam a exibir tais documentos, tornando inócuo o aludido pedido, se não for cominada a pena de presunção de veracidade das afirmações que a demandante objetivava provar, tudo sob pena de indeferimento do pedido no que tange à inversão do ônus da prova.

**33. AUTOS NO: 2008.0004.7231-6/0**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Volkswagen Leasing S/A

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Michelle Ltda.-ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito até a data de 05.11.2008. (...)

**34. AUTOS NO: 2008.0000.7299-7/0**

Ação: Execução

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Dr. Cléo Feldkircher

Requerido: Íris Machado da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito até a data de 11.06.2009. (...)

**35. AUTOS NO: 2005.0000.7394-8/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Fábio de Castro Souza

Requerido: L R Construções Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: A expedição de ofício ao Detran determinando o bloqueio da documentação do veículo é medida desnecessária, haja vista que o bem já está sob o gravame da alienação fiduciária, razão pela qual indefiro o pedido de fl. 50. Outrossim, DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. (...)

**36. AUTOS NO: 2005.0000.7405-7/0**

Ação: Monitória

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher e Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Via Palmas Comércio Atacadista Ltda. e Magda Alves de Lima

Advogado(a): Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão de fl. 367, como nele se contém. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a atualização do débito o qual foi condenado os réus, observando-se aí, o que fora determinado no venerando acórdão de fl. 367. (...)

**37. AUTOS NO: 2007.0010.7474-0/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dra. Haika Micheline Amaral Brito

Requerido: Reinaldo da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito como MARCA GM CHEVROLET, MODELO

VECTRS GLS, ANO/MOD. 1994/1994, COR CINZA, PLACA KBE 3675, CHASSI N.º 9BGLK19BRR310955, RENAVAL 619380420, em mãos do demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). O depositário fica liberado do encargo. (...)

**38. AUTOS Nº: 2005.0000.7540-1/0**

Ação: Revisional

Requerente: Silméia Soares Braga Ramalho

Advogado(a): Dr. Alessandro Roges Pereira

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pela demandante, DECRETO A EXTINÇÃO do presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do CPC. A execução dos ônus sucumbenciais ficará condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. (...) Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. (...)

**39. AUTOS Nº: 2007.0004.8160-0/0**

Ação: Execução

Exequente: Demerval Correia Freire e Pedro Neres da Silva

Advogado(a): Dr. Valterlins Ferreira Miranda

Requerido: Gilderlene Silva Farias

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**40. AUTOS Nº: 2007.0009.8613-3/0**

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Recato Reflorestamento e Carvoejamento do Tocantins Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito como MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL CITY 1.0 MI GER. 4 4P, ANO/MOD. 2006/2006, COR PRATA LIGHT, PLACA MWC 0902, CHASSI N.º 9BWCA05W56T169063, RENAVAL 890526656 em mãos do demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). O depositário fica liberado do encargo. (...)

**2ª Vara de Família e Sucessões**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS Nº: 2007.0004.7912-6/0**

Ação: GUARDA

Requerente: A. S. e S. C.

Advogado: Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior – OAB/TO nº 2.180

Requerido: D. P. de S

Finalidade: Manifestar sobre a contestação de fls. 25/37.

**AUTOS Nº: 2008.0000.7172-9/0**

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: E. J. da S.

Advogada: Marly Coutinho Aguiar – OAB/TO 518-B

Requerido: G. D. D. de P e S.

Advogado: Márcio Augusto M. Martins – OAB/TO 1.655

Decisão: (...) "Relatei. DECIDO. Assiste razão ao impugnante quando sustenta que o valor estipulado encontra-se em desconformidade com o que dispõe a lei, fazendo jus a reificação. A Lei possui critério específico para valorar a ação de alimentos e, na hipótese, como bem destacou o parecer do Ministério Público, as disposições aplicadas à aquela também alcançam as ações revisionais, conforme o art. 13 da Lei de Alimentos, que prevê tal adequação. Assim, acolho a impugnação e nos termos do art 259, inciso IV, do CPC, fixo o valor da causa em R\$ 21.347,20. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais do incidente. Intimem-se. Palmas, 26 de maio de 2008. (Ass) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 110/01**

Ação: ARROLAMENTO

Requerente: E. A. S.

Advogado(a): Dra. Roberta da Luz – OAB/TO 1.638

Requerido: O. S.

Sentença: (...) É o relatório. DECIDO. A petição de arrolamento obedeceu religiosamente aos requisitos do art. 1.032 do CPC. As provas de quitação dos tributos concernentes aos bens do espólio se encontram nos autos. ASSIM, homologo, por sentença, a partilha efetuada nos autos quanto ao arrolamento dos bens deixados por ORLANDO SILVA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo, desta forma, à viúva-meeira e aos herdeiros os seus quinhões hereditários, ressalvados direitos de terceiros. P.R.I. Transitada em julgado e comprovado o pagamento dos impostos de transmissão dos bens do espólio e demais tributos (§ 2º do art. 1.031- redação da Lei 9.280/96)1 expeçam-se formais de partilha. Após, arquivem-se. Palmas, 30 de agosto de 2007. (Ass) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2007.0004.6809-4/0**

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO P/ DIVÓRCIO

Requerente: G. L. W.

Advogado(a): Dr. Francisco Junio Oliveira Antunes – OAB/TO 4.076

Requerido: C. F. da S.

Advogado(a): Dr. Ricardo Alves Rodrigues – OAB/TO 1206

Sentença: (...) É o relatório. DECIDO. Julgo a lide antecipadamente nos termos do art. 37 da Lei do Divórcio porquanto não há necessidade de produzir provas em audiência. A ré foi citada regularmente, com se vê na certidão de fl. 15-verso, não fazendo objeção à conversão pretendida. Analisando detidamente os autos contata-se que decorreu mais de um ano da separação do casal, atendendo-se assim o requisito constitucional contido no art, § 6º, do art. 226, da Constituição Federal e do art. 1.580 do Código Civil. EX POSITIS, atendido os requisitos da Constituição Federal e do art. 1.580 do Código Civil, julgo procedente o pedido decretando a Conversão em Divórcio da Separação Consensual do casal GILMAR LUIZ WOLFE e CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se ofícios e mandados necessários. Após arquivem-se. PALMAS, 23 de junho de 2008.(Ass) Célia Regina Régis Ribeiro – Juíza de Direito em Substituição.

**AUTOS Nº: 2.015/02**

Ação: EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: S. L. da S.

Advogado(a): Dr. Domingos Correia de Oliveira – OAB/TO 192-A

Requerido(a): M. S. de D.

Advogado(a): Dr. Hércules Ribeiro Martins OAB/TO 765-B

Despacho: " Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que lhe aprouverem. Pls. 22.11.04. (Ass) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 709/01**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: L. C. A. de C.

Advogado(a): Dr. Cicero Tenório Cavalcante – OAB/TO 811

Requerido(a): Esp. de R. S. de C.

Despacho: "Providencie-se o inventariante o atendimento das diligências solicitadas pelo Ministério Público. l.-se. Pls. 25.9.07 (Ass) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 806/01**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K. P. C. D.

Advogado(a): Dra. Marly Coutinho Aguiar OAB/TO 518-B

Requerido(a): A. J. D. N.

Advogado(a): Vitamá Pereira Luz Gomes OAB/TO 43-B

Despacho: "Face às alterações recentes no processo de execução, intime-se a exequente para adequar o seu pedido, especialmente porque não ocorreu a citação do executado no rito do art. 732 do CPC. Intime-se. Palmas, 09 de agosto de 2006. (Ass) Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2004.000.0511-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W. Y. C. C dos S.

Advogado(a): Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

Requerido(a): J. V. dos S. F.

Finalidade: Informar se a determinação de fl. 38 foi cumprida.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito (23.07.2008). Nelson Coelho Filho. Juiz de Direito.

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**2007.0004.2054-7/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): A. P. de S.

Advogado(a)(s): TIAGO SOUSA MENDES – OAB/TO. 4058 (UFT)

Requerido(s): J. W. B. de S.

Advogado(a)(s): FRANCINEUDO MARQUES – OAB/AP. 304

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 21/08/2008, às 14:30 horas". Ciente o requerido, ficando o mesmo dispensado de comparecer ao ato face a loga distância do seu domicílio, norte do Pará, próximo do Oiapoque, extremo norte do país. Concedo ao advogado do requerido o prazo de 15 dias para que encaminha contestação devidamente assinada. Intimem-se. Palmas, 23/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0009.1889-8/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): T. R. L. G. M. e M. L. F. G.

Advogado(a)(s): WILTON BATISTA – OAB/TO. 3809

Requerido(s): J. C. M.

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 28/08/2008, às 14:30 horas". Intimem-se. Palmas, 15/05/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0006.8329-7/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): H. P. de F.

Advogado(a)(s): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO. 3951

Requerido(s): L. A. de F. e outros...

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 12/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 14/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2006.0009.4696-6/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): B. M. L.

Advogado(a)(s): SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA – OAB/TO. 619 (SAJULP)

Requerido(s): A. de S. L.

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 12/08/2008, às 15:00 horas". Intimem-se. Palmas, 03/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0001.6509-0/0**

Ação: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente(s): M. S. O.

Advogado(a)(s): RUBERVAL SOARES COSTA – OAB/TO. 931

Requerido(s): M. C. de J.

DESPACHO: "... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13/08/2008, às 16:00 horas". Intimem-se. Palmas, 31/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.5697-5/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): D. L. da S.

Advogado(a)(s): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ – OAB/TO. 795 (SAJULP)

Requerido(s): V. N. da S.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 26/08/2008, às 15:00 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª vara de família e sucessões". Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2144/02**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTO

Requerente(s): D. F. N.

Advogado(a)(s): REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO. 1253

Requerido(s): T. V. F. S.

Advogado(a)(s): MESSIAS GERALDO PONTES – OAB/TO. 252-B

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/08/2008, às 16:00 horas. Desde já, nomeio a Defensora Pública Dra. Mary de Fátima F. de Paula, como curadora especial do menor, a quem os autos devem ir com vistas. Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.3803-9/0**

Ação: EXCLUSÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): B. C. R.

Advogado(a)(s): BOLIVAR CAMELO ROCHA – OAB/TO. 210

Requerido(s): C. R. S. e outros...

Advogado(a)(s): ÁLVARO CÂNDIDO PÓVOA – OAB/TO. 2700

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 09/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0002.2480-2/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): R. A. R. de B.

Advogado(a)(s): RENATO GODINHO – OAB/TO. 2550

Requerido(s): M. A. Q. A. de B.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 26/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0000.7237-7/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): L. dos S. S.

Advogado(a)(s): MARY DE FÁTIMA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): E. F. P.

Advogado(a)(s): IRANICE L. S. SÁ VALADARES – OAB/TO. 2495-B

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação prévia para o dia 20/08/2008, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Conciliador Paulo Beli S. Júnior". Intimem-se. Palmas, 04/06/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**2007.0004.2054-7/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): A. P. de S.

Advogado(a)(s): TIAGO SOUSA MENDES – OAB/TO. 4058 (UFT)

Requerido(s): J. W. B. de S.

Advogado(a)(s): FRANCINEUDO MARQUES – OAB/AP. 304

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 21/08/2008, às 14:30 horas". Ciente o requerido, ficando o mesmo dispensado de comparecer ao ato face a loga distância do seu domicílio, norte do Pará, próximo do Oiaoque, extremo norte do país. Concedo ao advogado do requerido o prazo de 15 dias para que encaminha contestação devidamente assinada. Intimem-se. Palmas, 23/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0009.1889-8/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): T. R. L. G. M. e M. L. F. G.

Advogado(a)(s): WILTON BATISTA – OAB/TO. 3809

Requerido(s): J. C. M.

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 28/08/2008, às 14:30 horas". Intimem-se. Palmas, 15/05/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0006.8329-7/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): H. P. de F.

Advogado(a)(s): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO. 3951

Requerido(s): L. A. de F. e outros...

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 12/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 14/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2006.0009.4696-6/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): B. M. L.

Advogado(a)(s): SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA – OAB/TO. 619 (SAJULP)

Requerido(s): A. de S. L.

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 12/08/2008, às 15:00 horas". Intimem-se. Palmas, 03/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0001.6509-0/0**

Ação: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente(s): M. S. O.

Advogado(a)(s): RUBERVAL SOARES COSTA – OAB/TO. 931

Requerido(s): M. C. de J.

DESPACHO: "... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13/08/2008, às 16:00 horas". Intimem-se. Palmas, 31/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.5697-5/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): D. L. da S.

Advogado(a)(s): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ – OAB/TO. 795 (SAJULP)

Requerido(s): V. N. da S.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 26/08/2008, às 15:00 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª vara de família e sucessões". Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2144/02**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTO

Requerente(s): D. F. N.

Advogado(a)(s): REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO. 1253

Requerido(s): T. V. F. S.

Advogado(a)(s): MESSIAS GERALDO PONTES – OAB/TO. 252-B

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/08/2008, às 16:00 horas. Desde já, nomeio a Defensora Pública Dra. Mary de Fátima F. de Paula, como curadora especial do menor, a quem os autos devem ir com vistas. Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.3803-9/0**

Ação: EXCLUSÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): B. C. R.

Advogado(a)(s): BOLIVAR CAMELO ROCHA – OAB/TO. 210

Requerido(s): C. R. S. e outros...

Advogado(a)(s): ÁLVARO CÂNDIDO PÓVOA – OAB/TO. 2700

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 09/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0002.2480-2/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): R. A. R. de B.

Advogado(a)(s): RENATO GODINHO – OAB/TO. 2550

Requerido(s): M. A. Q. A. de B.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 26/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0000.7237-7/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): L. dos S. S.

Advogado(a)(s): MARY DE FÁTIMA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): E. F. P.

Advogado(a)(s): IRANICE L. S. SÁ VALADARES – OAB/TO. 2495-B

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação prévia para o dia 20/08/2008, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Conciliador Paulo Beli S. Júnior". Intimem-se. Palmas, 04/06/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**2007.0004.2054-7/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): A. P. de S.

Advogado(a)(s): TIAGO SOUSA MENDES – OAB/TO. 4058 (UFT)

Requerido(s): J. W. B. de S.

Advogado(a)(s): FRANCINEUDO MARQUES – OAB/AP. 304

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 21/08/2008, às 14:30 horas". Ciente o requerido, ficando o mesmo dispensado de comparecer ao ato face a loga distância do seu domicílio, norte do Pará, próximo do Oiaoque, extremo norte do país. Concedo ao advogado do requerido o prazo de 15 dias para que encaminha contestação devidamente assinada. Intimem-se. Palmas, 23/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0009.1889-8/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): T. R. L. G. M. e M. L. F. G.

Advogado(a)(s): WILTON BATISTA – OAB/TO. 3809

Requerido(s): J. C. M.



DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 28/08/2008, às 14:30 horas". Intimem-se. Palmas, 15/05/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0006.8329-7/0**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): H. P. de F.

Advogado(a)(s): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO. 3951

Requerido(s): L. A. de F. e outros...

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 12/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 14/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2006.0009.4696-6/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): B. M. L.

Advogado(a)(s): SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA – OAB/TO. 619 (SAJULP)

Requerido(s): A. de S. L.

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 12/08/2008, às 15:00 horas". Intimem-se. Palmas, 03/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0001.6509-0/0**

Ação: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente(s): M. S. O.

Advogado(a)(s): RUBERVAL SOARES COSTA – OAB/TO. 931

Requerido(s): M. C. de J.

DESPACHO: "... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13/08/2008, às 16:00 horas". Intimem-se. Palmas, 31/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.5697-5/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): D. L. da S.

Advogado(a)(s): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ – OAB/TO. 795 (SAJULP)

Requerido(s): V. N. da S.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 26/08/2008, às 15:00 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª vara de família e sucessões". Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2144/02**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTO

Requerente(s): D. F. N.

Advogado(a)(s): REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO. 1253

Requerido(s): T. V. F. S.

Advogado(a)(s): MESSIAS GERALDO PONTES – OAB/TO. 252-B

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/08/2008, às 16:00 horas. Desde já, nomeio a Defensora Pública Dra. Mary de Fátima F. de Paula, como curadora especial do menor, a quem os autos devem ir com vistas. Intimem-se. Palmas, 24/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2005.0001.3803-9/0**

Ação: EXCLUSÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): B. C. R.

Advogado(a)(s): BOLIVAR CAMELO ROCHA – OAB/TO. 210

Requerido(s): C. R. S. e outros...

Advogado(a)(s): ÁLVARO CÂNDIDO PÓVOA – OAB/TO. 2700

DESPACHO: "... Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 09/04/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0002.2480-2/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): R. A. R. de B.

Advogado(a)(s): RENATO GODINHO – OAB/TO. 2550

Requerido(s): M. A. Q. A. de B.

Advogado(a)(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO. 1063

DESPACHO: "... Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/08/2008, às 15:30 horas". Intimem-se. Palmas, 26/03/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0000.7237-7/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): L. dos S. S.

Advogado(a)(s): MARY DE FÁTIMA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): E. F. P.

Advogado(a)(s): IRANICE L. S. SÁ VALADARES – OAB/TO. 2495-B

DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação prévia para o dia 20/08/2008, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Conciliador Paulo Belí S. Júnior". Intimem-se. Palmas, 04/06/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 47/08**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do CPC.

**AUTOS Nº 2008.0003.2526-7/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: MAURÍCIO MATHIAS PINHEIRO

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FINALIDADE: Fica a parte intimada para impugnar contestação de fls. 99/113 em 10 dias.

**AUTOS Nº 2008.0002.4159-4/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: PROCON TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FINALIDADE: Fica a parte intimada para impugnar contestação de fls. 205/215 em 10 dias.

**AUTOS Nº 2007.0002.6717-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: SINDIFISCAL – SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA ESATDUAL DO TOCANTINS

Advogado: RODRIGO COELHO E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Digam as partes se há possibilidade de conciliação. Em caso positivo, o Cartório fica autorizado a incluir o pedido em pauta para audiência, se a transação não for juntada por termo nos autos. Caso contrário, as partes devem se manifestar sobre a necessidade de produção de provas, especificando-as no prazo de cinco dias. Na hipótese de produção de prova testemunhal observar o prazo para apresentação do rol previsto no artigo 407 do CPC. Se não houver requerimento de prova pericial, o Cartório fica autorizado a incluir em pauta para audiência de instrução e julgamento, providenciando a intimação das partes, testemunhas e advogados. O exame da pertinência do acervo probatório a ser produzido será decidido em audiência. Ficam, desde logo, deferidos eventuais requerimentos de juntada de novos documentos (artigo 397 do CPC) até a data da audiência de instrução e julgamento, desde que observadas as regras dos artigos 396, 283 e 398 do CPC. Não havendo possibilidade de conciliação ou necessidade de produção de provas, ou ainda no caso de silêncio das partes, os autos devem retornar conclusos para julgamento nos termos do artigo 330, I, do CPC, ouvindo-se, antes, o órgão do Ministério Público, se a questão exigir sua intervenção. Intimem-se." Palmas 30 maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº 2006.0006.5204-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ELIENE MARTINS DOS SANTOS

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO

Requerido: AD TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Defiro o pedido de fls. 117. Cite-se na forma requerida. Cite-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 30 de maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2008.0000.3012-7/0**

Ação: ANULATÓRIA DE MULTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Advogado: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: " Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se o requerido para os termos da presente ação, constando no mandado as advertências de praxe. Intime-se. Palmas -TO, 11 de julho de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 566/02**

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ZELINO VITOR DIAS

Advogado: FERNANDO REZENDE

DECISÃO: "Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação ao valor da causa, para determinar o recolhimento das custas e taxa judiciária sobre R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo os impugnados serem intimados para complementarem o pagamento da diferença. Faculto, porém, a opção de pagamento na forma prevista no artigo 91 do Código Tributário Estadual, ou seja, metade no ato do ajuizamento da ação e a outra metade ao final da demanda, quando da prolação da sentença final. Intimem-se. Palmas-TO, 15 de maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2008.0000.6941-7/0**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANDRÉ DE SOUZA MACHADO

Advogado: FRANCISCO A MARTINS PINHEIRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Com fundamento no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 1.060/50 combinado com o artigo 5º, inciso LXXXIV, da Constituição Federal, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita consoante requerido na petição inicial, ressalvando a hipótese de revogação do benefício no caso de acolhimento de eventual impugnação. Cite-se o requerido para os termos da presente ação, constando do mandado as advertências de praxe, advertido o Cartório quanto aos privilégios concedidos à Fazenda Pública e ao Ministério Público por força do artigo 188, 236, § 2º e 320, II do CPC. Palmas -TO, 11 de julho de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2004.0000.3049-3/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

Requerido: EGESA ENGENHARIA LTDA

Advogado: ADRIANO GUINZELLI

Requerido: DERTINS – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 210, 1.ª parte, entendo desnecessária a intimação pessoal da autora para ciência da liminar ora revogada. Quanto ao pedido de fls. 212/215, mantenho o teor da decisão de fls. 180/183, por seus próprios fundamentos. Para avaliação judicial do bem expropriado, nos termos do artigo 421 do Código de Processo Civil, nomeio o perito PARANOÁ FERREIRA BEDA, telefone 63-99771518, para que, independente de termo de compromisso, de forma escrupulosa (art. 422 do CPC), apresente, em juízo, laudo conclusivo a respeito do imóvel rural situado no loteamento Gleba Córrego Comprido, lote nº 01, Município de Palmas com área de 24.85.03 hectares. Intime-o, pois, da nomeação, bem como para apresentar sua proposta de honorários profissionais, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, as partes deverão se manifestar, em igual prazo, depositando o valor ofertado, ou impugnando-o. Se depositados os honorários, intime-se o profissional nomeado, a iniciar os trabalhos periciais, para os quais fixo o prazo de 20 (vinte) dias, para entrega do laudo conclusivo. O perito nomeado deverá examinar e emitir parecer acerca da referida área declinando toda a situação atual do imóvel, notadamente, quanto à existência de eventuais danos e, se caso positivo, sua extensão e quais os recursos necessários para a recomposição da área. As partes poderão indicar assistentes técnicos e apresentarem quesitos, desde que o façam no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação ou da publicação deste despacho, consoante dispõe o artigo 421, § 1º, I e II, do Código de Processo Civil. Durante a execução dos serviços periciais, o perito poderá ter acesso dos autos, mediante carga, bem como se orientar através dos documentos já existentes, ou valer-se de outros que porventura solicitar ao Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 02 de julho de 2008. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, Juiz de Direito, em Substituição automática da 3ª VFFRP.

**AUTOS Nº: 2006.0002.3222-0/0**

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ILDO PAULO BERNARDI

Advogado: LUCIOLO CUNHA GOMES

Requerido: ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Tendo em vista o teor da certidão de fls. 78/verso e manifestação do requerido de fls. 82, entendo de bom alvitre SUBSTITUIR a Experta. Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA pelo perito VALDIR MIRANDA BIZERRA, bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Ciências Contábeis, com endereços profissional e residencial situados, respectivamente, no Instituto de Criminalística – Quadra 304 Sul, Av. NS 04., lote 02, Cep: 77.021-024 e Quadra 806 Sul, Alameda 18, n.º 33, Cep: 77.023.098, ambos Centro, Palmas, telefones (63) 9997-9750, 3218-6861 (trabalho) e 3214-5938 (residencial). Intime-o, pois, da nomeação, bem como para apresentar sua proposta de honorários profissionais, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, o requerido deverá se manifestar, em igual prazo, depositando o valor ofertado, ou impugnando-o. Se depositados os honorários, intime-se o profissional nomeado, a iniciar os trabalhos periciais, para os quais fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para a entrega do laudo conclusivo. O perito nomeado deverá examinar e emitir parecer acerca da área em litigioso e apresentar respostas aos quesitos formulados por este Juízo, nos termos da decisão de fls. 56/58. As partes poderão indicar assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho, na forma do artigo 421, § 1º, I e II, do CPC. Durante a execução dos serviços periciais, o perito poderá ter acesso dos autos, mediante carga, bem como se orientar através dos documentos já existentes, ou valer-se de outros que porventura solicitar ao Juízo. Expeça-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz 3ª VFFRP.

**AUTOS Nº: 2007.0004.4140-4/0**

Ação: REQUERIMENTO- ASSISTENCIA LITISCONSORCIAL

Assistentes: CLEIDE RIBEIRO PARENTE E OUTROS

Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ

Assistido: ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Adversário do Assistido: ILDO PAULO BERNARDI

DESPACHO: "Aguarde-se a realização da perícia nos autos de manutenção de posse nº 2006.0002.3222-0/0. Intime-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 29 de maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2007.0008.4200-0/0**

Ação: CAUTELAR

Requerente: MARTINHO ALVES SANTOS JUNIOR

Advogado: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: FUNRIO

Advogado: ELOADIR PEREIRA DA ROCHA FILHO

DESPACHO: " Concluídos os autos para julgamento, constata-se que o pedido inicial foi ampliado, porque além da pretendida divulgação do "

Espelho do Gabarito" da prova dissertativa ( 2ª fase), inclui-se, também, no pedido de reconsideração de fls. 92/94, que seja apresentada a justificativa do indeferimento do recurso interposto na via administrativa. Ocorre que, após a citação, o autor somente pode editar o pedido desde que haja o consentimento do réu, nos termos do artigo 264 c/c 294, ambos do CPC. Assim, considerando que o acréscimo do pedido ocorreu antes do saneamento do processo, cite-se os requeridos, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido aditado, devendo constar no mandado, para o primeiro requerido, o benefício processual contido no artigo 188 do Código de Processo Civil. Cita-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de junho de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2007.0009.8449-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: EDI BISPO NUNES DE CARVALHO SCHONS

Advogado: DINALVA MARIA BEZERRA COSTA

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: " Ante o exposto, estando ausentes os pressupostos apontados, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Indefiro, também, o pedido formulado às fls. 104/108, de realização de Perícia Médica Judicial, uma vez que a concessão da aposentadoria por invalidez esta condicionada a perícia médica junto ao IGEPREV – TOCANTINS ( Lei Estadual nº 1.614/05), não podendo este magistrado desconsiderar op laudo médico oficial emitido pela competente autoridade administrativa, salvo se comprovada a ilegalidade do ato, não sendo a hipótese soa autos, pelo menos no atual momento. Oficie-se, com efeito, a Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins para que proceda a reavaliação pericial visando a apurar as atuais condições físicas da requerente EDI BISPO NUNES DE CARVALHO SCHONS referente à patologia apresentada, devendo a Escrivania remeter cópia dos autos para melhor elucidação acerca da matéria alegada. Intimem-se. Cite-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 16 de junho de 2008. Palmas, Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2008.0004.7236-7/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: DUWAL S/C LTDA

Advogado: LYCIA CRISTINA MARTINS VELOSO E OUTRO

Executado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Cite-se a FAZENDA PÚBLICA, para opor embargos, caso queira, no prazo da lei, advertindo-se das conseqüências legais previstas no artigo 730, parte final, incisos I e II do Código de Processo Civil. Postergo a apreciação do pedido da medida acautelatória urgente, constante da letra "A" da petição inicial, para depois do transcurso do prazo para embargos. Palmas -TO, 11 de julho de 2008. Palmas, Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2008.0002.3818-6/0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: KATIA MARIA PINTO DA FONSECA

Advogado: SERGIO BARROS DE SOUZA

Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO " (...) Assim, determino a intimação da impetrante, para no prazo de dez dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito. Intime-se também a impetrante para, no prazo de trinta (30) dias, recolher as custas processuais e a taxa judiciária, exigíveis por força dos artigos 19, 257 e 268, todos do CPC, sob pena de cancelamento da distribuição do feito. Emendada a inicial ou não, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Palmas -TO, 22 de julho de 2008. Palmas, Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 2008.0001.5871-9/0**

Ação: ORDINARIA

Requerente: NELIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: DETRAN – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ante o exposto, INDEFIRO o pedido liminar e determino a citação do requerido, para , se quiser, apresentar contestação no prazo legal. Intime-se. Cite-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 14 de julho de 2008. Palmas, Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

**AUTOS Nº: 867/02**

Ação: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Expropriante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: MARIA DE JESUS BANDEIRA COELHO

Advogado: JOÃO PAULA RODRIGUES

DESPACHO: " Intime-se o requerido para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,, comprove o cumprimento da ordem judicial de fls. 68, sob pena de revogação da imissão de posse e consequente devolução do imóvel ao real proprietário, sem prejuízo da fixação de perdas e danos. Para a avaliação judicial do bem expropriado, nos termos do artigo 421 do Código de Processo Civil, nomeio o perito VALDIR MIRANDA BIZERRA, bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Ciências Contábeis, com endereços profissional e residencial situados, respectivamente, no Instituto de Criminalística – Quadra 304 Sul, Av. NS 04., lote 02, Cep: 77.021-024 e Quadra 806 Sul, Alameda 18, n.º 33, Cep: 77.023.098, ambos Centro,

Palmas, telefones (63) 9997-9750, 3218-6861 (trabalho) e 3214-5938 (residencial) para que, independente de termo de compromisso, de forma escrupulosa (art. 422 do CPC), apresente em juízo, laudo conclusivo a respeito do real valor do bem expropriado. Intime-o, pois, da nomeação, bem como para apresentar sua proposta de honorários profissionais, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, o Expropriante deverá se manifestar, em igual prazo, depositando o valor ofertado, ou impugnando-o. Se depositados os honorários, intime-se o profissional nomeado, a iniciar os trabalhos periciais, para os quais fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para a entrega do laudo conclusivo. O perito nomeado deverá examinar e emitir parecer acerca da área expropriada declinando toda a situação atual do imóvel. As partes poderão indicar assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho, na forma do artigo 421, § 1º, I e II, do CPC. Durante a execução dos serviços periciais, o perito poderá ter acesso dos autos, mediante carga, bem como se orientar através dos documentos já existentes, ou valer-se de outros que porventura solicitar ao Juízo. Expeça-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 29 de maio de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP.”

#### **AUTOS Nº: 856/02 (APENSO AOS AUTOS 856/02)**

Ação: OPOSIÇÃO

Requerente/ Opoente: EURIPEDES MARTINS PEREIRA

Advogado: PAULO ROBERTO RISUENHO

Requerido/ Oposto: ANTONIO CAXIAS GONÇALVES

Advogado: CÍCERO TENORIO CAVALCANTE

Requerido/ Oposto: MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA

Advogado: MARCIA AYRES DA SILVA

DESPACHO: “ Intime-se o opoente/requerente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das contestações de fls.24/26 e fls.51/54.

#### **AUTOS Nº: 2007.0007.2170-9/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: AGF BRASIL SEGUROS S/A

Advogado: MARCIA CAETANO E OUTRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: Fica o requerente intimado para assinar o termo de caução.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 2008.0001.2278-1 – ADOÇÃO**

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANCHES DE ARAUJO e MARIANA PEREIRA DE SOUZA

Advogado: Dr. Drª Arlete kellen Dias Munis – Defensora Pública

OBJETO/FINALIDADE::CITAR : PAULO CESAR GARCIA CAMINHA, solteiro, lavrador, filho de Paulo César Garcia Caminha e Antonia santos Almeida, dos termos da ação para que conteste no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática.

DESPACHO: “... Citem-se os requeridos (ela por Precatória, ele por edital) para, querendo, oferecerem resposta à presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática (art. 285 e 319 do CPC), resguardados os direitos indisponíveis envolvidos. Intime-se, do inteiro teor desta decisão. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 18 de julho de 2008. (a) Aline Marinho Bailão – Juíza substituta.”

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

Paraíso do Tocantins, 24 de julho de 2007. ALINE MARINHO BAILÃO

## **PONTE ALTA**

### **1ª Vara Cível**

#### **BOLETIM Nº 01/2008**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001).

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0004.6163-4**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Amro Real S.A

ADVOGADO: Aluizio Ney de Magalhães Ayres

REQUERIDO: Oscar Pereira Cardoso

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO : Fica a parte autora intimada a recolher as custas finais dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de inscrição em dívida da união, a guia estará disponível o seguinte site: www.sefaz.to.gov.br . juntando-se posterior comprovante nos autos.

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0002.2083-1**

AÇÃO: Mandado de Segurança

REQUERENTE: Edigar José de AlecrimFilho

ADVOGADO: José Turibio dos Santos

REQUERIDO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

ADVOGADO: Dr. Daniel Souza Matias

INTIMAÇÃO : Fica a parte autora intimada a recolher as custas finais dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 29,14 (vinte e nove reais e quatorze centavos), sob pena de inscrição em dívida da união, a guia estará

disponível o seguinte site: www.sefaz.to.gov.br . juntando-se posterior comprovante nos autos.

#### **PROCOCOLO ÚNICO: 2008.0002.2384-7**

AÇÃO: Obrigação de Fazer c/c Pedido de Arbitramento de Multa Diária c/c Tutela Antecipada

REQUERENTE: Mário Vaz

ADVOGADO: José Hobaldo Vieira

REQUERIDOS: Raimundo Ferreira de Souza- Valdimiro Lisboa de Sousa- Maria Lisboa de Sousa Santana e Daniel Lisboa de Sousa

ADVOGADO: Marcony Nonato Nunes

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para manifestar acerca da contestação apresentada nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **PROTOCOLO ÚNICO:2008.0006.0034-9**

AÇÃO: Anulatória de Julgamento de Contas

REQUERENTE: Antônio Alves da Silva

ADVOGADO: Valdinez Ferreira de Miranda e

Kátia Botelho Azevedo

REQUERIDO: Câmara Municipal de Mateiros/TO.

INTIMAÇÃO: R.h. 1- Corrija o valor da causa, para o adequado à demanda. 2- Recolha-se o preparo em 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento na distribuição. 3- Intime-se, cumpra-se. P.A.T. 23/7/08. (ass.) Cibelle Mendes Beltrame-Juíza deDireito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Cibelle Mendes Beltrame, MM. Juíza respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Investigação de Paternidade n.º 2008.0001.4539-0 em que Maria Santana Mendes Chagas, move em face de Francisco Rodrigues da Cunha, sendo o presente para INTIMAR a requerente MARIA SANTANA MENDES CHAGAS, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), manifestar seu interesse no prosseguimento do processo, sob pena de extinção. De conformidade com o despacho a seguir transcrito: “ R.h. I- Intime-se a requerente para que em 48 horas manifeste seu interesse no prosseguimento dos processo. II- Caso não encontrada, intime-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. III- Após, voltem conclusos. IV- Cumpra-se. P.A.T. em 30/4/08. (ass.) Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 25/07/2008. Cibelle Mendes Beltrame. JUÍZA SUBSTITUTA.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora Cibelle Mendes Beltrame, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Divórcio Litigioso n.º 2008.0000.7504-0 em que E.R. de S.- J. R. de S.- R.R. DE S.-A.R.de S. representado por sua genitora RICARDINA RAMOS DAS NEVES SOUSA, move em face de SERAFIM RICARDO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, em local incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o requerido acima citado, para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. De conformidade com o despacho a seguir transcrito: “R.h. Cumpra-se a promoção ministerial. P.A.T. em 30/4/08. (ass.) Cibelle Mendes Beltrame- Juíza Substituta.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 25 de julho de 2.008. Cibelle Mendes Beltrame. JUÍZA SUBSTITUTA.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora Cibelle Mendes Beltrame, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Divórcio Litigioso n.º 2008.0001.4943-4 em que JOÃO RODRIGUES PEREIRA, move em face de MARIA ESCOLASTE AMADOR PEREIRA, brasileira, casada, do lar, em local incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o requerido acima citado, para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. De conformidade com o despacho a seguir transcrito: “R.h. I- Cite-se por edital com prazo de 30 dias, na forma do artigo 232, II e III do CPC, dispensado o jornal local, posto não haver neta Comarca.. III- Não havendo manifestação da parte, nomeie desde já o Defensor Público da Comarca, para apresentar contestação no mesmo prazo, na qualidade de curador especial, após conclusos. IV- Cumpra-se. P.A.T. em 21/05/08. (ass.) Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 25 de julho de 2.008. Cibelle Mendes Beltrame. JUÍZA SUBSTITUTA.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY  
VICE-PRESIDENTE  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA  
RAFAEL GONÇALVES DE PAULA  
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
ADELINA MARIA GURAK  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-GERAL  
JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)  
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES  
Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES  
Des. AMADO CILTON ROSA  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO  
Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES  
Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA  
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ  
BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)  
ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)  
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES  
Des. CARLOS SOUZA  
Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)  
Sessão de distribuição:  
Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE  
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO  
RONILSON PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR FINANCEIRO  
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA  
DIRETOR DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES  
MANOEL REIS CHAVES CORTEZ  
DIRETOR DE INFORMÁTICA  
MARCUS OLIVEIRA PEREIRA  
DIRETORA JUDICIÁRIA  
IVANILDE VIEIRA LUZ  
DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS  
MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

## Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone : (63)3218.4443

Fax (63)3218.4305

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)

Publicação: Tribunal de Justiça  
Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:  
GRAZIELE COELHO BORBA NERES

**ISSN 1806-0536**



9 771806 053002